



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

11 de maio de 2026 - Edição nº 913

SUMÁRIO

- PORTARIA N.º 030/2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- EDITAL - PREGÃO 008/2026 - (REPUBLICAÇÃO);
- EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo nº 089/2026 - Pregão nº 009/2026 - Ata de Registro de Preço nº 029/2026 - Ata de Registro de Preço nº 030/2026 - Ata de Registro de Preço nº 031/2026 - Ata de Registro de Preço nº 032/2026;
- Extrato do Aditivo nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 057/2025 - Processo Administrativo nº 124/2025 - Pregão nº 020/2025;



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



PORTARIA N.º 030/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO/BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, com lapso temporal de 01 (um) ano, sem remuneração, para o seguinte Servidor Público Municipal:

01 – NILVÂNIO MAGALHÃES CARDOSO – MOTORISTA CLASSE D - MATRÍCULA DE Nº 2084 - A CONTAR DO DIA 01/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo Bahia, 11 de maio de 2026.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



PREGÃO
008/2026
(REPUBLICAÇÃO)

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO/BA

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SOROS E LEITES

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
DIA 22/05/2026 ÀS 08H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE BNC.ORG.BR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



EDITAL

PREGÃO Nº 008/2026
Processo Administrativo nº 085/2026

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, por meio do Setor de Licitação e Contratos, sediado na Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 002/2023, do Decreto nº 11.462/2023, do Decreto Municipal nº 003/2026, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de medicamentos, soros e leites**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em **grupos**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no site Bolsa Nacional de Compras – bnc.org.br
- 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no registro cadastral até a data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Para os itens/lotes cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.6. A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.
- 2.8. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado nos itens 7.1.1 e 7.13.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor total do lote;**

4.1.2. **Marca.**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$50,00 (cinquenta reais)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s (quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02min (dois minutos) do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02min (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15min (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10min (dez minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02min (dois minutos) do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02min (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5min (cinco minutos) controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulação;

5.21.1.3.1. Serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



5.21.1.3.1.1. medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

5.21.1.3.1.2. ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

5.21.1.3.1.3. igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

5.21.1.3.1.4. práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

5.21.1.3.1.5. programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

5.21.1.3.1.6. ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

5.21.1.3.2. Para a comprovação das ações e demais programas de equidade praticados pela licitante, deverão ser apresentados documentos, relatórios ou declaração, de forma sucinta e objetiva, que conste os respectivos percentuais para os dispositivos supracitados. Os dados deverão fazer referência ao exercício da empresa do último ano.

5.21.1.3.3. A não apresentação dos indicadores em percentuais impedirá a avaliação da licitante e acarretará a sua desclassificação.

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.22. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir a situação de empate, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme o artigo 28, § 2º, da IN 73/22, alterada pela IN 79/24.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

5.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **12h (doze horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União; e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, artigo 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, artigo 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, artigo 29, §2º).

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73/2022.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou digitalizado.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do registro cadastral, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, artigo 4º, §1º, e artigo 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no registro cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, artigo 7º, caput).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, artigo 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **12h (doze horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do artigo 36 e no § 1º do artigo 39 da IN SEGES nº 73/2022.

7.12. A verificação no registro cadastral ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, artigo 64, e IN 73/2022, artigo 39, §4º):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (artigo 4º do Decreto nº 8.538/2015).

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.19. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

7.19.1. De registro público no caso de empresário individual.

7.19.2. Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

7.19.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente consolidado, à luz do Novo Código Civil Brasileiro, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

7.19.4. Tratando-se de cooperativa, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 107 da Lei nº 5.764/1971, ou licitante ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

7.19.5. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.19.6. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.19.7. Regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.19.8. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.19.9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Habilitação Econômico-Financeira:

7.19.10. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.19.11. Caso a certidão acima não apresente prazo de validade, será considerada válida aquela emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação das propostas.

7.19.12. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.19.13. Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.19.14. Para as empresas recém-constituídas, deverão apresentar o balanço de abertura.

7.19.15. O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.

7.19.16. O balanço patrimonial deverá ser apresentado com termo de abertura e encerramento do livro diário, balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, bem como deverá conter a assinatura do contador e representante legal da empresa e ser devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica.

7.19.17. No caso de balanço digital, além do exigido acima, deverá acompanhar o recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, equivalente ao registro no órgão competente.

7.19.18. Será considerado como prazo para elaboração do balanço patrimonial o previsto no artigo 1.078 do Código Civil, ou seja, até 30 de abril, exigir-se-á o balanço do penúltimo e antepenúltimo exercício financeiro; a partir de 01 de maio, exigir-se-á o balanço do último e penúltimo exercício.

Habilitação Técnica:

7.19.19. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA do Ministério da Saúde, em plena validade. Considera-se também como prova de autorização de funcionamento da empresa licitante, a publicidade da resolução no Diário Oficial da União acompanhada pelo detalhamento da AFE;

7.19.20. Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo Órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante, compatível com o objeto lícito;

7.19.21. Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, juntamente com a certidão de quitação da anuidade do responsável técnico, bem como, da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora.

Outras comprovações, mediante apresentação dos seguintes documentos:

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



7.19.22. Declaração, conforme o modelo do Anexo III.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **90min (noventa minutos)**.
 - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

9. GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 9.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - 9.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
 - 9.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 9.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



9.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

9.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

9.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam nos itens a seguir, e na minuta de Ata de Registro de Preços.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



11.8. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constará em ata do processo licitatório.

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos artigos 28 e artigo 29 do Decreto nº 11.462/2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

13.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO

13.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

15.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.1.1. Havendo a prorrogação de vigência, o quantitativo inicial da ata será igualmente renovado.

15.1.2. A prorrogação de vigência e de quantitativos da ata será formalizada por meio de um termo aditivo celebrado dentro do prazo de sua vigência.

15.1.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

15.1.4. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

15.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 15.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



15.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

15.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

15.4.2. Será incluído na ata, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

15.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

15.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

15.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15.5. O registro a que se refere o item 15.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

15.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 15.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

15.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 19.

15.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

15.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

15.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

15.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 15.7, observando o item 15.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 15.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

15.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021;

16.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



16.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

16.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

17.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

17.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

17.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 19.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

17.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 15.7.

17.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 19.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 17.2 e no item 17.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

17.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

18. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

18.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

18.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

18.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

18.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

18.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 32 do Decreto nº 11.462/2023.

18.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



18.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

18.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 18.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

19.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

19.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

19.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

19.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

19.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

19.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 19.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

19.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

19.4.1. Por razão de interesse público;

19.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

19.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

20. DAS PENALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

20.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

20.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (artigo 8º, inciso IX, do Decreto nº 11.462/2023).

20.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 19.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

21.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

21.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

21.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

21.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



- 21.1.5. fraudar a licitação
- 21.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 21.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 21.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 21.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 21.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 21.1.8. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 21.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 21.2.1. advertência;
- 21.2.2. multa;
- 21.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 21.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 21.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 21.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 21.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 21.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 21.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 21.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 21.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.
- 21.4.1. Para as infrações previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 21.4.2. Para as infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 21.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 21.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 21.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 21.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 21.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 21.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do artigo 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.
- 21.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 21.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 21.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 21.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



21.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

22.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.tanquenovo@gmail.com

22.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

22.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos seguintes meios:

23.10.1. Portal da Transparência: <https://portalgov.srv.br/transparencia/public/prefeitura-tanque-novo/licitacoes/editais>

23.10.2. Diário Oficial do Município: <https://portalgov.srv.br/diariooficial/prefeitura-tanque-novo>

23.10.3. Site Oficial do Município: <http://tanquenovo.ba.gov.br/>

23.10.4. E-mail: cpl.tanquenovo@gmail.com

23.10.5. Telefone: (77) 3695-1162

23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.11.1. ANEXO I - Minuta de Termo de Contrato

23.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

23.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta e Declarações

23.11.4. ANEXO IV - Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Análise de Riscos (MR), Termo de Referência da Contratação (TR)

Tanque Novo, Estado da Bahia, em 25 de março de 2026.

PAULO RICARDO BONFIM CARNEIRO
Prefeito Municipal

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

PREGÃO Nº. 008/2026

CONTRATO Nº. 000/2026, que entre si celebram as partes abaixo nomeadas.

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.682/0001-94, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46580-007, representado pelo Sr. Secretário Wesley Carneiro Silva, denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. **XXX** com sede à **XXX**, representado por **XXX**, aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 085/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 008/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1) O objeto da presente contratação é a **aquisição de medicamentos, soros e leites**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2) A servidora **CAMILA MARQUES CARNEIRO** é competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o contrato, objeto desta licitação.
- 1.3) Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1) O edital da licitação e seus anexos;
- 1.2.2) O Termo de Referência;
- 1.2.3) A proposta da contratada, e sua documentação;
- 1.2.4) Eventuais anexos dos documentos supracitados;
- 1.2.5) Demais documentos contidos no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1) O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.1.1) O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 2.2) O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3) A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4) O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1) O valor total da contratação é de **R\$000.000,00 (por extenso)**.
- 3.2) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

(PROPOSTA DE PREÇOS)

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **XXX**
- 4.2) A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913

**CLÁUSULA QUINTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

5.1) O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Edital e no Anexo IV - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1) O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1) Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

8.2) Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do(s) índice(s) a ser(em) indicado(s), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1) São obrigações do Contratante:

9.2) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10) A Administração terá o prazo de 1 (uma) semana, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (uma) semana.

9.12) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 10.3) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.7) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 10.7.1) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual/Distrital, Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 10.7.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 10.7.3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.
- 10.8) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 10.9) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.10) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.12) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 10.13) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 10.14) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.15) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.16) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1) Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
- 12.1.1) der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3) der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.5) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



- 12.1.6) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.7) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.8) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 12.2) Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 12.2.1) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.2.2) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.2.3) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 12.2.4) **Multa**:
- 12.2.4.1) Moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 12.2.4.2) Moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 12.2.4.3) Moratória de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 12.3) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.4) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 12.4.1) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 12.4.2) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.4.3) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.4.4) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6) Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.6.1) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.6.2) as peculiaridades do caso concreto;
- 12.6.3) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.6.4) os danos que dela provierem para o Contratante;
- 12.6.5) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 12.8) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 12.9) O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



12.10) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.11) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da IN SEGES/ME nº 26/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1) O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2) O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3) O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3) Indenizações e multas.

13.4) A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (artigo 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

13.5) O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (artigo 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1) Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2) O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3) As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da Lei nº 14.133/2021).

15.4) Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1) Incumbirá ao contratante divulgar o contrato no Diário Oficial na forma prevista no artigo 94 e no artigo 176, III da Lei 14.133/2021, e bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1) Fica eleito o Foro da Comarca de Tanque Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a CONTRATADA, e outra para a CONTRATANTE.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



Tanque Novo, Estado da Bahia, em XXX.

Município de Tanque Novo/BA
Contratante

XXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026
PREGÃO Nº 008/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026

O **MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.225.131/0001-19, com sede na Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Ricardo Bonfim Carneiro, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.293.682/0001-94, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46580-007, representado pelo Sr. Secretário Wesley Carneiro Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços nº 008/2026, Processo Administrativo nº 085/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. **XXX** com sede à **XXX**, representado por **XXX**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 003/2026, e em conformidade com as disposições a seguir:

Objeto

1- A presente ARP tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de medicamentos, soros e leites**, especificado(s) no(s) **lote(s) XXX** do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 008/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Preços, Especificações e Quantitativos

2- O valor referente a esta Ata será de **R\$000.000,00 (por extenso)**.
3- O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PROPOSTA DE PREÇOS)

Validade

4- A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no sítio oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do item 15 do Edital.
5- Havendo a prorrogação de vigência, o quantitativo inicial da ata será igualmente renovado.
6- A prorrogação de vigência e de quantitativos da ata será formalizada por meio de um termo aditivo celebrado dentro do prazo de sua vigência.

Fiscalização

7- A servidora **CAMILA MARQUES CARNEIRO** é competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação.

Condições Gerais

6- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
6-1- O Termo de Referência;
6-2- O edital da licitação e seus anexos;
6-3- A proposta da contratada, e sua documentação;
6-4- Eventuais anexos dos documentos supracitados;
6-5- Demais documentos contidos no Processo Administrativo.

7- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tanque Novo, Estado da Bahia, em **XXX**.

Município de Tanque Novo/BA
Contratante

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



XXX
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÕES

Ao Município de Tanque Novo
Ref.: Aquisição de medicamentos, soros e leites
Pregão nº 008/2026

Prezados Senhores,

A empresa **XXX**, inscrita no CNPJ **00.000.000/0000-00**, com sede na **XXX**, porte da empresa: **XXX**, telefone: **(00) 00000-0000**, e-mail **XXX**, por intermédio do seu representante legal **o(a) Sr.(a) XXX**, firmado abaixo, tendo examinado as condições do edital e dos anexos que o integram, oferta a proposta a seguir:

LOTE **XXX**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR DO LOTE **XXX**:

Também, declaramos, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis:

- a. para os devidos fins declara ter obtido irrestrito acesso, lido e está a par do inteiro teor do referido edital e todos os seus anexos, estando em total acordo com suas determinações;
- b. que tem conhecimento do referido edital e atende plenamente às exigências de habilitação;
- c. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d. que possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação;
- e. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- f. que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- g. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- i. concordamos em manter a validade da proposta por um período de 60 (sessenta) dias.

Local, Data.

(assinatura)

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluindo endereço, CNPJ e informações adicionais.

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



ANEXO IV

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS - MR

TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - TR

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira, 917, Centro Sul, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46582-014
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



Órgão: Município de Tanque Novo
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda: Wesley Carneiro Silva

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. ASSUNTO

Trata-se de solicitação para abertura de fase de planejamento e preparatória de processo de licitação em atendimento ao artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO

O presente documento de formalização de demanda objetiva a aquisição de medicamentos, soros e leites.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação acima mencionada diante da necessidade de manutenção do estoque da rede municipal de saúde, garantindo a assistência farmacêutica ininterrupta à população e o cumprimento do direito constitucional à saúde, evitando o desabastecimento de itens essenciais para o tratamento de patologias diversas.

4. QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para se atender a presente demanda, estima-se o quantitativo descrito na tabela abaixo:

LOTE 01 - AMPOLAS			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
001	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML	AMPOLAS	250
002	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMPOLAS	750
003	ACICLOVIR 250 MG	AMPOLAS	35
004	ÁCIDO ASCORBICO 500MG/ML IV/IM	AMPOLAS	5000
005	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML	AMPOLAS	1250
006	ADENOSINA 6 MG/2ML	AMPOLAS	250
007	ADRENALINA 1 MG/ML	AMPOLAS	1125
008	AMINOFILINA 24MG/ML	AMPOLAS	125
009	AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLAS	175
010	AMPICILINA 1G INJETÁVEL	AMPOLAS	750
011	AMPICILINA 500 G INJETÁVEL	AMPOLAS	750
012	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMPOLAS	500
013	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMPOLAS	500
014	BENZILPENICILINA G POTASSICA 5.000.000UI	AMPOLAS	375
015	BENZILPENICILINA PROCAINA+POTÁSSICA 400.000UI	AMPOLAS	125
016	BESILATO ATRACURIO 10 MG /ML	AMPOLAS	125
017	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML	AMPOLAS	135
018	BICARBONATO DE SODIO 8.4% 10ML	AMPOLAS	175
019	BIPERIDENO 1MG/ ML	AMPOLAS	300
020	BIPERIDENO 5 MG/ ML	AMPOLAS	500
021	BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML	AMPOLAS	225
022	BROMOPRIDA 10 MG	AMPOLAS	1500
023	BUPIVACAÍNA + GLICOSE (5 MG + 80MG)	AMPOLAS	150
024	BUPIVACAÍNA INJ 0,5% COM VASOCONSTRITOR 20ML (NEOCAÍNA)	AMPOLAS	200
025	BUPIVACAÍNA INJ 0,5% SEM VASOCONSTRITOR 20ML (NEOCAÍNA)	AMPOLAS	135

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



026	BUPIVACAINA ISOBÁRICA 5 MG/ML	AMPOLAS	100
027	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+500MG/ML	AMPOLAS	2750
028	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLAS	2000
029	CEFADROXIL 500MG	AMPOLAS	125
030	CEFALOTINA 1G	AMPOLAS	4125
031	CEFEPIMA 1 G	AMPOLAS	750
032	CEFTRIAXONA IM/EV 1G	AMPOLAS	4000
033	CEFTRIAXONA IM/EV 500MG	AMPOLAS	6000
034	CETAMINA 50 MG/ML	AMPOLAS	225
035	CETOPROFENO 100MG INJ EV	AMPOLAS	2625
036	CETOPROFENO 50MG INJ IM	AMPOLAS	1750
037	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 500MCG/ML(1.000MCG) - 2ML	AMPOLAS	150
038	CIMETIDINA 300MG IM E IV	AMPOLAS	750
039	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML EV	AMPOLAS	625
040	CIPROFLOXACINO 400MG/100ML EV	AMPOLAS	1375
041	CITRATO DE FENTANIL 78,5 MCG/10ML	AMPOLAS	200
042	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 05ML	AMPOLAS	250
043	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 10ML	AMPOLAS	250
044	CITRATO DE FENTANILA 48,5 MCG/ ML	AMPOLAS	200
045	CLARITROMICINA 500MG	AMPOLAS	125
046	CLINDAMICINA 300 MG / 4ML	AMPOLAS	250
047	CLONIDINA 0,15 MG/ML	AMPOLAS	150
048	CLORANFENICOL 1000MG	AMPOLAS	625
049	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	AMPOLAS	75
050	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMPOLAS	85
051	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	AMPOLAS	125
052	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMPOLAS	125
053	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 2,5 MG/ML (SUCCINILCOLINA)	AMPOLAS	135
054	CLORPROMAZINA 5 MG/ML FRASCO 5ML	AMPOLAS	650
055	COMPLEXO B IM/IV 2ML	AMPOLAS	2500
056	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML	AMPOLAS	75
057	DEXAMETASONA 2MG	AMPOLAS	750
058	DEXAMETASONA 4MG	AMPOLAS	2500
059	DIAZEPAM 10MG 2ML	AMPOLAS	1450
060	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML EV	AMPOLAS	1500
061	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML IM	AMPOLAS	750
062	DIPIRONA SODICA 1G	AMPOLAS	20000
063	DOBUTAMINA 12,5 MG/2ML	AMPOLAS	200
064	DOBUTAMINA 250MG 20ML	AMPOLAS	150
065	DOPAMINA 5MG/ML 10 ML	AMPOLAS	335
066	DROPERIDOL 2,5 MG/ML	AMPOLAS	75
067	ENANTATO DE FLUFENAZINA 25 MG/ML FRASCO 1 ML	AMPOLAS	50
068	ENEMA GLICERINADO 12% C/130ML	AMPOLAS	250
069	ENOXAPARINA 20MG	AMPOLAS	175
070	ENOXAPARINA 40MG	AMPOLAS	250
071	ENOXAPARINA 60MG	AMPOLAS	200
072	ENOXAPARINA 80MG	AMPOLAS	75
073	ERITROMICINA 1G	AMPOLAS	50
074	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLAS	250
075	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	AMPOLAS	125

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



076	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML	AMPOLAS	260
077	FENOBARBITAL 200MG/ML	AMPOLAS	160
078	FENTANIL, CITRATO 0,05MG/10 ML	AMPOLAS	150
079	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/ML EV	AMPOLAS	125
080	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	AMPOLAS	60
081	FLUMAZENIL 0,5MG/ML 5ML EV	AMPOLAS	125
082	FUROSEMIDA 20MG/ML	AMPOLAS	2750
083	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLAS	625
084	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLAS	625
085	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	AMPOLAS	50
086	HALOPERIDOL 50 MG/ ML	AMPOLAS	125
087	HALOPERIDOL 5MG 1ML	AMPOLAS	1900
088	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML FRASCO 1 ML	AMPOLAS	4750
089	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML	AMPOLAS	100
090	HEPARINA SODICA SCIIIM/IV 5000UI/0,25ML	AMPOLAS	2250
091	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLAS	225
092	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLAS	1750
093	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLAS	1250
094	IMIPENEM +500MG DE CILASTATINA	AMPOLAS	125
095	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - RHO	AMPOLAS	75
096	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10 ML	AMPOLAS	10
097	INSULINA HUMALOG LISPRO 100 UI/ML 3ML	AMPOLAS	10
098	INSULINA HUMANA REGULAR	AMPOLAS	25
099	KETAMINA 50MG/ML 2 ML	AMPOLAS	125
100	LIDOCAINA 2% 5 ML	AMPOLAS	50
101	LIDOCAINA 2% COM VASOCONTRITOR 20ML	AMPOLAS	250
102	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML	AMPOLAS	750
103	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 5ML	AMPOLAS	675
104	LINCOMICINA 300MG/ML	AMPOLAS	140
105	LINCOMICINA 600MG/ML	AMPOLAS	260
106	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2ML	AMPOLAS	200
107	MATERGAN 300MCG 1,5ML	AMPOLAS	25
108	MELOXICAM 15 MG/ML	AMPOLAS	125
109	MEROPENEM 500MG/ML	AMPOLAS	200
110	MEROPEREN 500 MG/ML	AMPOLAS	200
111	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG 1ML (PROSTIGMINE)	AMPOLAS	125
112	METOPROLOL 5MG	AMPOLAS	15
113	METROCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMPOLAS	2250
114	METRONIDAZOL 500MG/ 100ML EV	AMPOLAS	300
115	MIDAZOLAM 5MG/ML, AMPOLA DE 3ML	AMPOLAS	175
116	MIDAZOLAN 5MG/ML, AMPOLA DE 10ML	AMPOLAS	260
117	MOXIFLOXACINO 400 MG	AMPOLAS	75
118	NALOXONA 0.4MG/ML	AMPOLAS	625
119	NITROGLICERINA 50MG (5MG/ML) 10ML	AMPOLAS	125
120	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG 2ML	AMPOLAS	35
121	NORADRENALINA 8MG/4ML	AMPOLAS	1250
122	OMEPRAZOL 40 MG/10ML	AMPOLAS	3000
123	ONDANSETRONA 2 MG / ML	AMPOLAS	3000
124	ONDANSETRONA 4 MG / ML 2ML	AMPOLAS	3750
125	OXACILINA 1G	AMPOLAS	1250
126	OXACILINA 500MG	AMPOLAS	1250
127	OXITOCINA 5UI/ML	AMPOLAS	250

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



128	PANCURÔNIO 2MG/ML 2ML	AMPOLAS	125
129	PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMPOLAS	250
130	PIPERACICLINA SÓDICO + TAZOBACTAM SÓDICO (2G + 250MG)	AMPOLAS	150
131	PIPERACICLINA SÓDICO + TAZOBACTAM SÓDICO (4G + 500MG)	AMPOLAS	150
132	PIRACETAM DE 200MG/5ML	AMPOLAS	500
133	PIRIDOXINA 50 MG/ML + DIMENIDRINATO 50 MG/ML EV	AMPOLAS	2000
134	PIRIDOXINA 50 MG/ML + DIMENIDRINATO 50 MG/ML IM	AMPOLAS	1500
135	PRECEDEX 100MICG/2 ML	AMPOLAS	50
136	PROMETAZINA 50 MG/2ML FRASCO 2 ML	AMPOLAS	2000
137	PROPOFOL INJ 10 MG/ML 20 ML	AMPOLAS	250
138	RANITIDINA 25MG/ML	AMPOLAS	2000
139	ROCURONIO 10 MG/ 5 ML	AMPOLAS	25
140	SALBUTAMOL INJETAVEL 0,5 MCG/1ML	AMPOLAS	35
141	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125MG	AMPOLAS	125
142	SUCCINILCOLINA 100MG/ML	AMPOLAS	210
143	SUCCINILCOLINA 500MG/ML	AMPOLAS	125
144	SULFAMETOXAZOL 400MG + 80 MG TRIMETOPRIMA POR 5ML	AMPOLAS	50
145	SULFATO DE AMICACINA 100MG/ML	AMPOLAS	250
146	SULFATO DE AMICACINA 500MG/ML	AMPOLAS	750
147	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLAS	250
148	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML	AMPOLAS	200
149	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML	AMPOLAS	250
150	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/IML	AMPOLAS	200
151	SULFATO DE MAGNESIO 10%	AMPOLAS	25
152	SULFATO DE MAGNESIO 50%	AMPOLAS	125
153	SULFATO DE MORFINA 0,1 MG/ML	AMPOLAS	1250
154	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML	AMPOLAS	250
155	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	AMPOLAS	750
156	TENOXICAM 20 MG	AMPOLAS	75
157	TENOXICAM 40 MG	AMPOLAS	75
158	TIAMINA INJ 100 MG/ML	AMPOLAS	15
159	TIOPENTAL SÓDICO 1G	AMPOLAS	5
160	TRAMADOL 100 MG 1ML	AMPOLAS	3750
161	TRAMADOL 50 MG 1ML	AMPOLAS	1500
162	VANCOMICINA 1G	AMPOLAS	50
163	VANCOMICINA 500MG	AMPOLAS	50
164	VITAMINA C 100 MG/ML	AMPOLAS	2250
165	VITAMINA K 10MG 1ML IM/IV/SC	AMPOLAS	250
LOTE 02 - COMPRIMIDOS			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
001	ACARBOSE 50MG	COMPRIMIDOS	1250
002	ACETAZOLAMIDA 250MG	COMPRIMIDOS	750
003	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDOS	1250
004	ACICLOVIR 400MG	COMPRIMIDOS	1250
005	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDOS	22625
006	ÁCIDO ACETILSALICILICO 500MG	COMPRIMIDOS	250
007	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMIDOS	2500
008	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDOS	12625
009	ÁCIDO TRANEXAMICO 500MG	COMPRIMIDOS	250
010	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG	COMPRIMIDOS	175
011	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMPRIMIDOS	15800
012	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDOS	22550

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



013	ALBENDAZOL 200MG	COMPRIMIDOS	100
014	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDOS	1850
015	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDOS	1300
016	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDOS	3800
017	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDOS	5000
018	ALPRAZOLAM 0,25MG	COMPRIMIDOS	25
019	ALPRAZOLAM 0,50MG	COMPRIMIDOS	12525
020	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDOS	10025
021	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMIDOS	12500
022	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG + 25MG	COMPRIMIDOS	95
023	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 5MG + 50MG	COMPRIMIDOS	95
024	AMINOFILINA 100MG	COMPRIMIDOS	50
025	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDOS	6320
026	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDOS	15500
027	AMITRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDOS	10000
028	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	COMPRIMIDOS	1250
029	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDOS	6325
030	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG	COMPRIMIDOS	375
031	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDOS	1300
032	ARIPRAZOL 20MG	COMPRIMIDOS	15
033	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100 + 25MG	COMPRIMIDOS	300
034	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50 + 12,5MG	COMPRIMIDOS	300
035	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDOS	7750
036	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDOS	10250
037	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDOS	10250
038	ATENSINA 0,100MG	COMPRIMIDOS	875
039	ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG	COMPRIMIDOS	50
040	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG	COMPRIMIDOS	750
041	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG	COMPRIMIDOS	800
042	ATORVASTATINA CÁLCICA 80MG	COMPRIMIDOS	750
043	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	2550
044	BESILATO DE ANLODIPINO + LOSARTANA POTÁSSICA 2,5MG + 50MG	COMPRIMIDOS	535
045	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDOS	12575
046	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDOS	18925
047	BETAMETASONA 2MG	COMPRIMIDOS	125
048	BEZAFIBRATO 200MG	COMPRIMIDOS	750
049	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDOS	21250
050	BISACODIL 5MG	COMPRIMIDOS	750
051	BOSENTANA 62,5MG	COMPRIMIDOS	100
052	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDOS	5025
053	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDOS	5025
054	BROMETO DE PINAVÉRIO 100MG	COMPRIMIDOS	50
055	BROMETO DE PINAVÉRIO 50MG	COMPRIMIDOS	50
056	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDOS	25
057	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDOS	7500
058	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	COMPRIMIDOS	10050
059	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMIDOS	1250
060	CABERGOLINA 0,5MG	COMPRIMIDOS	125
061	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDOS	8000
062	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDOS	37500
063	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDOS	125

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



064	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (500MG DE CALCIO)	COMPRIMIDOS	250
065	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG + COLICALCIFEROL 400 UI	COMPRIMIDOS	12500
066	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	COMPRIMIDOS	35
067	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDOS	30025
068	CARVAO VEGETAL MEDICINAL	COMPRIMIDOS	45
069	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDOS	11325
070	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDOS	8825
071	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDOS	7700
072	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDOS	7500
073	CEFACLOR 250MG	COMPRIMIDOS	175
074	CEFACLOR 500MG	COMPRIMIDOS	200
075	CEFADROXILA 500MG	COMPRIMIDOS	2500
076	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDOS	4125
077	CELECOXIBE 100MG	COMPRIMIDOS	25
078	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDOS	70
079	CETOPROFENO 100MG	COMPRIMIDOS	5100
080	CETOPROFENO 150MG	COMPRIMIDOS	2500
081	CETOPROFENO 50MG	COMPRIMIDOS	625
082	CICLOBENZAPRINA 10MG	COMPRIMIDOS	2500
083	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDOS	2950
084	CILOSTAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	170
085	CILOSTAZOL 50MG	COMPRIMIDOS	170
086	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDOS	1585
087	CINACALCETE 30MG	COMPRIMIDOS	100
088	CINARIZINA 25MG	COMPRIMIDOS	3250
089	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDOS	3375
090	CIPROFIBRATO 100MG	COMPRIMIDOS	800
091	CIPROFLOXACINO 250MG	COMPRIMIDOS	125
092	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDOS	8125
093	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDOS	12500
094	CLARITROMICINA 250MG	COMPRIMIDOS	1250
095	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	1250
096	CLINDAMICINA 300MG	COMPRIMIDOS	425
097	CLOBAZAM 10MG	COMPRIMIDOS	20000
098	CLOBAZAM 20MG	COMPRIMIDOS	17500
099	CLOMIPRAMINA 10MG	COMPRIMIDOS	25
100	CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDOS	15500
101	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDOS	12500
102	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDOS	12500
103	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDOS	3750
104	CLORANFENICOL 250MG	COMPRIMIDOS	750
105	CLORANFENICOL 500MG	COMPRIMIDOS	50
106	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDOS	22500
107	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	16075
108	CLOXAZOLAM 2MG	COMPRIMIDOS	25
109	COLECALCIFEROL 7000UI	COMPRIMIDOS	750
110	COMPLEXO B	COMPRIMIDOS	12550
111	DABIGATRANA 110MG	COMPRIMIDOS	375
112	DABIGATRANA 150MG	COMPRIMIDOS	375
113	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDOS	2250
114	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDOS	35
115	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDOS	21375

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



116	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDOS	18650
117	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	COMPRIMIDOS	2500
118	DICLOFENACO SÓDICO 25MG	COMPRIMIDOS	500
119	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDOS	2750
120	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10MG	COMPRIMIDOS	250
121	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG	COMPRIMIDOS	125
122	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDOS	5625
123	DILTIAZEM 30MG	COMPRIMIDOS	25
124	DILTIAZEM 60MG	COMPRIMIDOS	25
125	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDOS	1750
126	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDOS	750
127	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDOS	17750
128	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDOS	200
129	DRAMIN B6 DIMENIDRINATO 50MG + VITAMINA B6 10MG	COMPRIMIDOS	2250
130	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG	COMPRIMIDOS	90
131	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDOS	12675
132	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDOS	15250
133	ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDOS	15050
134	ERITROMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	70
135	ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDOS	20000
136	ESCITALOPRAM 15MG	COMPRIMIDOS	16250
137	ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDOS	18750
138	ESPIRAMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	425
139	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDOS	2000
140	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDOS	5700
141	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMPRIMIDOS	2250
142	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL + 0,15MG	COMPRIMIDOS	6250
143	FENITÓÍNA 100 MG	COMPRIMIDOS	30125
144	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDOS	19500
145	FENOFIBRATO 200MG	COMPRIMIDOS	125
146	FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDOS	250
147	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDOS	2500
148	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDOS	33000
149	FUROSEMIDA 10MG	COMPRIMIDOS	190
150	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDOS	17700
151	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDOS	12675
152	GLICLAZIDA 30MG	COMPRIMIDOS	12500
153	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDOS	23500
154	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDOS	23500
155	HIDRALAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	225
156	HIDRALAZINA 50MG	COMPRIMIDOS	225
157	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDOS	40000
158	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMPRIMIDOS	125
159	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDOS	2675
160	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDOS	5175
161	IMIPRAMINA 10MG	COMPRIMIDOS	1250
162	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDOS	1250
163	ISOSSORBIDA 5MG	COMPRIMIDOS	125
164	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG	COMPRIMIDOS	1250
165	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDOS	75
166	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDOS	2500

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



167	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDOS	1750
168	LAMOTRIGINA 25MG	COMPRIMIDOS	1250
169	LAMOTRIGINA 50MG	COMPRIMIDOS	1250
170	LANSOPRAZOL 15MG	COMPRIMIDOS	125
171	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100+25MG	COMPRIMIDOS	750
172	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDOS	750
173	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDOS	6250
174	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	COMPRIMIDOS	7500
175	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMPRIMIDOS	8750
176	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	COMPRIMIDOS	8750
177	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDOS	5075
178	LOSARTANA 25MG	COMPRIMIDOS	250
179	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDOS	150750
180	LOSARTANA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMPRIMIDOS	550
181	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDOS	2000
182	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	2050
183	MELOXICAM 15MG	COMPRIMIDOS	450
184	MESALAZINA 1200MG	COMPRIMIDOS	500
185	MESALAZINA 400MG	COMPRIMIDOS	750
186	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDOS	7500
187	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDOS	30000
188	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDOS	2535
189	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	850
190	METILFENIDATO 10MG	COMPRIMIDOS	7500
191	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDOS	2100
192	METOTREXATO 2,5MG	COMPRIMIDOS	250
193	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDOS	875
194	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	COMPRIMIDOS	1250
195	MISOPROSTOL 200MCG	COMPRIMIDOS	760
196	MISOPROSTOL 25MCG	COMPRIMIDOS	5
197	MOXIFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDOS	70
198	NALTREXONA 50MG	COMPRIMIDOS	8750
199	NAPROXENO 550MG	COMPRIMIDOS	750
200	NEBIVOLOL 5MG	COMPRIMIDOS	95
201	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDOS	5200
202	NIFEDIPINO RETARD 20MG	COMPRIMIDOS	1250
203	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 10MG	COMPRIMIDOS	860
204	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDOS	10250
205	NITAZOXANIDA 500MG	COMPRIMIDOS	750
206	NITROFURANTOINA 100MG	COMPRIMIDOS	1250
207	NORETISTERONA 0,35MG	COMPRIMIDOS	5000
208	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDOS	35
209	NORTRIPTILINA 10MG	COMPRIMIDOS	1000
210	NORTRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDOS	15125
211	NORTRIPTILINA 50MG	COMPRIMIDOS	15750
212	NORTRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDOS	2000
213	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDOS	21250
214	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDOS	3850
215	ONDANSETRONA 4MG	COMPRIMIDOS	2550
216	ONDANSETRONA 8MG	COMPRIMIDOS	1300
217	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDOS	1500
218	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMPRIMIDOS	1500

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



219	OXIBUTININA 10MG	COMPRIMIDOS	750
220	PANTOPRAZOL 20MG	COMPRIMIDOS	500
221	PANTOPRAZOL 40MG	COMPRIMIDOS	500
222	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDOS	13125
223	PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDOS	9250
224	PENTOXIFILINA 400MG	COMPRIMIDOS	150
225	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDOS	510
226	PIRIDOXINA 25MG	COMPRIMIDOS	250
227	PIROXICAM 20MG	COMPRIMIDOS	250
228	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDOS	11325
229	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDOS	5075
230	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDOS	15000
231	PROLOPA 100/25MG	COMPRIMIDOS	16250
232	PROLOPA 250/50MG	COMPRIMIDOS	6750
233	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	15250
234	PROPRANOLOL 10MG	COMPRIMIDOS	3750
235	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDOS	15250
236	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDOS	180
237	QUETIAPINA 50 MG	COMPRIMIDOS	240
238	RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDOS	2625
239	RANITIDINA 300MG	COMPRIMIDOS	125
240	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDOS	21375
241	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDOS	20750
242	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDOS	19250
243	RIVAROXABANA 10MG	COMPRIMIDOS	250
244	RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMIDOS	250
245	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDOS	500
246	ROSUVASTATINA 10MG	COMPRIMIDOS	1250
247	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	COMPRIMIDOS	1650
248	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDOS	1250
249	SERTRALINA 25MG	COMPRIMIDOS	17500
250	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDOS	22500
251	SIBUTRAMINA 15MG	COMPRIMIDOS	375
252	SILIMARINA 100MG	COMPRIMIDOS	125
253	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDOS	2000
254	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDOS	21375
255	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	COMPRIMIDOS	5000
256	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	COMPRIMIDOS	15000
257	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG	COMPRIMIDOS	17500
258	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDOS	2625
259	SULFATO DE MORFINA 10MG	COMPRIMIDOS	50
260	SULFATO DE MORFINA 30MG	COMPRIMIDOS	25
261	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDOS	15500
262	SULPIRIDA 200MG	COMPRIMIDOS	3000
263	SULPIRIDA 50MG	COMPRIMIDOS	5500
264	TIAMAZOL 5MG	COMPRIMIDOS	125
265	TIORIDAZINA 100MG	COMPRIMIDOS	2750
266	TIORIDAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	1250
267	TIORIDAZINA 50MG	COMPRIMIDOS	1250
268	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDOS	6250
269	TOPIRAMATO 50MG	COMPRIMIDOS	15000
270	TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDOS	50

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



271	VALSARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA 160MG+12,5MG	COMPRIMIDOS	95
272	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDOS	100
273	VENLAFAXINA 37,5MG	COMPRIMIDOS	17500
274	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDOS	8750
275	VERAPAMIL 120MG	COMPRIMIDOS	250
276	VERAPAMIL 80MG	COMPRIMIDOS	50
277	VIMPOCETINA 5MG	COMPRIMIDOS	500
278	VITAMINA C	COMPRIMIDOS	500
279	ZINCO QUELATO 500MG	COMPRIMIDOS	1250
LOTE 03 - LEITES			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
001	FÓRMULA INFANTIL PREGOMIN PEPTI 400G	LATAS	15
002	LEITE APTAMIL PRO EXPERT PEPTI 400G	LATAS	15
003	LEITE MOLICO DESIDRATADO 500G	LATAS	20
004	NUTREN ACTIVE LATA 400G	LATAS	15
005	NUTREN SÊNIOR LATA 370G	LATAS	15
LOTE 04 - SOROS			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
001	ÁGUA DESTILADA 10 ML	UNIDADES	7500
002	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	UNIDADES	2250
003	ÁGUA PARA INJEÇÃO 100 ML	UNIDADES	1250
004	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000 ML	UNIDADES	1500
005	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	UNIDADES	200
006	BICARBOATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	UNIDADES	500
007	FLEET ENEMA 130 ML	UNIDADES	200
008	GLUCONATO DE CÁLCIO 10 % 10 ML	UNIDADES	500
009	KCL 0,19% 10 ML	UNIDADES	75
010	KCL 10 % 10 ML	UNIDADES	500
011	MAGNESIO 10% 10 ML	UNIDADES	500
012	MAGNESIO 50% 10 ML	UNIDADES	500
013	MANITOL 250 ML	UNIDADES	250
014	NACL 10% 10 ML	UNIDADES	75
015	NACL 20% 10 ML	UNIDADES	125
016	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10 ML	UNIDADES	1250
017	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	UNIDADES	12000
018	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UNIDADES	8750
019	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UNIDADES	10000
020	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA ABERTO	UNIDADES	750
021	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML	UNIDADES	3000
022	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UNIDADES	2000
023	SORO GLICOSADO 25% 10 ML	UNIDADES	125
024	SORO GLICOSADO 5% 100 ML	UNIDADES	250
025	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	UNIDADES	500
026	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UNIDADES	2250
027	SORO RINGER LACTATO 250 ML	UNIDADES	200
028	SORO RINGER LACTATO 500 ML	UNIDADES	2500
LOTE 05 - DIVERSOS			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
001	ACEBROFILINA ADULTO 50MG/5ML 120ML	UNIDADES	550
002	ACEBROFILINA PEDIÁTRICO 25MG/5ML 120ML	UNIDADES	550
003	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML	UNIDADES	100
004	ACETILCISTEÍNA 200MG	ENVELOPES	320

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



005	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML	UNIDADES	100
006	ACETILCISTEINA 600MG	ENVELOPES	320
007	ACICLOVIR POMADA 10G	UNIDADES	250
008	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	75
009	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/5ML	FRASCOS	2250
010	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	1250
011	ALBENDAZOL 400MG/10ML SUSPENSÃO	FRASCOS	10
012	ALCATRÃO MINERAL 10MG/G (1%) POMADA	UNIDADES	125
013	AMBROXOL 15MG/5ML PEDIATRICO SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCOS	1310
014	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCOS	1325
015	AMBROXOL 75MG/ML SOLUÇÃO INALAÇÃO COM 50ML	FRASCOS	100
016	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML + 62,5MG/5ML	FRASCOS	35
017	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRASCOS	250
018	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	UNIDADES	785
019	AMPICILINA 250MG/5ML FRASCO 60 ML	FRASCOS	300
020	AZITROMICINA 600MG/ML	FRASCOS	75
021	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML + SERINGA DOSADORA (EQUIVALENTE A 900 MG)	UNIDADES	375
022	BENFOTIAMINA 150 MG	CAPSULAS	500
023	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO GOTAS 0,25MG/ML FRASCO 20 ML	FRASCOS	150
024	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 5MG/ML FRASCO 20ML	FRASCOS	50
025	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO NASAL	UNIDADES	50
026	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE FRASCO SPRAY	UNIDADES	125
027	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 333,4 + 6,67MG/ML DIPIRONA GOTAS	FRASCOS	850
028	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FRASCO 100 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	2015
029	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML, XAROPE	FRASCOS	25
030	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25 G	FRASCOS	10
031	CARVAO ATIVADO EM PÓ 250 G	POTES	5
032	CEFACLO 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	40
033	CEFACLO 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	20
034	CEFALEXINA 250MG/5ML	FRASCOS	35
035	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCOS	250
036	CETAMINA 50MG/ML 10ML	FRASCOS	50
037	CETOCONAZOL + BETAMETASONA +SULFATO DE NEOMICINA 30GR BISNAGA	UNIDADES	250
038	CETOCONAZOL 20 %	UNIDADES	500
039	CETOPROFENO 20MG/ML GOTAS	UNIDADES	1500
040	CLISTEROL 12% 500ML	FRASCOS	10
041	CLOBUTINOL 4 MG/ML XAROPE	FRASCOS	25
042	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	3295
043	CLORETO DE CETILPIRIDÍNIO 0,500 MG/ML -CEFACOL 250 ML	UNIDADES	125
044	CLORETO DE POTASSIO, XAROPE 60 MG/ML, 100ML	FRASCOS	25
045	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO GOTEJADOR COM 50 ML	FRASCOS	250
046	CLORPROMAZINA 40 MG/ML FRASCO 20ML	FRASCOS	100
047	COLAGENASE 0,6U/G POMADA	BISNAGAS	125

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



048	COMPLEXO B POLIVITAMINICO SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	75
049	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10G BISNAGA	UNIDADES	250
050	DEXAMETASONA 1MG/G CREME	BISNAGAS	85
051	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML EM FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR	UNIDADES	250
052	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML	FRASCOS	60
053	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 4MG/ML XAROPE	FRASCOS	75
054	DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML	FRASCOS	30
055	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML	FRASCOS	250
056	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 10MG/ML, SOLUÇÃO 30 ML	FRASCOS	5
057	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 10MG/ML, SPRAY	FRASCOS	5
058	DIMETICONA GOTAS 10ML	FRASCOS	875
059	DIPIRONA 500MG/ML 10ML	FRASCOS	8125
060	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	UNIDADES	50
061	DOMPERIDONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	10
062	DORZOLAMIDA 2%	FRASCOS	30
063	DORZOLAMIDA 20 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 0,5 %	FRASCOS	75
064	DORZOLAMIDA 20 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML	FRASCOS	50
065	DRAMIN B6 DIMENIDRINATO 50MG + VITAMINA B6 10MG	FRASCOS	200
066	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML	FRASCOS	750
067	ERITROMICINA 250MG/5ML	FRASCOS	15
068	ESCITALOPRAM 20 MG/ML	FRASCOS	375
069	FENOBARBITAL 40 MG/ML	FRASCOS	2325
070	FENOTEROL 5MG 20 ML	FRASCOS	75
071	FIBRINOLISINA DESOXIRRIBONUCLEASE CLORANFENICOL POMADA	UNIDADES	50
072	FLUOXETINA 5 MG/ML	FRASCOS	375
073	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,2 MG/ML XAROPE	FRASCOS	20
074	GEL CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G	UNIDADES	50
075	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	1825
076	HIDROCORTISONA 10MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + POLIMIXINA B 10.000 UI	FRASCOS	250
077	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML COM 100 ML	FRASCOS	125
078	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 35,6MG+37MG/ML COM 100ML	FRASCOS	150
079	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML + TROLAMINA 140 MG/ML	FRASCOS	100
080	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5 %)	FRASCOS	50
081	IBUPROFENO 100 MG/ML	UNIDADES	2500
082	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FRASCOS	2050
083	IPRATRÓPIO 0,250 MG/ML FRASCO COM 20 ML	FRASCOS	125
084	ISOFLURANO 10 ML	UNIDADES	5
085	LACTULOSE 667 MG/ML	FRASCOS	45
086	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML	FRASCOS	400
087	LIDOCAÍNA 2% S/V TUBO 30GR	UNIDADES	35
088	LIDOCAÍNA GELEIA 2% MG/5G BISNAGA	UNIDADES	125
089	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML	FRASCOS	5
090	LORATADINA 1 MG/ML 60ML	FRASCOS	375
091	LORATADINA 1MG/ML 100 ML	FRASCOS	50

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



092	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR	FRASCOS	250
093	MEBENDAZOL 100MG/5ML	FRASCOS	250
094	MEBENDAZOL 20MG/ML	FRASCOS	100
095	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML	FRASCOS	185
096	METRONIDAZOL 100MG COM 50 GR CREME VAGINAL	UNIDADES	125
097	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSPENSÃO	FRASCOS	5
098	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL	BISNAGAS	5
099	MIDAZOLAM 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	10
100	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250UI 10G POMADA	UNIDADES	2750
101	NIMESULIDA 50MG/ML 15 ML	FRASCOS	125
102	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	5
103	NISTATINA 25.000UI CREME VAGINAL	BISNAGAS	5
104	NISTATINA CREME VAGINAL 60G COM APLICADOR BISNAGA	UNIDADES	250
105	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL COM 50ML	UNIDADES	50
106	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) CREME VAGINAL BISNAGA	UNIDADES	250
107	NITRATO DE PRATA 1%	FRASCOS	5
108	NITROFURAZONA POMADA 2MG/G 500G	UNIDADES	5
109	ÓLEO CICATRIZANTE AGE 200ML	UNIDADES	50
110	ÓLEO DE GIRASSOL 500 ML	FRASCOS	35
111	OLEO MINERAL 100ML	FRASCOS	85
112	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIDADES	250
113	OXIBUTININA 1 MG/ML	FRASCOS	60
114	PARACETAMOL 200 MG/ML	FRASCOS	8000
115	PASTA D'ÁGUA 80G	FRASCOS	100
116	PERICIAZINA 1% 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCOS	1825
117	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCOS	1275
118	PIRIDOXINA 5MG/ML + DIMENIDRINATO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCOS	5
119	POLICRESULENO + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 50 MG/G +10 MG/G	BISNAGAS	50
120	PREDNISOLONA 11 MG/ML GOTAS	FRASCOS	50
121	PREDNISOLONA 4.02 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIDADES	1250
122	PROMESTRIENO 10 MG/G	CAIXAS	3
123	RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML 20ML	FRASCOS	125
124	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	3260
125	SACCHAROMYCES BOULARDII LIOFILIZADO 100 MG	CAPSULAS	750
126	SACCHAROMYCES BOULARDII LIOFILIZADO SACHE 200MG	ENVELOPES	750
127	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G - ENVELOPES	UNIDADES	2525
128	SALBUTAMOL SUSPENSÃO 0,4MG/ML	FRASCOS	125
129	SEVOFLURANO 100 ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCOS	5
130	SEVOFLURANO 250ML	FRASCOS	10
131	SIMETICONA 75MG/ML GTS COM 10 ML	FRASCOS	2550
132	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714 MG + 7,70 MG, SOLUÇÃO RETAL BISNAGA	UNIDADES	200
133	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 10 MG/G CREME	UNIDADES	25
134	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	POTES	50
135	SULFADIAZINA DE PRATA 30G POMADA	BISNAGAS	50
136	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETOPRIMA 40MG/ML	UNIDADES	1000
137	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG/60ML SUSPENSÃO	FRASCOS	5

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



138	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG SPRAY	UNIDADES	1250
139	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML	FRASCOS	15
140	SULFATO FERROSO 12,5MG/2,5ML XAROPE	FRASCOS	5
141	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	225
142	SUPOSITORIO GLICERINA INFANTIL	UNIDADES	110
143	TETRACAINA 1% + FENILEFRINA 0,1% (COLIRIO ANÉSTESICO)	FRASCOS	10
144	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML	FRASCOS	30
145	VITELINATO DE PRATA COLÍRIO 10 % FRASCO COM 20ML	FRASCOS	5

Justifica-se a quantidade estimada para a contratação de acordo com a média e o histórico das últimas contratações similares realizadas por esta Administração e considerando-se, ainda, a expectativa para o consumo anual.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa preliminar realizada no Banco de Preços, estima-se o valor total da contratação em **R\$ 1.940.187,75 (um milhão, novecentos e quarenta mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**. Ressalta-se que a pesquisa deverá ser revista e atualizada na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e posterior Termo de Referência.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Apesar do Plano de Contratações Anual ainda estar em fase de elaboração, a contratação pretendida atende à previsão orçamentária da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 (Lei Municipal nº 134/2025) e o Plano Plurianual PPA (2026 – 2029).

7. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Indica-se a data de 20 de abril de 2026 como a data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades desta Secretaria, vez que a ata de registro de preços, que atende a referida demanda, tem prazo final em 24 de abril de 2026.

8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Entende-se que o grau de prioridade da presente contratação é ALTA.

Em conformidade à legislação que rege o tema, encaminhe-se à equipe de planejamento para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, se necessário, e Termo de Referência. Após, retornem os autos para providências cabíveis e encaminhamento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação.

Tanque Novo, Bahia, 23 de março de 2026.

WESLEY CARNEIRO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 055/2024

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



Órgão: Município de Tanque Novo

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Wesley Carneiro Silva

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP faz parte da primeira etapa do planejamento; onde será avaliada a contratação pretendida e visa identificar e analisar os aspectos da solicitação apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades dessa Administração Pública em observância aos princípios e às normas vigentes.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa aquisição de medicamentos, soros e leites.

3. Necessidade da contratação

Considerando que a Administração Pública Municipal, no exercício de suas competências institucionais, tem o dever de assegurar a prestação contínua, eficiente e eficaz dos serviços públicos, em consonância com os princípios norteadores da Administração, especialmente os da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, conforme preconizado no caput do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de manter a regularidade do abastecimento de insumos farmacêuticos e soros nas unidades da rede municipal de saúde, garantindo a assistência farmacêutica integral aos munícipes e evitando o desabastecimento que comprometeria o tratamento de patologias diversas, além de suprir as unidades de pronto atendimento e hospitais municipais com soros e medicamentos essenciais, assegurando o suporte imediato a pacientes em estado crítico e a execução de protocolos clínicos indispensáveis à preservação da vida.

O atendimento desta demanda encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial nos artigos 11 e 18, que estabelecem o planejamento como etapa indispensável do processo de contratação, exigindo a demonstração da necessidade da contratação por meio do Documento de Formalização de Demanda.

Em síntese, a presente aquisição mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais e a adequada execução das ações governamentais, visando uma maior prestação na realização de serviços afetos à gestão, razão pela qual se formaliza a presente demanda.

4. Alinhamento aos planos da Administração

O Plano Anual de Contratação ainda não fora elaborado até a presente data, contudo, vale ressaltar que a contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos e diretrizes da Administração, visando o alcance dos objetivos institucionais e primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos, bem como está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 (Lei Municipal nº 134/2025) e o Plano Plurianual PPA (2026 - 2029).

5. Requisitos da contratação

A empresa participante deverá apresentar os seguintes requisitos de habilitação técnica:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde, em plena validade. Considera-se também como prova de autorização de funcionamento da empresa licitante, a publicidade da resolução no Diário Oficial da União acompanhada pelo detalhamento da AFE;

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



- b) Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo Órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, juntamente com a certidão de quitação da anuidade do responsável técnico, bem como, da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora.
- O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contado da assinatura, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.
- O licitante deverá realizar a entrega conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência:
- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

As características, especificações e quantidades do objeto da referida contratação são:

LOTE 01 - AMPOLAS				
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD	
001	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML	AMPOLAS	250	
002	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMPOLAS	750	
003	ACICLOVIR 250 MG	AMPOLAS	35	
004	ÁCIDO ASCORBICO 500MG/ML IV/IM	AMPOLAS	5000	
005	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML	AMPOLAS	1250	
006	ADENOSINA 6 MG/2ML	AMPOLAS	250	
007	ADRENALINA 1 MG/ML	AMPOLAS	1125	
008	AMINOFILINA 24MG/ML	AMPOLAS	125	
009	AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLAS	175	
010	AMPICILINA 1G INJETÁVEL	AMPOLAS	750	
011	AMPICILINA 500 G INJETÁVEL	AMPOLAS	750	
012	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMPOLAS	500	
013	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMPOLAS	500	
014	BENZILPENICILINA G POTASSICA 5.000.000UI	AMPOLAS	375	
015	BENZILPENICILINA PROCAINA+POTÁSSICA 400.000UI	AMPOLAS	125	
016	BESILATO ATRACURIO 10 MG /ML	AMPOLAS	125	

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



017	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML	AMPOLAS	135
018	BICARBONATO DE SODIO 8.4% 10ML	AMPOLAS	175
019	BIPERIDENO 1MG/ ML	AMPOLAS	300
020	BIPERIDENO 5 MG/ ML	AMPOLAS	500
021	BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML	AMPOLAS	225
022	BROMOPRIDA 10 MG	AMPOLAS	1500
023	BUPIVACAÍNA + GLICOSE (5 MG + 80MG)	AMPOLAS	150
024	BUPIVACAÍNA INJ 0,5% COM VASOCONSTRITOR 20ML (NEOCAÍNA)	AMPOLAS	200
025	BUPIVACAÍNA INJ 0,5% SEM VASOCONSTRITOR 20ML (NEOCAÍNA)	AMPOLAS	135
026	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 5 MG/ML	AMPOLAS	100
027	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+500MG/ML	AMPOLAS	2750
028	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLAS	2000
029	CEFADROXIL 500MG	AMPOLAS	125
030	CEFALOTINA 1G	AMPOLAS	4125
031	CEFEPIMA 1 G	AMPOLAS	750
032	CEFTRIAXONA IM/EV 1G	AMPOLAS	4000
033	CEFTRIAXONA IM/EV 500MG	AMPOLAS	6000
034	CETAMINA 50 MG/ML	AMPOLAS	225
035	CETOPROFENO 100MG INJ EV	AMPOLAS	2625
036	CETOPROFENO 50MG INJ IM	AMPOLAS	1750
037	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 500MCG/ML(1.000MCG) - 2ML	AMPOLAS	150
038	CIMETIDINA 300MG IM E IV	AMPOLAS	750
039	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML EV	AMPOLAS	625
040	CIPROFLOXACINO 400MG/100ML EV	AMPOLAS	1375
041	CITRATO DE FENTANIL 78,5 MCG/10ML	AMPOLAS	200
042	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 05ML	AMPOLAS	250
043	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 10ML	AMPOLAS	250
044	CITRATO DE FENTANILA 48,5 MCG/ ML	AMPOLAS	200
045	CLARITROMICINA 500MG	AMPOLAS	125
046	CLINDAMICINA 300 MG / 4ML	AMPOLAS	250
047	CLONIDINA 0,15 MG/ML	AMPOLAS	150
048	CLORANFENICOL 1000MG	AMPOLAS	625
049	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	AMPOLAS	75
050	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMPOLAS	85
051	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	AMPOLAS	125
052	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AMPOLAS	125
053	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 2,5 MG/ML (SUCCINILCOLINA)	AMPOLAS	135
054	CLORPROMAZINA 5 MG/ML FRASCO 5ML	AMPOLAS	650
055	COMPLEXO B IM/IV 2ML	AMPOLAS	2500
056	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML	AMPOLAS	75
057	DEXAMETASONA 2MG	AMPOLAS	750
058	DEXAMETASONA 4MG	AMPOLAS	2500
059	DIAZEPAM 10MG 2ML	AMPOLAS	1450
060	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML EV	AMPOLAS	1500
061	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML IM	AMPOLAS	750
062	DIPIRONA SODICA 1G	AMPOLAS	20000
063	DOBUTAMINA 12,5 MG/2ML	AMPOLAS	200
064	DOBUTAMINA 250MG 20ML	AMPOLAS	150

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



065	DOPAMINA 5MG/ML 10 ML	AMPOLAS	335
066	DROPERIDOL 2,5 MG/ML	AMPOLAS	75
067	ENANTATO DE FLUFENAZINA 25 MG/ML FRASCO 1 ML	AMPOLAS	50
068	ENEMA GLICERINADO 12% C/130ML	AMPOLAS	250
069	ENOXAPARINA 20MG	AMPOLAS	175
070	ENOXAPARINA 40MG	AMPOLAS	250
071	ENOXAPARINA 60MG	AMPOLAS	200
072	ENOXAPARINA 80MG	AMPOLAS	75
073	ERITROMICINA 1G	AMPOLAS	50
074	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLAS	250
075	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	AMPOLAS	125
076	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML	AMPOLAS	260
077	FENOBARBITAL 200MG/ML	AMPOLAS	160
078	FENTANIL, CITRATO 0,05MG/10 ML	AMPOLAS	150
079	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/ML EV	AMPOLAS	125
080	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	AMPOLAS	60
081	FLUMAZENIL 0,5MG/ML 5ML EV	AMPOLAS	125
082	FUROSEMIDA 20MG/ML	AMPOLAS	2750
083	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLAS	625
084	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLAS	625
085	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	AMPOLAS	50
086	HALOPERIDOL 50 MG/ ML	AMPOLAS	125
087	HALOPERIDOL 5MG 1ML	AMPOLAS	1900
088	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML FRASCO 1 ML	AMPOLAS	4750
089	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML	AMPOLAS	100
090	HEPARINA SODICA SCIIM/IV 5000UI/0,25ML	AMPOLAS	2250
091	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLAS	225
092	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLAS	1750
093	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLAS	1250
094	IMIPENEM +500MG DE CILASTATINA	AMPOLAS	125
095	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - RHO	AMPOLAS	75
096	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10 ML	AMPOLAS	10
097	INSULINA HUMALOG LISPRO 100 UI/ML 3ML	AMPOLAS	10
098	INSULINA HUMANA REGULAR	AMPOLAS	25
099	KETAMINA 50MG/ML 2 ML	AMPOLAS	125
100	LIDOCAINA 2% 5 ML	AMPOLAS	50
101	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR 20ML	AMPOLAS	250
102	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML	AMPOLAS	750
103	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 5ML	AMPOLAS	675
104	LINCOMICINA 300MG/ML	AMPOLAS	140
105	LINCOMICINA 600MG/ML	AMPOLAS	260
106	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2ML	AMPOLAS	200
107	MATERGAN 300MCG 1,5ML	AMPOLAS	25
108	MELOXICAM 15 MG/ML	AMPOLAS	125
109	MEROPENEM 500MG/ML	AMPOLAS	200
110	MEROPEREN 500 MG/ML	AMPOLAS	200
111	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG 1ML (PROSTIGMINE)	AMPOLAS	125
112	METOPROLOL 5MG	AMPOLAS	15
113	METROCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMPOLAS	2250
114	METRONIDAZOL 500MG/ 100ML EV	AMPOLAS	300
115	MIDAZOLAM 5MG/ML, AMPOLA DE 3ML	AMPOLAS	175
116	MIDAZOLAN 5MG/ML, AMPOLA DE 10ML	AMPOLAS	260

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



117	MOXIFLOXACINO 400 MG	AMPOLAS	75
118	NALOXONA 0.4MG/ML	AMPOLAS	625
119	NITROGLICERINA 50MG (5MG/ML) 10ML	AMPOLAS	125
120	NITROPRUSIATO DE SODIO 50MG 2ML	AMPOLAS	35
121	NORADRENALINA 8MG/4ML	AMPOLAS	1250
122	OMEPRAZOL 40 MG/10ML	AMPOLAS	3000
123	ONDANSETRONA 2 MG / ML	AMPOLAS	3000
124	ONDANSETRONA 4 MG / ML 2ML	AMPOLAS	3750
125	OXACILINA 1G	AMPOLAS	1250
126	OXACILINA 500MG	AMPOLAS	1250
127	OXITOCINA 5UI/ML	AMPOLAS	250
128	PANCURÔNIO 2MG/ML 2ML	AMPOLAS	125
129	PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMPOLAS	250
130	PIPERACICLINA SÓDICO + TAZOBACTAM SÓDICO (2G + 250MG)	AMPOLAS	150
131	PIPERACICLINA SÓDICO + TAZOBACTAM SÓDICO (4G + 500MG)	AMPOLAS	150
132	PIRACETAM DE 200MG/5ML	AMPOLAS	500
133	PIRIDOXINA 50 MG/ML + DIMENIDRINATO 50 MG/ML EV	AMPOLAS	2000
134	PIRIDOXINA 50 MG/ML + DIMENIDRINATO 50 MG/ML IM	AMPOLAS	1500
135	PRECEDEX 100MICG/2 ML	AMPOLAS	50
136	PROMETAZINA 50 MG/2ML FRASCO 2 ML	AMPOLAS	2000
137	PROPOFOL INJ 10 MG/ML 20 ML	AMPOLAS	250
138	RANITIDINA 25MG/ML	AMPOLAS	2000
139	ROCURONIO 10 MG/ 5 ML	AMPOLAS	25
140	SALBUTAMOL INJETAVEL 0,5 MCG/1ML	AMPOLAS	35
141	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125MG	AMPOLAS	125
142	SUCCINILCOLINA 100MG/ML	AMPOLAS	210
143	SUCCINILCOLINA 500MG/ML	AMPOLAS	125
144	SULFAMETOXAZOL 400MG + 80 MG TRIMETOPRIMA POR 5ML	AMPOLAS	50
145	SULFATO DE AMICACINA 100MG/ML	AMPOLAS	250
146	SULFATO DE AMICACINA 500MG/ML	AMPOLAS	750
147	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLAS	250
148	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML	AMPOLAS	200
149	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML	AMPOLAS	250
150	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/IML	AMPOLAS	200
151	SULFATO DE MAGNESIO 10%	AMPOLAS	25
152	SULFATO DE MAGNESIO 50%	AMPOLAS	125
153	SULFATO DE MORFINA 0,1 MG/ML	AMPOLAS	1250
154	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML	AMPOLAS	250
155	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	AMPOLAS	750
156	TENOXICAM 20 MG	AMPOLAS	75
157	TENOXICAM 40 MG	AMPOLAS	75
158	TIAMINA INJ 100 MG/ML	AMPOLAS	15
159	TIOPIENTAL SÓDICO 1G	AMPOLAS	5
160	TRAMADOL 100 MG 1ML	AMPOLAS	3750
161	TRAMADOL 50 MG 1ML	AMPOLAS	1500
162	VANCOMICINA 1G	AMPOLAS	50
163	VANCOMICINA 500MG	AMPOLAS	50
164	VITAMINA C 100 MG/ML	AMPOLAS	2250
165	VITAMINA K 10MG 1ML IM/IV/SC	AMPOLAS	250
LOTE 02 - COMPRIMIDOS			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
001	ACARBOSE 50MG	COMPRIMIDOS	1250

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



002	ACETAZOLAMIDA 250MG	COMPRIMIDOS	750
003	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDOS	1250
004	ACICLOVIR 400MG	COMPRIMIDOS	1250
005	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDOS	22625
006	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	COMPRIMIDOS	250
007	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMIDOS	2500
008	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDOS	12625
009	ÁCIDO TRANEXAMICO 500MG	COMPRIMIDOS	250
010	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG	COMPRIMIDOS	175
011	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMPRIMIDOS	15800
012	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDOS	22550
013	ALBENDAZOL 200MG	COMPRIMIDOS	100
014	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDOS	1850
015	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDOS	1300
016	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDOS	3800
017	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDOS	5000
018	ALPRAZOLAM 0,25MG	COMPRIMIDOS	25
019	ALPRAZOLAM 0,50MG	COMPRIMIDOS	12525
020	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDOS	10025
021	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMIDOS	12500
022	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG + 25MG	COMPRIMIDOS	95
023	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 5MG + 50MG	COMPRIMIDOS	95
024	AMINOFILINA 100MG	COMPRIMIDOS	50
025	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDOS	6320
026	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDOS	15500
027	AMITRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDOS	10000
028	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	COMPRIMIDOS	1250
029	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDOS	6325
030	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG	COMPRIMIDOS	375
031	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDOS	1300
032	ARIPRAZOL 20MG	COMPRIMIDOS	15
033	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100 + 25MG	COMPRIMIDOS	300
034	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50 + 12,5MG	COMPRIMIDOS	300
035	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDOS	7750
036	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDOS	10250
037	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDOS	10250
038	ATENSINA 0,100MG	COMPRIMIDOS	875
039	ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG	COMPRIMIDOS	50
040	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG	COMPRIMIDOS	750
041	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG	COMPRIMIDOS	800
042	ATORVASTATINA CÁLCICA 80MG	COMPRIMIDOS	750
043	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	2550
044	BESILATO DE ANLODIPINO + LOSARTANA POTÁSSICA 2,5MG + 50MG	COMPRIMIDOS	535
045	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDOS	12575
046	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDOS	18925
047	BETAMETASONA 2MG	COMPRIMIDOS	125
048	BEZAFIBRATO 200MG	COMPRIMIDOS	750
049	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDOS	21250
050	BISACODIL 5MG	COMPRIMIDOS	750
051	BOSENTANA 62,5MG	COMPRIMIDOS	100
052	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDOS	5025

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



053	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDOS	5025
054	BROMETO DE PINAVÉRIO 100MG	COMPRIMIDOS	50
055	BROMETO DE PINAVÉRIO 50MG	COMPRIMIDOS	50
056	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDOS	25
057	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDOS	7500
058	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	COMPRIMIDOS	10050
059	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMIDOS	1250
060	CABERGOLINA 0,5MG	COMPRIMIDOS	125
061	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDOS	8000
062	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDOS	37500
063	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDOS	125
064	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (500MG DE CALCIO)	COMPRIMIDOS	250
065	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG + COLICALCIFEROL 400 UI	COMPRIMIDOS	12500
066	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	COMPRIMIDOS	35
067	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMPRIMIDOS	30025
068	CARVAO VEGETAL MEDICINAL	COMPRIMIDOS	45
069	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDOS	11325
070	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDOS	8825
071	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDOS	7700
072	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDOS	7500
073	CEFACLOR 250MG	COMPRIMIDOS	175
074	CEFACLOR 500MG	COMPRIMIDOS	200
075	CEFADROXILA 500MG	COMPRIMIDOS	2500
076	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDOS	4125
077	CELECOXIBE 100MG	COMPRIMIDOS	25
078	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDOS	70
079	CETOPROFENO 100MG	COMPRIMIDOS	5100
080	CETOPROFENO 150MG	COMPRIMIDOS	2500
081	CETOPROFENO 50MG	COMPRIMIDOS	625
082	CICLOBENZAPRINA 10MG	COMPRIMIDOS	2500
083	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDOS	2950
084	CILOSTAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	170
085	CILOSTAZOL 50MG	COMPRIMIDOS	170
086	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDOS	1585
087	CINACALCETE 30MG	COMPRIMIDOS	100
088	CINARIZINA 25MG	COMPRIMIDOS	3250
089	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDOS	3375
090	CIPROFIBRATO 100MG	COMPRIMIDOS	800
091	CIPROFLOXACINO 250MG	COMPRIMIDOS	125
092	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDOS	8125
093	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDOS	12500
094	CLARITROMICINA 250MG	COMPRIMIDOS	1250
095	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	1250
096	CLINDAMICINA 300MG	COMPRIMIDOS	425
097	CLOBAZAM 10MG	COMPRIMIDOS	20000
098	CLOBAZAM 20MG	COMPRIMIDOS	17500
099	CLOMIPRAMINA 10MG	COMPRIMIDOS	25
100	CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDOS	15500
101	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDOS	12500
102	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDOS	12500
103	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDOS	3750
104	CLORANFENICOL 250MG	COMPRIMIDOS	750

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



105	CLORANFENICOL 500MG	COMPRIMIDOS	50
106	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDOS	22500
107	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	16075
108	CLOXAZOLAM 2MG	COMPRIMIDOS	25
109	COLECALCIFEROL 7000UI	COMPRIMIDOS	750
110	COMPLEXO B	COMPRIMIDOS	12550
111	DABIGATRANA 110MG	COMPRIMIDOS	375
112	DABIGATRANA 150MG	COMPRIMIDOS	375
113	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDOS	2250
114	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDOS	35
115	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDOS	21375
116	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDOS	18650
117	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	COMPRIMIDOS	2500
118	DICLOFENACO SODICO 25MG	COMPRIMIDOS	500
119	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDOS	2750
120	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10MG	COMPRIMIDOS	250
121	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG	COMPRIMIDOS	125
122	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDOS	5625
123	DILTIAZEM 30MG	COMPRIMIDOS	25
124	DILTIAZEM 60MG	COMPRIMIDOS	25
125	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDOS	1750
126	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDOS	750
127	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDOS	17750
128	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDOS	200
129	DRAMIN B6 DIMENIDRINATO 50MG + VITAMINA B6 10MG	COMPRIMIDOS	2250
130	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG	COMPRIMIDOS	90
131	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDOS	12675
132	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDOS	15250
133	ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDOS	15050
134	ERITROMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	70
135	ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDOS	20000
136	ESCITALOPRAM 15MG	COMPRIMIDOS	16250
137	ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDOS	18750
138	ESPIRAMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	425
139	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDOS	2000
140	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDOS	5700
141	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMPRIMIDOS	2250
142	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL + 0,15MG	COMPRIMIDOS	6250
143	FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDOS	30125
144	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDOS	19500
145	FENOFIBRATO 200MG	COMPRIMIDOS	125
146	FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDOS	250
147	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDOS	2500
148	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDOS	33000
149	FUROSEMIDA 10MG	COMPRIMIDOS	190
150	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDOS	17700
151	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDOS	12675
152	GLICLAZIDA 30MG	COMPRIMIDOS	12500
153	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDOS	23500
154	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDOS	23500
155	HIDRALAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	225

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



156	HIDRALAZINA 50MG	COMPRIMIDOS	225
157	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDOS	40000
158	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMPRIMIDOS	125
159	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDOS	2675
160	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDOS	5175
161	IMIPRAMINA 10MG	COMPRIMIDOS	1250
162	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDOS	1250
163	ISOSSORBIDA 5MG	COMPRIMIDOS	125
164	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG	COMPRIMIDOS	1250
165	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDOS	75
166	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDOS	2500
167	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDOS	1750
168	LAMOTRIGINA 25MG	COMPRIMIDOS	1250
169	LAMOTRIGINA 50MG	COMPRIMIDOS	1250
170	LANSOPRAZOL 15MG	COMPRIMIDOS	125
171	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100+25MG	COMPRIMIDOS	750
172	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDOS	750
173	LEVOMEPRMAZINA 100MG	COMPRIMIDOS	6250
174	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	COMPRIMIDOS	7500
175	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMPRIMIDOS	8750
176	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	COMPRIMIDOS	8750
177	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDOS	5075
178	LOSARTANA 25MG	COMPRIMIDOS	250
179	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDOS	150750
180	LOSARTANA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMPRIMIDOS	550
181	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDOS	2000
182	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	2050
183	MELOXICAM 15MG	COMPRIMIDOS	450
184	MESALAZINA 1200MG	COMPRIMIDOS	500
185	MESALAZINA 400MG	COMPRIMIDOS	750
186	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDOS	7500
187	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDOS	30000
188	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDOS	2535
189	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	850
190	METILFENIDATO 10MG	COMPRIMIDOS	7500
191	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDOS	2100
192	METOTREXATO 2,5MG	COMPRIMIDOS	250
193	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDOS	875
194	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	COMPRIMIDOS	1250
195	MISOPROSTOL 200MCG	COMPRIMIDOS	760
196	MISOPROSTOL 25MCG	COMPRIMIDOS	5
197	MOXIFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDOS	70
198	NALTREXONA 50MG	COMPRIMIDOS	8750
199	NAPROXENO 550MG	COMPRIMIDOS	750
200	NEBIVOLOL 5MG	COMPRIMIDOS	95
201	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDOS	5200
202	NIFEDIPINO RETARD 20MG	COMPRIMIDOS	1250
203	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 10MG	COMPRIMIDOS	860
204	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDOS	10250
205	NITAZOXANIDA 500MG	COMPRIMIDOS	750
206	NITROFURANTOINA 100MG	COMPRIMIDOS	1250
207	NORETISTERONA 0,35MG	COMPRIMIDOS	5000

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



208	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDOS	35
209	NORTRIPTILINA 10MG	COMPRIMIDOS	1000
210	NORTRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDOS	15125
211	NORTRIPTILINA 50MG	COMPRIMIDOS	15750
212	NORTRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDOS	2000
213	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDOS	21250
214	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDOS	3850
215	ONDANSETRONA 4MG	COMPRIMIDOS	2550
216	ONDANSETRONA 8MG	COMPRIMIDOS	1300
217	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDOS	1500
218	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMPRIMIDOS	1500
219	OXIBUTININA 10MG	COMPRIMIDOS	750
220	PANTOPRAZOL 20MG	COMPRIMIDOS	500
221	PANTOPRAZOL 40MG	COMPRIMIDOS	500
222	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDOS	13125
223	PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDOS	9250
224	PENTOXIFILINA 400MG	COMPRIMIDOS	150
225	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDOS	510
226	PIRIDOXINA 25MG	COMPRIMIDOS	250
227	PIROXICAM 20MG	COMPRIMIDOS	250
228	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDOS	11325
229	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDOS	5075
230	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDOS	15000
231	PROLOPA 100/25MG	COMPRIMIDOS	16250
232	PROLOPA 250/50MG	COMPRIMIDOS	6750
233	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	15250
234	PROPRANOLOL 10MG	COMPRIMIDOS	3750
235	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDOS	15250
236	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDOS	180
237	QUETIAPINA 50 MG	COMPRIMIDOS	240
238	RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDOS	2625
239	RANITIDINA 300MG	COMPRIMIDOS	125
240	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDOS	21375
241	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDOS	20750
242	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDOS	19250
243	RIVAROXABANA 10MG	COMPRIMIDOS	250
244	RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMIDOS	250
245	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDOS	500
246	ROSUVASTATINA 10MG	COMPRIMIDOS	1250
247	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	COMPRIMIDOS	1650
248	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDOS	1250
249	SERTRALINA 25MG	COMPRIMIDOS	17500
250	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDOS	22500
251	SIBUTRAMINA 15MG	COMPRIMIDOS	375
252	SILIMARINA 100MG	COMPRIMIDOS	125
253	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDOS	2000
254	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDOS	21375
255	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	COMPRIMIDOS	5000
256	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	COMPRIMIDOS	15000
257	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG	COMPRIMIDOS	17500
258	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDOS	2625
259	SULFATO DE MORFINA 10MG	COMPRIMIDOS	50

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



260	SULFATO DE MORFINA 30MG	COMPRIMIDOS	25
261	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDOS	15500
262	SULPIRIDA 200MG	COMPRIMIDOS	3000
263	SULPIRIDA 50MG	COMPRIMIDOS	5500
264	TIAMAZOL 5MG	COMPRIMIDOS	125
265	TIORIDAZINA 100MG	COMPRIMIDOS	2750
266	TIORIDAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	1250
267	TIORIDAZINA 50MG	COMPRIMIDOS	1250
268	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDOS	6250
269	TOPIRAMATO 50MG	COMPRIMIDOS	15000
270	TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDOS	50
271	VALSARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA 160MG+12,5MG	COMPRIMIDOS	95
272	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDOS	100
273	VENLAFAXINA 37,5MG	COMPRIMIDOS	17500
274	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDOS	8750
275	VERAPAMIL 120MG	COMPRIMIDOS	250
276	VERAPAMIL 80MG	COMPRIMIDOS	50
277	VIMPOCETINA 5MG	COMPRIMIDOS	500
278	VITAMINA C	COMPRIMIDOS	500
279	ZINCO QUELATO 500MG	COMPRIMIDOS	1250
LOTE 03 - LEITES			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
001	FÓRMULA INFANTIL PREGOMIN PEPTI 400G	LATAS	15
002	LEITE APTAMIL PRO EXPERT PEPTI 400G	LATAS	15
003	LEITE MOLICO DESIDRATADO 500G	LATAS	20
004	NUTREN ACTIVE LATA 400G	LATAS	15
005	NUTREN SÊNIOR LATA 370G	LATAS	15
LOTE 04 - SOROS			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
001	ÁGUA DESTILADA 10 ML	UNIDADES	7500
002	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	UNIDADES	2250
003	ÁGUA PARA INJEÇÃO 100 ML	UNIDADES	1250
004	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000 ML	UNIDADES	1500
005	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	UNIDADES	200
006	BICARBOATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	UNIDADES	500
007	FLEET ENEMA 130 ML	UNIDADES	200
008	GLUCONATO DE CÁLCIO 10 % 10 ML	UNIDADES	500
009	KCL 0,19% 10 ML	UNIDADES	75
010	KCL 10 % 10 ML	UNIDADES	500
011	MAGNESIO 10% 10 ML	UNIDADES	500
012	MAGNESIO 50% 10 ML	UNIDADES	500
013	MANITOL 250 ML	UNIDADES	250
014	NACL 10% 10 ML	UNIDADES	75
015	NACL 20% 10 ML	UNIDADES	125
016	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10 ML	UNIDADES	1250
017	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	UNIDADES	12000
018	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UNIDADES	8750
019	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UNIDADES	10000
020	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA ABERTO	UNIDADES	750
021	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML	UNIDADES	3000
022	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UNIDADES	2000
023	SORO GLICOSADO 25% 10 ML	UNIDADES	125

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



024	SORO GLICOSADO 5% 100 ML	UNIDADES	250
025	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	UNIDADES	500
026	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UNIDADES	2250
027	SORO RINGER LACTATO 250 ML	UNIDADES	200
028	SORO RINGER LACTATO 500 ML	UNIDADES	2500
LOTE 05 - DIVERSOS			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
001	ACEBROFILINA ADULTO 50MG/5ML 120ML	UNIDADES	550
002	ACEBROFILINA PEDIATRICO 25MG/5ML 120ML	UNIDADES	550
003	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML	UNIDADES	100
004	ACETILCISTEÍNA 200MG	ENVELOPES	320
005	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML	UNIDADES	100
006	ACETILCISTEÍNA 600MG	ENVELOPES	320
007	ACICLOVIR POMADA 10G	UNIDADES	250
008	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	75
009	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/5ML	FRASCOS	2250
010	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	1250
011	ALBENDAZOL 400MG/10ML SUSPENSÃO	FRASCOS	10
012	ALCATRÃO MINERAL 10MG/G (1%) POMADA	UNIDADES	125
013	AMBROXOL 15MG/5ML PEDIATRICO SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCOS	1310
014	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCOS	1325
015	AMBROXOL 75MG/ML SOLUÇÃO INALAÇÃO COM 50ML	FRASCOS	100
016	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML + 62,5MG/5ML	FRASCOS	35
017	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRASCOS	250
018	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	UNIDADES	785
019	AMPICILINA 250MG/5ML FRASCO 60 ML	FRASCOS	300
020	AZITROMICINA 600MG/ML	FRASCOS	75
021	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML + SERINGA DOSADORA (EQUIVALENTE A 900 MG)	UNIDADES	375
022	BENFOTIAMINA 150 MG	CAPSULAS	500
023	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO GOTAS 0,25MG/ML FRASCO 20 ML	FRASCOS	150
024	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 5MG/ML FRASCO 20ML	FRASCOS	50
025	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO NASAL	UNIDADES	50
026	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE FRASCO SPRAY	UNIDADES	125
027	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 333,4 + 6,67MG/ML DIPIRONA GOTAS	FRASCOS	850
028	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FRASCO 100 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	2015
029	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML, XAROPE	FRASCOS	25
030	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25 G	FRASCOS	10
031	CARVAO ATIVADO EM PÓ 250 G	POTES	5
032	CEFACLOR 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	40
033	CEFACLOR 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	20
034	CEFALEXINA 250MG/5ML	FRASCOS	35
035	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCOS	250
036	CETAMINA 50MG/ML 10ML	FRASCOS	50
037	CETOCONAZOL + BETAMETASONA +SULFATO DE NEOMICINA 30GR BISNAGA	UNIDADES	250

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



038	CETOCONAZOL 20 %	UNIDADES	500
039	CETOPROFENO 20MG/ML GOTAS	UNIDADES	1500
040	CLISTEROL 12% 500ML	FRASCOS	10
041	CLOBUTINOL 4 MG/ML XAROPE	FRASCOS	25
042	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	3295
043	CLORETO DE CETILPIRIDÍNIO 0,500 MG/ML -CEFACOL 250 ML	UNIDADES	125
044	CLORETO DE POTASSIO, XAROPE 60 MG/ML, 100ML	FRASCOS	25
045	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO GOTEJADOR COM 50 ML	FRASCOS	250
046	CLORPROMAZINA 40 MG/ML FRASCO 20ML	FRASCOS	100
047	COLAGENASE 0,6U/G POMADA	BISNAGAS	125
048	COMPLEXO B POLIVITAMINICO SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	75
049	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10G BISNAGA	UNIDADES	250
050	DEXAMETASONA 1MG/G CREME	BISNAGAS	85
051	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML EM FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR	UNIDADES	250
052	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML	FRASCOS	60
053	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 4MG/ML XAROPE	FRASCOS	75
054	DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML	FRASCOS	30
055	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML	FRASCOS	250
056	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 10MG/ML, SOLUÇÃO 30 ML	FRASCOS	5
057	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 10MG/ML, SPRAY	FRASCOS	5
058	DIMETICONA GOTAS 10ML	FRASCOS	875
059	DIPIRONA 500MG/ML 10ML	FRASCOS	8125
060	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	UNIDADES	50
061	DOMPERIDONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	10
062	DORZOLAMIDA 2%	FRASCOS	30
063	DORZOLAMIDA 20 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 0,5 %	FRASCOS	75
064	DORZOLAMIDA 20 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML	FRASCOS	50
065	DRAMIN B6 DIMENIDRINATO 50MG + VITAMINA B6 10MG	FRASCOS	200
066	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML	FRASCOS	750
067	ERITROMICINA 250MG/5ML	FRASCOS	15
068	ESCITALOPRAM 20 MG/ML	FRASCOS	375
069	FENOBARBITAL 40 MG/ML	FRASCOS	2325
070	FENOTEROL 5MG 20 ML	FRASCOS	75
071	FIBRINOLISINA DESOXIRRIBONUCLEASE CLORANFENICOL POMADA	UNIDADES	50
072	FLUOXETINA 5 MG/ML	FRASCOS	375
073	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,2 MG/ML XAROPE	FRASCOS	20
074	GEL CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G	UNIDADES	50
075	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	1825
076	HIDROCORTISONA 10MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + POLIMIXINA B 10.000 UI	FRASCOS	250
077	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML COM 100 ML	FRASCOS	125
078	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 35,6MG+37MG/ML COM 100ML	FRASCOS	150
079	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML + TROLAMINA 140 MG/ML	FRASCOS	100
080	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5 %)	FRASCOS	50
081	IBUPROFENO 100 MG/ML	UNIDADES	2500

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



082	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FRASCOS	2050
083	IPRATRÓPIO 0,250 MG/ML FRASCO COM 20 ML	FRASCOS	125
084	ISOFLURANO 10 ML	UNIDADES	5
085	LACTULOSE 667 MG/ML	FRASCOS	45
086	LEVOMEPRMAZINA 40 MG/ML	FRASCOS	400
087	LIDOCAÍNA 2% S/V TUBO 30GR	UNIDADES	35
088	LIDOCAÍNA GELEIA 2% MG/5G BISNAGA	UNIDADES	125
089	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML	FRASCOS	5
090	LORATADINA 1 MG/ML 60ML	FRASCOS	375
091	LORATADINA 1MG/ML 100 ML	FRASCOS	50
092	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR	FRASCOS	250
093	MEBENDAZOL 100MG/5ML	FRASCOS	250
094	MEBENDAZOL 20MG/ML	FRASCOS	100
095	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML	FRASCOS	185
096	METRONIDAZOL 100MG COM 50 GR CREME VAGINAL	UNIDADES	125
097	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSPENSÃO	FRASCOS	5
098	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL	BISNAGAS	5
099	MIDAZOLAM 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	10
100	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250UI 10G POMADA	UNIDADES	2750
101	NIMESULIDA 50MG/ML 15 ML	FRASCOS	125
102	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	5
103	NISTATINA 25.000UI CREME VAGINAL	BISNAGAS	5
104	NISTATINA CREME VAGINAL 60G COM APLICADOR BISNAGA	UNIDADES	250
105	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL COM 50ML	UNIDADES	50
106	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) CREME VAGINAL BISNAGA	UNIDADES	250
107	NITRATO DE PRATA 1%	FRASCOS	5
108	NITROFURAZONA POMADA 2MG/G 500G	UNIDADES	5
109	ÓLEO CICATRIZANTE AGE 200ML	UNIDADES	50
110	ÓLEO DE GIRASSOL 500 ML	FRASCOS	35
111	OLEO MINERAL 100ML	FRASCOS	85
112	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIDADES	250
113	OXIBUTININA 1 MG/ML	FRASCOS	60
114	PARACETAMOL 200 MG/ML	FRASCOS	8000
115	PASTA D'ÁGUA 80G	FRASCOS	100
116	PERICIAZINA 1% 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCOS	1825
117	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCOS	1275
118	PIRIDOXINA 5MG/ML + DIMENIDRINATO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCOS	5
119	POLICRESULENO + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 50 MG/G +10 MG/G	BISNAGAS	50
120	PREDNISOLONA 11 MG/ML GOTAS	FRASCOS	50
121	PREDNISOLONA 4.02 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIDADES	1250
122	PROMESTRIENO 10 MG/G	CAIXAS	3
123	RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML 20ML	FRASCOS	125
124	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	3260
125	SACCHAROMYCES BOULARDII LIOFILIZADO 100 MG	CAPSULAS	750
126	SACCHAROMYCES BOULARDII LIOFILIZADO SACHE 200MG	ENVELOPES	750
127	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G - ENVELOPES	UNIDADES	2525
128	SALBUTAMOL SUSPENSÃO 0,4MG/ML	FRASCOS	125
129	SEVOFLURANO 100 ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCOS	5

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



130	SEVOFLURANO 250ML	FRASCOS	10
131	SIMETICONA 75MG/ML GTS COM 10 ML	FRASCOS	2550
132	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714 MG + 7,70 MG, SOLUÇÃO RETAL BISNAGA	UNIDADES	200
133	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 10 MG/G CREME	UNIDADES	25
134	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	POTES	50
135	SULFADIAZINA DE PRATA 30G POMADA	BISNAGAS	50
136	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETOPRIMA 40MG/ML	UNIDADES	1000
137	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG/60ML SUSPENSÃO	FRASCOS	5
138	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG SPRAY	UNIDADES	1250
139	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML	FRASCOS	15
140	SULFATO FERROSO 12,5MG/2,5ML XAROPE	FRASCOS	5
141	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	225
142	SUPOSITORIO GLICERINA INFANTIL	UNIDADES	110
143	TETRACAINA 1% + FENILEFRINA 0,1% (COLÍRIO ANÉSTESICO)	FRASCOS	10
144	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML	FRASCOS	30
145	VITELINATO DE PRATA COLÍRIO 10 % FRASCO COM 20ML	FRASCOS	5

Na presente contratação, justifica-se a **indicação das marcas e características para determinados itens, vez que há determinação judicial para o fornecimento destes medicamentos em atendimento à estrita necessidade do paciente, não podendo haver a troca de marca por similar.**

A vigência da presente contratação será determinada 1(um) ano, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021.

O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP possuem caráter generalista, sendo uma estimativa das quantidades suficientes para atender as demandas da Secretarias e demais órgãos públicos.

Vale ressaltar que o quantitativo estimado dessa aquisição implicará ganho em escala, vez que se espera que quanto maior a quantidade de bens e serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando-se, assim, a Administração Pública.

7. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento da aquisição

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância ao quantitativo extraído do levantamento das contratações realizadas nos anos anteriores.

Foram determinadas, com isso, a previsão da demanda a ser atendida e as possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas, bem como considerado o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

8. Levantamento de mercado

Para verificação das melhores soluções para aquisição, objeto deste estudo preliminar, foram analisadas as contratações anteriores realizadas por esta Administração, bem como as contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



Com isso, fora constatado que para a realização de despesas semelhantes, diversas entidades públicas efetivaram a contratação de forma análoga a que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas, como, por exemplo:

Edital nº 010/2026
Local: Gado Bravo/PB
Órgão: MUNICIPIO DE GADO BRAVO
Unidade compradora: 3369 - MUNICÍPIO DE GADO BRAVO/PB
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Tipo: Edital
Data fim de recebimento de propostas: 13/03/2026 11:00 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 01612651000103-1-000012/2026
Objeto: [LICITANET] - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO PB.
Edital nº 13/2025
Local: Vitória do Jari/AP
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO JARI
Unidade compradora: 610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORIA DO JARI/AP
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Tipo: Edital
Id contratação PNCP: 12456167000140-1-000013/2025
Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO JARI/AP, INCLUINDO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), FARMÁCIA CENTRAL E DEMAIS ESTABELECIMENTOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE E A EFICÁCIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)
No ano de 2024, fora realizada contratação similar por esta Administração, sendo aberto o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico (PE nº 013/2024), cujo objeto fora aquisição de medicamentos e soros, bem como no ano de 2025, foram realizados os pregões eletrônicos (PE nº 006 e 028), cujo objeto fora a aquisição de medicamentos e demais insumos decorrentes de ordem judicial.

9. Análise das soluções

a) Identificação das soluções

Solução	Descrição da Solução
1. Aquisição via Registro de Preços (Pregão Eletrônico)	Realização de certame licitatório próprio para registro de preços, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade e o cronograma de consumo da Secretaria de Saúde, otimizando o armazenamento e o fluxo de caixa.
2. Adesão a Consórcios Intermunicipais de Saúde	Utilização de atas de registro de preços gerenciadas por consórcios públicos de saúde, visando economia de escala e redução de custos operacionais e de preços unitários devido ao grande volume de compra agregada.

b) Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não
A solução encontra-se implantada em outro órgão?	1	X	

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



	2	X	
A solução está disponível no mercado local?	1	X	
	2	X	
Obrigação secundária à contratada?	1	X	
	2	X	
Obrigação secundária à Administração?	1	X	
	2	X	
A solução é aderente às normas ABNT/NBR?	1	X	
	2	X	
Atende à padronização adotada?	1	X	
	2	X	
Atende a critérios de sustentabilidade?	1	X	
	2	X	
Apresenta melhor custo-benefício?	1	X	
	2		X

c) Registro das soluções consideradas inviáveis
Durante a análise das soluções possíveis para o atendimento da demanda solicitada, fora considerada a Solução de Adesão Exclusiva a Consórcios Intermunicipais inviável. Embora esta solução apresente vantagens pontuais, como a economia de escala e preços unitários reduzidos pelo grande volume de compra, a adoção desse modelo mostrou-se inadequada para a realidade da gestão pública municipal, uma vez que o cronograma de entregas do consórcio nem sempre coincide com a urgência do estoque local, podendo gerar janelas de desabastecimento crítico em itens essenciais de saúde.

10. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar
Considerando as características e as quantidades dos materiais necessários, bem como os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública, está na Solução 1, qual seja, a efetiva aquisição de medicamentos, soros e leites, por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, para atender a necessidade de abastecimento das unidades de saúde e garantir a continuidade da assistência farmacêutica aos usuários do SUS neste Município.
Salienta-se que esta solução fora utilizada por esta Administração nos processos licitatórios de objeto semelhante, inclusive nos últimos pleitos, e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades desta Administração Pública até o presente momento.

11. Estimativas do valor da contratação
Com base no artigo 18, §1º, incisos IV e VI, da Lei nº 14.133/2021, fora elaborada a planilha orçamentária e realizada pesquisa de preço, obtendo-se o valor estimado da média aritmética:

LOTE	VALOR ESTIMADO
1	R\$ 525.927,40
2	R\$ 829.828,50
3	R\$ 6.655,20
4	R\$ 244.309,25
5	R\$ 333.467,40

Deve se acrescentar, ainda, que o valor indicado acima, em obediência aos requisitos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, fora obtido da pesquisa no Banco de Preços no período de 13 de fevereiro de 2026 e 21 de março de 2026, conforme Relatório Analítico de Preços, que segue anexo aos autos, bem como servirá como parâmetro para identificar o custo total da contratação e subsidiar o presente processo licitatório.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162



MUNICÍPIO DE TANQUE NOVO
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Responsável: CAMILA CELESTINO FIGUEIREDO
Departamento: Pesquisas e Estimativas de
Preços

Relatório de Cotação: MEDICAMENTOS

Pesquisa realizada entre 24/04/2026 11:17:04 e 07/05/2026 16:06:35

Relatório gerado no dia 07/05/2026 16:55:54 (IP: 177.12.128.31, UF: BA)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
LOTE 1: lote 1 (165 itens)			Valor Lote: R\$ 525.927,40			
1) ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML	3	250 Ampolas	R\$ 6,76 (un)	-	R\$ 6,76	R\$ 1.690,00
2) ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	3	750 Ampolas	R\$ 7,98 (un)	-	R\$ 7,98	R\$ 5.985,00
3) ACICLOVIR 250	3	35 Ampolas	R\$ 7,87 (un)	-	R\$ 7,87	R\$ 275,45
4) ÁCIDO ASCORBICO 500MG/ML IV/IM	3	5.000 Ampolas	R\$ 1,13 (un)	-	R\$ 1,13	R\$ 5.650,00
5) ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML	3	1.250 Ampolas	R\$ 3,34 (un)	-	R\$ 3,34	R\$ 4.175,00
6) ADENOSINA 6 MG/2ML	3	250 Ampolas	R\$ 9,40 (un)	-	R\$ 9,40	R\$ 2.350,00
7) ADRENALINA 1 MG/ML	3	1.125 Ampolas	R\$ 1,19 (un)	-	R\$ 1,19	R\$ 1.338,75
8) AMINOFILINA 24MG/ML	3	125 Ampolas	R\$ 3,03 (un)	-	R\$ 3,03	R\$ 378,75
9) AMIODARONA 50MG/ML	3	175 Ampolas	R\$ 4,62 (un)	-	R\$ 4,62	R\$ 808,50
10) AMPICILINA 1G INJETÁVEL	3	750 Ampolas	R\$ 5,94 (un)	-	R\$ 5,94	R\$ 4.455,00
11) AMPICILINA 500 G INJETÁVEL	3	750 Ampolas	R\$ 6,72 (un)	-	R\$ 6,72	R\$ 5.040,00
12) BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	3	500 Ampolas	R\$ 6,75 (un)	-	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
13) BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	3	500 Ampolas	R\$ 7,32 (un)	-	R\$ 7,32	R\$ 3.660,00
14) BENZILPENICILINA G POTASSICA 5.000.000UI	4	375 Ampolas	R\$ 11,88 (un)	-	R\$ 11,88	R\$ 4.455,00
15) BENZILPENICILINA PROCAINA+POTÁSSICA 400.000UI	4	125 Ampolas	R\$ 5,12 (un)	-	R\$ 5,12	R\$ 640,00
16) BESILATO ATRACURIO 10 MG /ML	4	125 Ampolas	R\$ 8,15 (un)	-	R\$ 8,15	R\$ 1.018,75
17) BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML	3	135 Ampolas	R\$ 1,46 (un)	-	R\$ 1,46	R\$ 197,10
18) BICARBONATO DE SODIO 8.4% 10ML	3	175 Ampolas	R\$ 0,94 (un)	-	R\$ 0,94	R\$ 164,50
19) BIPERIDENO 1MG/ ML	3	300 Ampolas	R\$ 2,70 (un)	-	R\$ 2,70	R\$ 810,00
20) BIPERIDENO 5 MG/ ML	3	500 Ampolas	R\$ 3,07 (un)	-	R\$ 3,07	R\$ 1.535,00



Relatório gerado no dia 07/05/2026 16:55:54 (IP: 177.12.128.31)
Código Validação: 7%2lqyYX4%2blejCAO7JxgFVixVKgmVh0%2bPmElp2A3plxErD%2bHlgA%3d%3d
<http://www.precoestimado.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7%252lqyYX4%252blejCAO7JxgFVixVKgmVh0%252bPmElp2A3plxErD%252bHlgA%253d%253d>

1 / 19

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913

21) BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML	4	225 Ampolas	R\$ 6,77 (un)	-	R\$ 6,77	R\$ 1.523,25
22) BROMOPRIDA 10 MG	3	1.500 Ampolas	R\$ 1,00 (un)	-	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
23) BUPIVACAÍNA + GLICOSE (5 MG + 80MG)	3	150 Ampolas	R\$ 2,92 (un)	-	R\$ 2,92	R\$ 438,00
24) BUPIVACAÍNA INJ 0,5% COM VASOCONSTRITOR 20ML (NEOCAÍNA)	3	200 Ampolas	R\$ 5,82 (un)	-	R\$ 5,82	R\$ 1.164,00
25) BUPIVACAÍNA INJ 0,5% SEM VASOCONSTRITOR 20ML (NEOCAÍNA)	3	135 Ampolas	R\$ 5,82 (un)	-	R\$ 5,82	R\$ 785,70
26) BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 5 MG/ML	3	100 Ampolas	R\$ 10,08 (un)	-	R\$ 10,08	R\$ 1.008,00
27) BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+500MG/ML	3	2.750 Ampolas	R\$ 1,56 (un)	-	R\$ 1,56	R\$ 4.290,00
28) BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	3	2.000 Ampolas	R\$ 1,13 (un)	-	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
29) CEFADROXIL 500MG	3	125 Ampolas	R\$ 3,45 (un)	-	R\$ 3,45	R\$ 431,25
30) CEFALOTINA 1G	3	4.125 Ampolas	R\$ 5,03 (un)	-	R\$ 5,03	R\$ 20.748,75
31) CEFEPIMA 1 G	3	750 Ampolas	R\$ 8,91 (un)	-	R\$ 8,91	R\$ 6.682,50
32) CEFTRIAXONA IM/EV 1G	3	4.000 Ampolas	R\$ 5,10 (un)	-	R\$ 5,10	R\$ 20.400,00
33) CEFTRIAXONA IM/EV 500MG	3	6.000 Ampolas	R\$ 7,95 (un)	-	R\$ 7,95	R\$ 47.700,00
34) CETAMINA 50 MG/ML	3	225 Ampolas	R\$ 12,95 (un)	-	R\$ 12,95	R\$ 2.913,75
35) CETOPROFENO 100MG INJ EV	3	2.625 Ampolas	R\$ 3,71 (un)	-	R\$ 3,71	R\$ 9.738,75
36) CETOPROFENO 50MG INJ IM	3	1.750 Ampolas	R\$ 1,27 (un)	-	R\$ 1,27	R\$ 2.222,50
37) CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 500MCG/ML(1.000MCG) - 2 ML	5	150 Ampolas	R\$ 2,12 (un)	-	R\$ 2,12	R\$ 318,00
38) CIMETIDINA 300MG IM E IV	3	750 Ampolas	R\$ 0,90 (un)	-	R\$ 0,90	R\$ 675,00
39) CIPROFLOXACINO 200MG/100ML EV	3	625 Ampolas	R\$ 7,16 (un)	-	R\$ 7,16	R\$ 4.475,00
40) CIPROFLOXACINO 400MG/100ML EV	3	1.375 Ampolas	R\$ 19,94 (un)	-	R\$ 19,94	R\$ 27.417,50
41) CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 05ML	3	250 Ampolas	R\$ 4,77 (un)	-	R\$ 4,77	R\$ 1.192,50
42) CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 10ML	3	250 Ampolas	R\$ 3,32 (un)	-	R\$ 3,32	R\$ 830,00
43) CITRATO DE FENTANILA 48,5 MCG/ ML	3	200 Ampolas	R\$ 2,91 (un)	-	R\$ 2,91	R\$ 582,00
44) CLARITROMICINA 500MG	3	125 Ampolas	R\$ 11,25 (un)	-	R\$ 11,25	R\$ 1.406,25
45) CLINDAMICINA 300 MG / 4ML	3	250 Ampolas	R\$ 2,64 (un)	-	R\$ 2,64	R\$ 660,00
46) CLONIDINA 0,15 MG/ML	3	150 Ampolas	R\$ 5,71 (un)	-	R\$ 5,71	R\$ 856,50
47) CLORANFENICOL 1000MG	3	625 Ampolas	R\$ 4,17 (un)	-	R\$ 4,17	R\$ 2.606,25
48) CLORETO DE POTÁSSIO 10%	3	75 Ampolas	R\$ 0,87 (un)	-	R\$ 0,87	R\$ 65,25
49) CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	3	85 Ampolas	R\$ 0,59 (un)	-	R\$ 0,59	R\$ 50,15
50) CLORETO DE SODIO 10% 10ML	3	125 Ampolas	R\$ 0,50 (un)	-	R\$ 0,50	R\$ 62,50
51) CLORETO DE SODIO 20% 10ML	3	125 Ampolas	R\$ 0,54 (un)	-	R\$ 0,54	R\$ 67,50
52) CLORETO DE SUXAMETÔNIO 2,5 MG/ML (SUCCINILCOLINA)	3	135 Ampolas	R\$ 22,52 (un)	-	R\$ 22,52	R\$ 3.040,20
53) CLORPROMAZINA 5 MG/ML FRASCO 5ML	3	650 Ampolas	R\$ 2,23 (un)	-	R\$ 2,23	R\$ 1.449,50
54) COMPLEXO B IM/IV 2ML	3	2.500 Ampolas	R\$ 1,07 (un)	-	R\$ 1,07	R\$ 2.675,00
55) DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML	3	75 Ampolas	R\$ 2,67 (un)	-	R\$ 2,67	R\$ 200,25



Relatório gerado no dia 07/05/2026 16:55:54 (IP: 177.12.128.31)
Código Validação: 7%2lqyYX4%2blejCAO7JxgFVixVKGmVh0%2bPmElp2A3pLxErD%2bHigA%3d%3d
<http://www.precoestimado.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7%252lqyYX4%252blejCAO7JxgFVixVKGmVh0%252bPmElp2A3pLxErD%252bHigA%253d%253d>

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913

56) DEXAMETASONA 2MG	3	750 Ampolas	R\$ 1,06 (un)	-	R\$ 1,06	R\$ 795,00
57) DEXAMETASONA 4MG	3	2.500 Ampolas	R\$ 3,33 (un)	-	R\$ 3,33	R\$ 8.325,00
58) DIAZEPAM 10MG 2ML	3	1.450 Ampolas	R\$ 0,81 (un)	-	R\$ 0,81	R\$ 1.174,50
59) DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML EV	5	1.500 Ampolas	R\$ 1,20 (un)	-	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00
60) DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML IM	3	750 Ampolas	R\$ 0,74 (un)	-	R\$ 0,74	R\$ 555,00
61) DIPIRONA SODICA 1G	3	20.000 Ampolas	R\$ 0,52 (un)	-	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
62) DOBUTAMINA 12,5 MG/2ML	4	200 Ampolas	R\$ 6,42 (un)	-	R\$ 6,42	R\$ 1.284,00
63) DOBUTAMINA 250MG 20ML	3	150 Ampolas	R\$ 6,17 (un)	-	R\$ 6,17	R\$ 925,50
64) DOPAMINA 5MG/ML 10 ML	3	335 Ampolas	R\$ 3,38 (un)	-	R\$ 3,38	R\$ 1.132,30
65) DROPERIDOL 2,5 MG/ML	3	75 Ampolas	R\$ 14,25 (un)	-	R\$ 14,25	R\$ 1.068,75
66) ENANTATO DE FLUFENAZINA 25 MG/ML FRASCO 1 ML	4	50 Ampolas	R\$ 5,61 (un)	-	R\$ 5,61	R\$ 280,50
67) ENEMA GLICERINADO 12% C/130ML	3	250 Ampolas	R\$ 8,23 (un)	-	R\$ 8,23	R\$ 2.057,50
68) ENOXAPARINA 20MG	4	175 Ampolas	R\$ 11,58 (un)	-	R\$ 11,58	R\$ 2.026,50
69) ENOXAPARINA 40MG	4	250 Ampolas	R\$ 13,25 (un)	-	R\$ 13,25	R\$ 3.312,50
70) ENOXAPARINA 60MG	3	200 Ampolas	R\$ 17,49 (un)	-	R\$ 17,49	R\$ 3.498,00
71) ENOXAPARINA 80MG	4	75 Ampolas	R\$ 18,46 (un)	-	R\$ 18,46	R\$ 1.384,50
72) ERITROMICINA 1G	3	50 Ampolas	R\$ 60,53 (un)	-	R\$ 60,53	R\$ 3.026,50
73) ETILEFRINA 10MG/ML	3	250 Ampolas	R\$ 2,09 (un)	-	R\$ 2,09	R\$ 522,50
74) ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	4	125 Ampolas	R\$ 12,12 (un)	-	R\$ 12,12	R\$ 1.515,00
75) FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML	3	260 Ampolas	R\$ 2,65 (un)	-	R\$ 2,65	R\$ 689,00
76) FENOBARBITAL 200MG/ML	3	160 Ampolas	R\$ 2,97 (un)	-	R\$ 2,97	R\$ 475,20
77) FENTANIL, CITRATO 0,05MG/10 ML	3	150 Ampolas	R\$ 3,60 (un)	-	R\$ 3,60	R\$ 540,00
78) CITRATO DE FENTANIL 78,5 MCG/10ML	3	200 Ampolas	R\$ 3,28 (un)	-	R\$ 3,28	R\$ 656,00
79) FERRIPOLIMALTOSE 100MG/ML EV	3	125 Ampolas	R\$ 2,45 (un)	-	R\$ 2,45	R\$ 306,25
80) FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	4	60 Ampolas	R\$ 5,82 (un)	-	R\$ 5,82	R\$ 349,20
81) FLUMAZENIL 0,5MG/ML 5ML EV	4	125 Ampolas	R\$ 5,39 (un)	-	R\$ 5,39	R\$ 673,75
82) FUROSEMIDA 20MG/ML	3	2.750 Ampolas	R\$ 0,81 (un)	-	R\$ 0,81	R\$ 2.227,50
83) GLICOSE 25% 10ML	3	625 Ampolas	R\$ 0,56 (un)	-	R\$ 0,56	R\$ 350,00
84) GLICOSE 50% 10ML	3	625 Ampolas	R\$ 0,84 (un)	-	R\$ 0,84	R\$ 525,00
85) GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	3	50 Ampolas	R\$ 1,83 (un)	-	R\$ 1,83	R\$ 91,50
86) HALOPERIDOL 50 MG/ ML	4	125 Ampolas	R\$ 6,50 (un)	-	R\$ 6,50	R\$ 812,50
87) HALOPERIDOL 5MG 1ML	3	1.900 Ampolas	R\$ 1,39 (un)	-	R\$ 1,39	R\$ 2.641,00
88) HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML FRASCO 1 ML	4	4.750 Ampolas	R\$ 4,85 (un)	-	R\$ 4,85	R\$ 23.037,50
89) HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML	3	100 Ampolas	R\$ 1,94 (un)	-	R\$ 1,94	R\$ 194,00
90) HEPARINA SODICA SCIIIM/IV 5000UI/0,25ML	4	2.250 Ampolas	R\$ 6,94 (un)	-	R\$ 6,94	R\$ 15.615,00
91) HIDRALAZINA 20MG/ML	3	225 Ampolas	R\$ 6,32 (un)	-	R\$ 6,32	R\$ 1.422,00



Relatório gerado no dia 07/05/2026 16:55:54 (IP: 177.12.128.31)
Código Validação: 7%2RqyYX4%2bfeCAO7J3gFVixVKGmVh0%2bPmElp2A3pLxErD%2bHigA%3d%3d
<http://www.precostimado.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7%252lqnyYX4%252bfeCAO7J3gFVixVKGmVh0%252bPmElp2A3pLxErD%252bHigA%253d%253d>

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913

92) HIDROCORTISONA 100MG	3	1.750 Ampolas	R\$ 3,02 (un)	-	R\$ 3,02	R\$ 5.285,00
93) HIDROCORTISONA 500MG	3	1.250 Ampolas	R\$ 4,89 (un)	-	R\$ 4,89	R\$ 6.112,50
94) IMIPENEM +500MG DE CILASTATINA	4	125 Ampolas	R\$ 14,66 (un)	-	R\$ 14,66	R\$ 1.832,50
95) IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - RHO	3	75 Ampolas	R\$ 302,53 (un)	-	R\$ 302,53	R\$ 22.689,75
96) INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10 ML	4	10 Ampolas	R\$ 170,71 (un)	-	R\$ 170,71	R\$ 1.707,10
97) INSULINA HUMALOG LISPRO 100 UI/ML 3ML	3	10 Ampolas	R\$ 49,47 (un)	-	R\$ 49,47	R\$ 494,70
98) INSULINA HUMANA REGULAR	5	25 Ampolas	R\$ 40,31 (un)	-	R\$ 40,31	R\$ 1.007,75
99) KETAMINA 50MG/ML 2 ML	3	125 Ampolas	R\$ 29,50 (un)	-	R\$ 29,50	R\$ 3.687,50
100) LIDOCAINA 2% 5 ML	3	50 Ampolas	R\$ 4,45 (un)	-	R\$ 4,45	R\$ 222,50
101) LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR 20ML	3	250 Ampolas	R\$ 6,10 (un)	-	R\$ 6,10	R\$ 1.525,00
102) LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML	3	750 Ampolas	R\$ 5,20 (un)	-	R\$ 5,20	R\$ 3.900,00
103) LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 5ML	3	675 Ampolas	R\$ 1,28 (un)	-	R\$ 1,28	R\$ 864,00
104) LINCOMICINA 300MG/ML	3	140 Ampolas	R\$ 6,33 (un)	-	R\$ 6,33	R\$ 886,20
105) LINCOMICINA 600MG/ML	4	260 Ampolas	R\$ 12,73 (un)	-	R\$ 12,73	R\$ 3.309,80
106) MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2ML	4	200 Ampolas	R\$ 2,15 (un)	-	R\$ 2,15	R\$ 430,00
107) MATERGAN 300MCG 1,5ML	4	25 Ampolas	R\$ 266,10 (un)	-	R\$ 266,10	R\$ 6.652,50
108) MELOXICAM 15 MG/ML	4	125 Ampolas	R\$ 6,78 (un)	-	R\$ 6,78	R\$ 847,50
109) MEROPEREN 500 MG/ML	4	200 Ampolas	R\$ 11,45 (un)	-	R\$ 11,45	R\$ 2.290,00
110) METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG 1ML (PROSTIGMINE)	3	125 Ampolas	R\$ 1,08 (un)	-	R\$ 1,08	R\$ 135,00
111) METOPROLOL 5MG	3	15 Ampolas	R\$ 19,39 (un)	-	R\$ 19,39	R\$ 290,85
112) METROCLOPRAMIDA 5MG/ML	3	2.250 Ampolas	R\$ 0,61 (un)	-	R\$ 0,61	R\$ 1.372,50
113) METRONIDAZOL 500MG/ 100ML EV	3	300 Ampolas	R\$ 3,71 (un)	-	R\$ 3,71	R\$ 1.113,00
114) MIDAZOLAM 5MG/ML, AMPOLA DE 3ML	4	175 Ampolas	R\$ 2,45 (un)	-	R\$ 2,45	R\$ 428,75
115) MIDAZOLAN 5MG/ML, AMPOLA DE 10ML	3	260 Ampolas	R\$ 2,89 (un)	-	R\$ 2,89	R\$ 751,40
116) MOXIFLOXACINO 400 MG	3	75 Ampolas	R\$ 14,85 (un)	-	R\$ 14,85	R\$ 1.113,75
117) NALOXONA 0.4MG/ML	3	625 Ampolas	R\$ 5,81 (un)	-	R\$ 5,81	R\$ 3.631,25
118) NITROGLICERINA 50MG (5MG/ML) 10ML	3	125 Ampolas	R\$ 39,40 (un)	-	R\$ 39,40	R\$ 4.925,00
119) NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG 2ML	3	35 Ampolas	R\$ 25,25 (un)	-	R\$ 25,25	R\$ 883,75
120) NORADRENALINA 8MG/4ML	3	1.250 Ampolas	R\$ 1,25 (un)	-	R\$ 1,25	R\$ 1.562,50
121) OMEPRAZOL 40 MG/10ML	3	3.000 Ampolas	R\$ 7,47 (un)	-	R\$ 7,47	R\$ 22.410,00
122) ONDANSETRONA 2 MG / ML	3	3.000 Ampolas	R\$ 1,18 (un)	-	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
123) ONDANSETRONA 4 MG / ML 2ML	3	3.750 Ampolas	R\$ 0,86 (un)	-	R\$ 0,86	R\$ 3.225,00
124) OXACILINA 1G	3	1.250 Ampolas	R\$ 4,00 (un)	-	R\$ 4,00	R\$ 5.000,00
125) OXACILINA 500MG	3	1.250 Ampolas	R\$ 5,61 (un)	-	R\$ 5,61	R\$ 7.012,50



Relatório gerado no dia 07/05/2026 16:55:54 (IP: 177.12.128.31)
Codigo Validação: 7%2l8qyYX4%2blejCAO7J3gFVixVKGmVh0%2bPmElp2A3pLxErD%2bHlgA%3d%3d
<http://www.precostimado.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7%252l8qyYX4%252blejCAO7J3gFVixVKGmVh0%252bPmElp2A3pLxErD%252bHlgA%253d%253d>

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913

126) OXITOCINA 5UI/ML	3	250 Ampolas	R\$ 3,60 (un)	-	R\$ 3,60	R\$ 900,00
127) PANCURÔNIO 2MG/ML 2ML	3	125 Ampolas	R\$ 6,73 (un)	-	R\$ 6,73	R\$ 841,25
128) PETIDINA 50MG/ML 2ML	3	250 Ampolas	R\$ 6,02 (un)	-	R\$ 6,02	R\$ 1.505,00
129) PIPERACILINA SÓDICO + TAZOBACTAM SÓDICO (2G + 250MG)	4	150 Ampolas	R\$ 15,54 (un)	-	R\$ 15,54	R\$ 2.331,00
130) PIPERACILINA SÓDICO + TAZOBACTAM SÓDICO (4G + 500MG)	3	150 Ampolas	R\$ 14,04 (un)	-	R\$ 14,04	R\$ 2.106,00
131) PIRACETAM DE 200MG/5ML	3	500 Ampolas	R\$ 1,73 (un)	-	R\$ 1,73	R\$ 865,00
132) PIRIDOXINA 50 MG/ML + DIMENIDRINATO 50 MG/ML EV	3	2.000 Ampolas	R\$ 9,67 (un)	-	R\$ 9,67	R\$ 19.340,00
133) PIRIDOXINA 50 MG/ML + DIMENIDRINATO 50 MG/ML IM	3	1.500 Ampolas	R\$ 8,26 (un)	-	R\$ 8,26	R\$ 12.390,00
134) PRECEDEX 100MICG/2 ML	3	50 Ampolas	R\$ 6,52 (un)	-	R\$ 6,52	R\$ 326,00
135) PROMETAZINA 50 MG/2ML FRASCO 2 ML	3	2.000 Ampolas	R\$ 3,39 (un)	-	R\$ 3,39	R\$ 6.780,00
136) PROPOFOL INJ 10 MG/ML 20 ML	3	250 Ampolas	R\$ 7,30 (un)	-	R\$ 7,30	R\$ 1.825,00
137) ROCURONIO 10 MG/ 5 ML	4	25 Ampolas	R\$ 12,70 (un)	-	R\$ 12,70	R\$ 317,50
138) RANITIDINA 25MG/ML	3	2.000 Ampolas	R\$ 2,13 (un)	-	R\$ 2,13	R\$ 4.260,00
139) SALBUTAMOL INJETAVEL 0,5 MCG/1ML	3	35 Ampolas	R\$ 20,23 (un)	-	R\$ 20,23	R\$ 708,05
140) SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125MG	4	125 Ampolas	R\$ 8,98 (un)	-	R\$ 8,98	R\$ 1.122,50
141) SUCCINILCOLINA 100MG/ML	3	210 Ampolas	R\$ 7,03 (un)	-	R\$ 7,03	R\$ 1.476,30
142) SULFAMETOXAZOL 400MG + 80 MG TRIMETOPRIMA POR 5ML	3	50 Ampolas	R\$ 0,20 (un)	-	R\$ 0,20	R\$ 10,00
143) SULFATO DE AMICACINA 100MG/ML	3	250 Ampolas	R\$ 2,10 (un)	-	R\$ 2,10	R\$ 525,00
144) SULFATO DE AMICACINA 500MG/ML	3	750 Ampolas	R\$ 4,90 (un)	-	R\$ 4,90	R\$ 3.675,00
145) SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	3	250 Ampolas	R\$ 1,18 (un)	-	R\$ 1,18	R\$ 295,00
146) SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML	3	200 Ampolas	R\$ 1,57 (un)	-	R\$ 1,57	R\$ 314,00
147) SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML	3	250 Ampolas	R\$ 1,03 (un)	-	R\$ 1,03	R\$ 257,50
148) SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/IML	3	200 Ampolas	R\$ 1,16 (un)	-	R\$ 1,16	R\$ 232,00
149) SULFATO DE MAGNESIO 10%	3	25 Ampolas	R\$ 1,41 (un)	-	R\$ 1,41	R\$ 35,25
150) SULFATO DE MAGNESIO 50%	3	125 Ampolas	R\$ 6,31 (un)	-	R\$ 6,31	R\$ 788,75
151) SULFATO DE MORFINA 0,1 MG/ML	3	1.250 Ampolas	R\$ 3,74 (un)	-	R\$ 3,74	R\$ 4.675,00
152) SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML	3	250 Ampolas	R\$ 4,19 (un)	-	R\$ 4,19	R\$ 1.047,50
153) SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	3	750 Ampolas	R\$ 1,87 (un)	-	R\$ 1,87	R\$ 1.402,50
154) TENOXICAM 20 MG	3	75 Ampolas	R\$ 6,91 (un)	-	R\$ 6,91	R\$ 518,25
155) TENOXICAM 40 MG	3	75 Ampolas	R\$ 9,80 (un)	-	R\$ 9,80	R\$ 735,00
156) TIAMINA INJ 100 MG/ML	3	15 Ampolas	R\$ 4,44 (un)	-	R\$ 4,44	R\$ 66,60
157) TIOPENTAL SÓDICO 1G	3	5 Ampolas	R\$ 43,77 (un)	-	R\$ 43,77	R\$ 218,85
158) TRAMADOL 100 MG 1ML	3	3.750 Ampolas	R\$ 1,06 (un)	-	R\$ 1,06	R\$ 3.975,00
159) TRAMADOL 50 MG 1ML	3	1.500 Ampolas	R\$ 1,65 (un)	-	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00
160) VANCOMICINA 500MG	3	50 Ampolas	R\$ 5,45 (un)	-	R\$ 5,45	R\$ 272,50
161) VITAMINA C 100 MG/ML	3	2.250 Ampolas	R\$ 1,61 (un)	-	R\$ 1,61	R\$ 3.622,50
162) VITAMINA K 10MG 1ML IM/IV/SC	4	250 Ampolas	R\$ 1,84 (un)	-	R\$ 1,84	R\$ 460,00



Relatório gerado no dia 07/05/2026 16:55:54 (IP: 177.12.128.31)
Código Validação: 7%2lqyYX4%2blejCAO7J3gFVixVKGmVh0%2bPmElp2A3pLxErD%2bHigA%3d%3d
<http://www.precostimado.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7%252lqyYX4%252blejCAO7J3gFVixVKGmVh0%252bPmElp2A3pLxErD%252bHigA%253d%253d>

163) MEROPENEM 500MG/ML	3	200 Ampolas	R\$ 12,72 (un)	-	R\$ 12,72	R\$ 2.544,00
164) SUCCINILCOLINA 500MG/ML	4	125 Ampolas	R\$ 20,10 (un)	-	R\$ 20,10	R\$ 2.512,50
165) VANCOMICINA 1G	3	50 Ampolas	R\$ 18,20 (un)	-	R\$ 18,20	R\$ 910,00
LOTE 2: lote 2 (276 itens)			Valor Lote: R\$ 829.828,50			
166) ACARBOSE 50MG	3	1.250 Comprimidos	R\$ 0,91 (un)	-	R\$ 0,91	R\$ 1.137,50
167) ACETAZOLAMIDA 250MG	3	750 Comprimidos	R\$ 0,66 (un)	-	R\$ 0,66	R\$ 495,00
168) ACICLOVIR 200MG	3	1.250 Comprimidos	R\$ 0,45 (un)	-	R\$ 0,45	R\$ 562,50
169) ACICLOVIR 400MG	3	1.250 Comprimidos	R\$ 0,42 (un)	-	R\$ 0,42	R\$ 525,00
170) ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	5	22.625 Comprimidos	R\$ 0,12 (un)	-	R\$ 0,12	R\$ 2.715,00
171) ÁCIDO ACETILSALICILICO 500MG	3	250 Comprimidos	R\$ 0,14 (un)	-	R\$ 0,14	R\$ 35,00
172) ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	3	2.500 Comprimidos	R\$ 0,36 (un)	-	R\$ 0,36	R\$ 900,00
173) ÁCIDO FÓLICO 5MG	4	12.625 Comprimidos	R\$ 0,05 (un)	-	R\$ 0,05	R\$ 631,25
174) ÁCIDO TRANEXAMICO 500MG	3	250 Comprimidos	R\$ 1,53 (un)	-	R\$ 1,53	R\$ 382,50
175) ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG	4	175 Comprimidos	R\$ 1,22 (un)	-	R\$ 1,22	R\$ 213,50
176) ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	3	15.800 Comprimidos	R\$ 0,26 (un)	-	R\$ 0,26	R\$ 4.108,00
177) ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	3	22.550 Comprimidos	R\$ 0,76 (un)	-	R\$ 0,76	R\$ 17.138,00
178) ALBENDAZOL 200MG	3	100 Comprimidos	R\$ 0,92 (un)	-	R\$ 0,92	R\$ 92,00
179) ALBENDAZOL 400MG	3	1.850 Comprimidos	R\$ 0,63 (un)	-	R\$ 0,63	R\$ 1.165,50
180) ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	3	1.300 Comprimidos	R\$ 0,81 (un)	-	R\$ 0,81	R\$ 1.053,00
181) ALOPURINOL 100MG	3	3.800 Comprimidos	R\$ 0,24 (un)	-	R\$ 0,24	R\$ 912,00
182) ALOPURINOL 300MG	3	5.000 Comprimidos	R\$ 0,27 (un)	-	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
183) ALPRAZOLAM 0,25MG	4	25 Comprimidos	R\$ 0,10 (un)	-	R\$ 0,10	R\$ 2,50
184) ALPRAZOLAM 0,50MG	3	12.525 Comprimidos	R\$ 0,09 (un)	-	R\$ 0,09	R\$ 1.127,25
185) ALPRAZOLAM 1MG	4	10.025 Comprimidos	R\$ 0,13 (un)	-	R\$ 0,13	R\$ 1.303,25
186) ALPRAZOLAM 2MG	3	12.500 Comprimidos	R\$ 0,19 (un)	-	R\$ 0,19	R\$ 2.375,00
187) AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG + 25MG	3	95 Comprimidos	R\$ 0,24 (un)	-	R\$ 0,24	R\$ 22,80
188) AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 5MG + 50MG	3	95 Comprimidos	R\$ 0,21 (un)	-	R\$ 0,21	R\$ 19,95
189) AMINOFILINA 100MG	3	50 Comprimidos	R\$ 0,06 (un)	-	R\$ 0,06	R\$ 3,00
190) AMIODARONA 200MG	4	6.320 Comprimidos	R\$ 0,37 (un)	-	R\$ 0,37	R\$ 2.338,40
191) AMITRIPTILINA 25MG	4	15.500 Comprimidos	R\$ 0,33 (un)	-	R\$ 0,33	R\$ 5.115,00
192) AMITRIPTILINA 75MG	3	10.000 Comprimidos	R\$ 0,20 (un)	-	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
193) AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	3	1.250 Comprimidos	R\$ 1,37 (un)	-	R\$ 1,37	R\$ 1.712,50
194) AMOXICILINA 500MG	3	6.325 Comprimidos	R\$ 0,26 (un)	-	R\$ 0,26	R\$ 1.644,50
195) AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG	3	375 Comprimidos	R\$ 1,37 (un)	-	R\$ 1,37	R\$ 513,75
196) AMPICILINA 500MG	3	1.300 Comprimidos	R\$ 0,61 (un)	-	R\$ 0,61	R\$ 793,00
197) ARIPIRAZOL 20MG	4	15 Comprimidos	R\$ 4,66 (un)	-	R\$ 4,66	R\$ 69,90



Relatório gerado no dia 07/05/2026 16:55:54 (IP: 177.12.128.31)
Código Validação: 7%2RqyYX4%2bfeCAO7J3gFVixVKGmVh0%2bPmElp2A3pLxErD%2bHigA%3d%3d
<http://www.precostimado.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7%252lIqyYX4%252bfeCAO7J3gFVixVKGmVh0%252bPmElp2A3pLxErD%252bHigA%253d%253d>

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913

198) ATENOLOL + CLORTALIDONA 100 + 25MG	3	300 Comprimidos	R\$ 0,52 (un)	-	R\$ 0,52	R\$ 156,00
199) ATENOLOL + CLORTALIDONA 50 + 12,5MG	4	300 Comprimidos	R\$ 0,21 (un)	-	R\$ 0,21	R\$ 63,00
200) ATENOLOL 100MG	3	7.750 Comprimidos	R\$ 0,35 (un)	-	R\$ 0,35	R\$ 2.712,50
201) ATENOLOL 25MG	4	10.250 Comprimidos	R\$ 0,17 (un)	-	R\$ 0,17	R\$ 1.742,50
202) ATENOLOL 50MG	3	10.250 Comprimidos	R\$ 0,05 (un)	-	R\$ 0,05	R\$ 512,50
203) ATENSINA 0,100MG	3	875 Comprimidos	R\$ 0,34 (un)	-	R\$ 0,34	R\$ 297,50
204) ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG	3	50 Comprimidos	R\$ 0,11 (un)	-	R\$ 0,11	R\$ 5,50
205) ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG	3	750 Comprimidos	R\$ 0,31 (un)	-	R\$ 0,31	R\$ 232,50
206) ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG	3	800 Comprimidos	R\$ 0,54 (un)	-	R\$ 0,54	R\$ 432,00
207) ATORVASTATINA CÁLCICA 80MG	4	750 Comprimidos	R\$ 5,31 (un)	-	R\$ 5,31	R\$ 3.982,50
208) AZITROMICINA 500MG	4	2.550 Comprimidos	R\$ 0,86 (un)	-	R\$ 0,86	R\$ 2.193,00
209) BESILATO DE ANLODIPINO + LOSARTANA POTÁSSICA 2,5MG + 50MG	3	535 Comprimidos	R\$ 2,06 (un)	-	R\$ 2,06	R\$ 1.102,10
210) BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	3	12.575 Comprimidos	R\$ 0,08 (un)	-	R\$ 0,08	R\$ 1.006,00
211) BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	4	18.925 Comprimidos	R\$ 0,06 (un)	-	R\$ 0,06	R\$ 1.135,50
212) BETAMETASONA 2MG	3	125 Comprimidos	R\$ 0,38 (un)	-	R\$ 0,38	R\$ 47,50
213) BEZAFIBRATO 200MG	3	750 Comprimidos	R\$ 0,57 (un)	-	R\$ 0,57	R\$ 427,50
214) BIPERIDENO 2MG	3	21.250 Comprimidos	R\$ 0,67 (un)	-	R\$ 0,67	R\$ 14.237,50
215) BISACODIL 5MG	3	750 Comprimidos	R\$ 0,18 (un)	-	R\$ 0,18	R\$ 135,00
216) BOSENTANA 62,5MG	3	100 Comprimidos	R\$ 17,63 (un)	-	R\$ 17,63	R\$ 1.763,00
217) BROMAZEPAM 3MG	3	5.025 Comprimidos	R\$ 0,13 (un)	-	R\$ 0,13	R\$ 653,25
218) BROMAZEPAM 6MG	4	5.025 Comprimidos	R\$ 0,25 (un)	-	R\$ 0,25	R\$ 1.256,25
219) BROMETO DE PINAVÉRIO 100MG	3	50 Comprimidos	R\$ 2,51 (un)	-	R\$ 2,51	R\$ 125,50
220) BROMETO DE PINAVÉRIO 50MG	3	50 Comprimidos	R\$ 2,28 (un)	-	R\$ 2,28	R\$ 114,00
221) BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	3	25 Comprimidos	R\$ 0,13 (un)	-	R\$ 0,13	R\$ 3,25
222) BUPROPIONA 150MG	3	7.500 Comprimidos	R\$ 0,52 (un)	-	R\$ 0,52	R\$ 3.900,00
223) BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	4	1.250 Comprimidos	R\$ 0,37 (un)	-	R\$ 0,37	R\$ 462,50
224) BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	3	10.050 Comprimidos	R\$ 0,35 (un)	-	R\$ 0,35	R\$ 3.517,50
225) CABERGOLINA 0,5MG	5	125 Comprimidos	R\$ 4,41 (un)	-	R\$ 4,41	R\$ 551,25
226) CAPTOPRIL 25MG	4	8.000 Comprimidos	R\$ 0,07 (un)	-	R\$ 0,07	R\$ 560,00
227) CARBAMAZEPINA 200MG	3	37.500 Comprimidos	R\$ 0,18 (un)	-	R\$ 0,18	R\$ 6.750,00
228) CARBAMAZEPINA 400MG	3	125 Comprimidos	R\$ 0,62 (un)	-	R\$ 0,62	R\$ 77,50
229) CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (500MG DE CALCIO)	3	250 Comprimidos	R\$ 0,11 (un)	-	R\$ 0,11	R\$ 27,50
230) CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG + COLICALCIFEROL 400 UI	4	12.500 Comprimidos	R\$ 0,12 (un)	-	R\$ 0,12	R\$ 1.500,00
231) CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	3	35 Comprimidos	R\$ 0,23 (un)	-	R\$ 0,23	R\$ 8,05
232) CARBONATO DE LÍCIO 300MG	3	30.025 Comprimidos	R\$ 0,34 (un)	-	R\$ 0,34	R\$ 10.208,50
233) CARVAO VEGETAL MEDICINAL	3	45 Comprimidos	R\$ 1,08 (un)	-	R\$ 1,08	R\$ 48,60
234) CARVEDILOL 12,5MG	5	11.325 Comprimidos	R\$ 0,08 (un)	-	R\$ 0,08	R\$ 906,00



Relatório gerado no dia 07/05/2026 16:55:54 (IP: 177.12.128.31)
Código Validação: 7%2lqyYX4%2blejCAO7JxgFVixVKGmVh0%2bPmElp2A3plxErD%2bHlgA%3d%3d
<http://www.precostimado.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7%252lqyYX4%252blejCAO7JxgFVixVKGmVh0%252bPmElp2A3plxErD%252bHlgA%253d%253d>

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913

235) CARVEDILOL 25MG	3	8.825 Comprimidos	R\$ 0,13 (un)	-	R\$ 0,13	R\$ 1.147,25
236) CARVEDILOL 3,125MG	4	7.700 Comprimidos	R\$ 0,08 (un)	-	R\$ 0,08	R\$ 616,00
237) CARVEDILOL 6,25MG	3	7.500 Comprimidos	R\$ 0,13 (un)	-	R\$ 0,13	R\$ 975,00
238) CEFACLOL 250MG	4	175 Comprimidos	R\$ 4,54 (un)	-	R\$ 4,54	R\$ 794,50
239) CEFACLOL 500MG	3	200 Comprimidos	R\$ 6,40 (un)	-	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
240) CEFADROXILA 500MG	4	2.500 Comprimidos	R\$ 1,79 (un)	-	R\$ 1,79	R\$ 4.475,00
241) CEFALEXINA 500MG	3	4.125 Comprimidos	R\$ 0,78 (un)	-	R\$ 0,78	R\$ 3.217,50
242) CELECOXIBE 100MG	4	25 Comprimidos	R\$ 1,85 (un)	-	R\$ 1,85	R\$ 46,25
243) CETOCONAZOL 200MG	3	70 Comprimidos	R\$ 0,41 (un)	-	R\$ 0,41	R\$ 28,70
244) CETOPROFENO 100MG	3	5.100 Comprimidos	R\$ 0,99 (un)	-	R\$ 0,99	R\$ 5.049,00
245) CETOPROFENO 150MG	3	2.500 Comprimidos	R\$ 0,90 (un)	-	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
246) CETOPROFENO 50MG	3	625 Comprimidos	R\$ 0,47 (un)	-	R\$ 0,47	R\$ 293,75
247) CICLOBENZAPRINA 10MG	4	2.500 Comprimidos	R\$ 0,33 (un)	-	R\$ 0,33	R\$ 825,00
248) CICLOBENZAPRINA 5MG	3	2.950 Comprimidos	R\$ 0,09 (un)	-	R\$ 0,09	R\$ 265,50
249) CILOSTAZOL 100MG	4	170 Comprimidos	R\$ 0,43 (un)	-	R\$ 0,43	R\$ 73,10
250) CILOSTAZOL 50MG	3	170 Comprimidos	R\$ 0,23 (un)	-	R\$ 0,23	R\$ 39,10
251) CIMETIDINA 200MG	3	1.585 Comprimidos	R\$ 0,46 (un)	-	R\$ 0,46	R\$ 729,10
252) CINACALCETE 30MG	3	100 Comprimidos	R\$ 26,54 (un)	-	R\$ 26,54	R\$ 2.654,00
253) CINARIZINA 25MG	3	3.250 Comprimidos	R\$ 0,36 (un)	-	R\$ 0,36	R\$ 1.170,00
254) CINARIZINA 75MG	3	3.375 Comprimidos	R\$ 0,63 (un)	-	R\$ 0,63	R\$ 2.126,25
255) CIPROFIBRATO 100MG	4	800 Comprimidos	R\$ 0,43 (un)	-	R\$ 0,43	R\$ 344,00
256) CIPROFLOXACINO 250MG	4	125 Comprimidos	R\$ 0,41 (un)	-	R\$ 0,41	R\$ 51,25
257) CIPROFLOXACINO 500MG	4	8.125 Comprimidos	R\$ 0,27 (un)	-	R\$ 0,27	R\$ 2.193,75
258) CITALOPRAM 20 MG	3	12.500 Comprimidos	R\$ 0,14 (un)	-	R\$ 0,14	R\$ 1.750,00
259) CLARITROMICINA 250MG	3	1.250 Comprimidos	R\$ 1,38 (un)	-	R\$ 1,38	R\$ 1.725,00
260) CLARITROMICINA 500MG	4	1.250 Comprimidos	R\$ 1,50 (un)	-	R\$ 1,50	R\$ 1.875,00
261) CLINDAMICINA 300MG	4	425 Comprimidos	R\$ 0,94 (un)	-	R\$ 0,94	R\$ 399,50
262) CLOBAZAM 10MG	3	20.000 Comprimidos	R\$ 0,47 (un)	-	R\$ 0,47	R\$ 9.400,00
263) CLOBAZAM 20MG	3	17.500 Comprimidos	R\$ 1,07 (un)	-	R\$ 1,07	R\$ 18.725,00
264) CLOMIPRAMINA 10MG	3	25 Comprimidos	R\$ 0,72 (un)	-	R\$ 0,72	R\$ 18,00
265) CLOMIPRAMINA 25MG	3	15.500 Comprimidos	R\$ 0,91 (un)	-	R\$ 0,91	R\$ 14.105,00
266) CLONAZEPAM 0,5MG	3	12.500 Comprimidos	R\$ 0,14 (un)	-	R\$ 0,14	R\$ 1.750,00
267) CLONAZEPAM 2MG	3	12.500 Comprimidos	R\$ 0,10 (un)	-	R\$ 0,10	R\$ 1.250,00
268) CLOPIDOGREL 75MG	3	3.750 Comprimidos	R\$ 0,34 (un)	-	R\$ 0,34	R\$ 1.275,00
269) CLORANFENICOL 250MG	3	750 Comprimidos	R\$ 0,92 (un)	-	R\$ 0,92	R\$ 690,00



Relatório gerado no dia 07/05/2026 16:55:54 (IP: 177.12.128.31)
Código Validação: 7%2lqyYX4%2blejCAO7JxgFVixVKGmVh0%2bPmElp2A3pLxErD%2bHlgA%3d%3d
<http://www.precostimado.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7%252lqyYX4%252blejCAO7JxgFVixVKGmVh0%252bPmElp2A3pLxErD%252bHlgA%253d%253d>

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913

270) CLORANFENICOL 500MG	4	50 Comprimidos	R\$ 4,63 (un)	-	R\$ 4,63	R\$ 231,50
271) CLORPROMAZINA 100MG	3	22.500 Comprimidos	R\$ 0,49 (un)	-	R\$ 0,49	R\$ 11.025,00
272) CLORPROMAZINA 25MG	3	16.075 Comprimidos	R\$ 0,31 (un)	-	R\$ 0,31	R\$ 4.983,25
273) CLOXAZOLAM 2MG	5	25 Comprimidos	R\$ 1,12 (un)	-	R\$ 1,12	R\$ 28,00
274) COLECALCIFEROL 7000UI	3	750 Comprimidos	R\$ 0,34 (un)	-	R\$ 0,34	R\$ 255,00
275) COMPLEXO B	3	12.550 Comprimidos	R\$ 0,39 (un)	-	R\$ 0,39	R\$ 4.894,50
276) DABIGATRANA 110MG	3	375 Comprimidos	R\$ 5,24 (un)	-	R\$ 5,24	R\$ 1.965,00
277) DABIGATRANA 150MG	3	375 Comprimidos	R\$ 3,63 (un)	-	R\$ 3,63	R\$ 1.361,25
278) DEXAMETASONA 4MG	3	2.250 Comprimidos	R\$ 0,25 (un)	-	R\$ 0,25	R\$ 562,50
279) DEXCLORFENIRAMINA 2MG	4	35 Comprimidos	R\$ 0,05 (un)	-	R\$ 0,05	R\$ 1,75
280) DIAZEPAM 10MG	4	21.375 Comprimidos	R\$ 0,11 (un)	-	R\$ 0,11	R\$ 2.351,25
281) DIAZEPAM 5MG	3	18.650 Comprimidos	R\$ 0,06 (un)	-	R\$ 0,06	R\$ 1.119,00
282) DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	3	2.500 Comprimidos	R\$ 0,08 (un)	-	R\$ 0,08	R\$ 200,00
283) DICLOFENACO SODICO 25MG	4	500 Comprimidos	R\$ 0,39 (un)	-	R\$ 0,39	R\$ 195,00
284) DICLOFENACO SÓDICO 50MG	3	2.750 Comprimidos	R\$ 0,56 (un)	-	R\$ 0,56	R\$ 1.540,00
285) DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10MG	3	250 Comprimidos	R\$ 1,33 (un)	-	R\$ 1,33	R\$ 332,50
286) DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG	3	125 Comprimidos	R\$ 1,57 (un)	-	R\$ 1,57	R\$ 196,25
287) DIGOXINA 0,25MG	3	5.625 Comprimidos	R\$ 0,19 (un)	-	R\$ 0,19	R\$ 1.068,75
288) DILTIAZEM 30MG	3	25 Comprimidos	R\$ 0,16 (un)	-	R\$ 0,16	R\$ 4,00
289) DILTIAZEM 60MG	4	25 Comprimidos	R\$ 0,25 (un)	-	R\$ 0,25	R\$ 6,25
290) DIMETICONA 40MG	3	1.750 Comprimidos	R\$ 0,09 (un)	-	R\$ 0,09	R\$ 157,50
291) DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	4	750 Comprimidos	R\$ 0,29 (un)	-	R\$ 0,29	R\$ 217,50
292) DIPIRONA 500MG	4	17.750 Comprimidos	R\$ 0,12 (un)	-	R\$ 0,12	R\$ 2.130,00
293) DOMPERIDONA 10MG	3	200 Comprimidos	R\$ 0,20 (un)	-	R\$ 0,20	R\$ 40,00
294) DRAMIN B6 DIMENIDRINATO 50MG + VITAMINA B6 10MG	4	2.250 Comprimidos	R\$ 0,50 (un)	-	R\$ 0,50	R\$ 1.125,00
295) DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG	3	90 Comprimidos	R\$ 2,28 (un)	-	R\$ 2,28	R\$ 205,20
296) ENALAPRIL 10MG	4	12.675 Comprimidos	R\$ 0,10 (un)	-	R\$ 0,10	R\$ 1.267,50
297) ENALAPRIL 20MG	3	15.250 Comprimidos	R\$ 0,06 (un)	-	R\$ 0,06	R\$ 915,00
298) ENALAPRIL 5MG	3	15.050 Comprimidos	R\$ 0,04 (un)	-	R\$ 0,04	R\$ 602,00
299) ERITROMICINA 500MG	3	70 Comprimidos	R\$ 0,85 (un)	-	R\$ 0,85	R\$ 59,50
300) ESCITALOPRAM 10MG	4	20.000 Comprimidos	R\$ 0,20 (un)	-	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
301) ESCITALOPRAM 15MG	4	16.250 Comprimidos	R\$ 0,24 (un)	-	R\$ 0,24	R\$ 3.900,00
302) ESCITALOPRAM 20MG	3	18.750 Comprimidos	R\$ 0,35 (un)	-	R\$ 0,35	R\$ 6.562,50
303) ESPIRAMICINA 500MG	3	425 Comprimidos	R\$ 5,09 (un)	-	R\$ 5,09	R\$ 2.163,25
304) ESPIRONOLACTONA 100MG	4	2.000 Comprimidos	R\$ 0,68 (un)	-	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00



Relatório gerado no dia 07/05/2026 16:55:54 (IP: 177.12.128.31)
Código Validação: 7%2lqvyfYX4%2blefCAO7J3gFVixVKGmVh0%2bPmElp2A3pLxErD%2bHlgA%3d%3d
<http://www.precostimado.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7%252lqvyfYX4%252blefCAO7J3gFVixVKGmVh0%252bPmElp2A3pLxErD%252bHlgA%253d%253d>

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913

305) ESPIRONOLACTONA 25MG	3	5.700 Comprimidos	R\$ 0,20 (un)	-	R\$ 0,20	R\$ 1.140,00
306) ESPIRONOLACTONA 50MG	3	2.250 Comprimidos	R\$ 0,28 (un)	-	R\$ 0,28	R\$ 630,00
307) ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL + 0,15MG	3	6.250 Comprimidos	R\$ 0,08 (un)	-	R\$ 0,08	R\$ 500,00
308) FENITOÍNA 100 MG	3	30.125 Comprimidos	R\$ 0,23 (un)	-	R\$ 0,23	R\$ 6.928,75
309) FENOBARBITAL 100 MG	3	19.500 Comprimidos	R\$ 0,25 (un)	-	R\$ 0,25	R\$ 4.875,00
310) FENOFIBRATO 200MG	4	125 Comprimidos	R\$ 0,67 (un)	-	R\$ 0,67	R\$ 83,75
311) FINASTERIDA 5MG	3	250 Comprimidos	R\$ 0,20 (un)	-	R\$ 0,20	R\$ 50,00
312) FLUCONAZOL 150MG	3	2.500 Comprimidos	R\$ 0,53 (un)	-	R\$ 0,53	R\$ 1.325,00
313) FLUOXETINA 20MG	3	33.000 Comprimidos	R\$ 0,06 (un)	-	R\$ 0,06	R\$ 1.980,00
314) FUROSEMIDA 10MG	3	190 Comprimidos	R\$ 0,07 (un)	-	R\$ 0,07	R\$ 13,30
315) FUROSEMIDA 40MG	3	17.700 Comprimidos	R\$ 0,07 (un)	-	R\$ 0,07	R\$ 1.239,00
316) GLIBENCLAMIDA 5MG	3	12.675 Comprimidos	R\$ 0,03 (un)	-	R\$ 0,03	R\$ 380,25
317) GLICLAZIDA 30MG	4	12.500 Comprimidos	R\$ 0,18 (un)	-	R\$ 0,18	R\$ 2.250,00
318) HALOPERIDOL 1MG	3	23.500 Comprimidos	R\$ 0,29 (un)	-	R\$ 0,29	R\$ 6.815,00
319) HALOPERIDOL 5MG	3	23.500 Comprimidos	R\$ 0,12 (un)	-	R\$ 0,12	R\$ 2.820,00
320) HIDRALAZINA 25MG	4	225 Comprimidos	R\$ 0,38 (un)	-	R\$ 0,38	R\$ 85,50
321) HIDRALAZINA 50MG	3	225 Comprimidos	R\$ 0,60 (un)	-	R\$ 0,60	R\$ 135,00
322) HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	3	40.000 Comprimidos	R\$ 0,09 (un)	-	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
323) HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	5	125 Comprimidos	R\$ 0,17 (un)	-	R\$ 0,17	R\$ 21,25
324) IBUPROFENO 300MG	4	2.675 Comprimidos	R\$ 0,22 (un)	-	R\$ 0,22	R\$ 588,50
325) IBUPROFENO 600MG	3	5.175 Comprimidos	R\$ 0,13 (un)	-	R\$ 0,13	R\$ 672,75
326) IMIPRAMINA 10MG	3	1.250 Comprimidos	R\$ 0,62 (un)	-	R\$ 0,62	R\$ 775,00
327) IMIPRAMINA 25MG	3	1.250 Comprimidos	R\$ 0,49 (un)	-	R\$ 0,49	R\$ 612,50
328) ISOSSORBIDA 5MG	3	125 Comprimidos	R\$ 0,33 (un)	-	R\$ 0,33	R\$ 41,25
329) ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG	3	1.250 Comprimidos	R\$ 0,36 (un)	-	R\$ 0,36	R\$ 450,00
330) ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10MG	3	75 Comprimidos	R\$ 5,36 (un)	-	R\$ 5,36	R\$ 402,00
331) IVERMECTINA 6MG	3	2.500 Comprimidos	R\$ 0,51 (un)	-	R\$ 0,51	R\$ 1.275,00
332) LAMOTRIGINA 100MG	3	1.750 Comprimidos	R\$ 0,33 (un)	-	R\$ 0,33	R\$ 577,50
333) LAMOTRIGINA 25MG	3	1.250 Comprimidos	R\$ 0,27 (un)	-	R\$ 0,27	R\$ 337,50
334) LAMOTRIGINA 50MG	3	1.250 Comprimidos	R\$ 0,18 (un)	-	R\$ 0,18	R\$ 225,00
335) LANSOPRAZOL 15MG	3	125 Comprimidos	R\$ 1,86 (un)	-	R\$ 1,86	R\$ 232,50
336) LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100+25MG	3	750 Comprimidos	R\$ 1,33 (un)	-	R\$ 1,33	R\$ 997,50
337) LEVOFLOXACINO 500MG	4	750 Comprimidos	R\$ 0,74 (un)	-	R\$ 0,74	R\$ 555,00
338) LEVOMEPRMAZINA 100MG	3	6.250 Comprimidos	R\$ 0,80 (un)	-	R\$ 0,80	R\$ 5.000,00
339) LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	3	7.500 Comprimidos	R\$ 0,25 (un)	-	R\$ 0,25	R\$ 1.875,00



Relatório gerado no dia 07/05/2026 16:55:54 (IP: 177.12.128.31)
Código Validação: 7%2lqyYfX4%2bfeCAO7JxgFVixVKgmVh0%2bPmElp2A3pLxErD%2bHlgA%3d%3d
<http://www.precostimado.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7%252lqyYfX4%252bfeCAO7JxgFVixVKgmVh0%252bPmElp2A3pLxErD%252bHlgA%253d%253d>

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913

340) LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	4	8.750 Comprimidos	R\$ 0,27 (un)	-	R\$ 0,27	R\$ 2.362,50
341) LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	3	8.750 Comprimidos	R\$ 0,31 (un)	-	R\$ 0,31	R\$ 2.712,50
342) LORATADINA 10MG	3	5.075 Comprimidos	R\$ 0,09 (un)	-	R\$ 0,09	R\$ 456,75
343) LOSARTANA 25MG	3	250 Comprimidos	R\$ 0,30 (un)	-	R\$ 0,30	R\$ 75,00
344) LOSARTANA 50MG	3	150.750 Comprimidos	R\$ 0,07 (un)	-	R\$ 0,07	R\$ 10.552,50
345) LOSARTANA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	3	550 Comprimidos	R\$ 0,18 (un)	-	R\$ 0,18	R\$ 99,00
346) MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	3	2.000 Comprimidos	R\$ 0,05 (un)	-	R\$ 0,05	R\$ 100,00
347) MEBENDAZOL 100MG	3	2.050 Comprimidos	R\$ 0,32 (un)	-	R\$ 0,32	R\$ 656,00
348) MELOXICAM 15MG	3	450 Comprimidos	R\$ 0,19 (un)	-	R\$ 0,19	R\$ 85,50
349) MESALAZINA 1200MG	3	500 Comprimidos	R\$ 6,60 (un)	-	R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
350) MESALAZINA 400MG	3	750 Comprimidos	R\$ 0,71 (un)	-	R\$ 0,71	R\$ 532,50
351) METFORMINA 500MG	3	7.500 Comprimidos	R\$ 0,11 (un)	-	R\$ 0,11	R\$ 825,00
352) METFORMINA 850MG	4	30.000 Comprimidos	R\$ 0,13 (un)	-	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
353) METILDOPA 250MG	3	2.535 Comprimidos	R\$ 0,37 (un)	-	R\$ 0,37	R\$ 937,95
354) METILDOPA 500MG	3	850 Comprimidos	R\$ 0,67 (un)	-	R\$ 0,67	R\$ 569,50
355) METILFENIDATO 10MG	3	7.500 Comprimidos	R\$ 0,39 (un)	-	R\$ 0,39	R\$ 2.925,00
356) METOCLOPRAMIDA 10MG	3	2.100 Comprimidos	R\$ 0,07 (un)	-	R\$ 0,07	R\$ 147,00
357) METOTREXATO 2,5MG	3	250 Comprimidos	R\$ 0,93 (un)	-	R\$ 0,93	R\$ 232,50
358) METRONIDAZOL 250MG	3	875 Comprimidos	R\$ 0,20 (un)	-	R\$ 0,20	R\$ 175,00
359) MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	3	1.250 Comprimidos	R\$ 1,28 (un)	-	R\$ 1,28	R\$ 1.600,00
360) MISOPROSTOL 200MCG	3	760 Comprimidos	R\$ 34,07 (un)	-	R\$ 34,07	R\$ 25.893,20
361) MISOPROSTOL 25MCG	3	5 Comprimidos	R\$ 10,74 (un)	-	R\$ 10,74	R\$ 53,70
362) MOXIFLOXACINO 400MG	3	70 Comprimidos	R\$ 6,21 (un)	-	R\$ 6,21	R\$ 434,70
363) NALTREXONA 50MG	4	8.750 Comprimidos	R\$ 3,54 (un)	-	R\$ 3,54	R\$ 30.975,00
364) NAPROXENO 550MG	3	750 Comprimidos	R\$ 0,64 (un)	-	R\$ 0,64	R\$ 480,00
365) NEBIVOLOL 5MG	3	95 Comprimidos	R\$ 0,69 (un)	-	R\$ 0,69	R\$ 65,55
366) NIFEDIPINO 20MG	4	5.200 Comprimidos	R\$ 0,16 (un)	-	R\$ 0,16	R\$ 832,00
367) NIFEDIPINO RETARD 20MG	3	1.250 Comprimidos	R\$ 0,14 (un)	-	R\$ 0,14	R\$ 175,00
368) NIFEDIPINO SUBLINGUAL 10MG	3	860 Comprimidos	R\$ 0,42 (un)	-	R\$ 0,42	R\$ 361,20
369) NIMESULIDA 100MG	4	10.250 Comprimidos	R\$ 0,19 (un)	-	R\$ 0,19	R\$ 1.947,50
370) NITAZOXANIDA 500MG	3	750 Comprimidos	R\$ 2,25 (un)	-	R\$ 2,25	R\$ 1.687,50
371) NITROFURANTOINA 100MG	3	1.250 Comprimidos	R\$ 0,37 (un)	-	R\$ 0,37	R\$ 462,50
372) NORETISTERONA 0,35MG	3	5.000 Comprimidos	R\$ 0,22 (un)	-	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
373) NORFLOXACINO 400MG	4	35 Comprimidos	R\$ 0,40 (un)	-	R\$ 0,40	R\$ 14,00
374) NORTRIPTILINA 10MG	3	1.000 Comprimidos	R\$ 0,85 (un)	-	R\$ 0,85	R\$ 850,00



Relatório gerado no dia 07/05/2026 16:55:54 (IP: 177.12.128.31)
Código Validação: 7%2lqyYX4%2blejCAO7JxgFVixVKGmVh0%2bPmElp2A3pLxErD%2bHlgA%3d%3d
<http://www.precostimado.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7%252lqyYX4%252blejCAO7JxgFVixVKGmVh0%252bPmElp2A3pLxErD%252bHlgA%253d%253d>

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913

375) NORTRIPTILINA 25MG	3	15.125 Comprimidos	R\$ 0,65 (un)	-	R\$ 0,65	R\$ 9.831,25
376) NORTRIPTILINA 50MG	3	15.750 Comprimidos	R\$ 0,31 (un)	-	R\$ 0,31	R\$ 4.882,50
377) NORTRIPTILINA 75MG	3	2.000 Comprimidos	R\$ 1,36 (un)	-	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
378) OMEPRAZOL 20MG	3	21.250 Comprimidos	R\$ 0,09 (un)	-	R\$ 0,09	R\$ 1.912,50
379) OMEPRAZOL 40MG	3	3.850 Comprimidos	R\$ 0,38 (un)	-	R\$ 0,38	R\$ 1.463,00
380) ONDANSETRONA 4MG	3	2.550 Comprimidos	R\$ 0,45 (un)	-	R\$ 0,45	R\$ 1.147,50
381) ONDANSETRONA 8MG	4	1.300 Comprimidos	R\$ 0,23 (un)	-	R\$ 0,23	R\$ 299,00
382) OXCARBAZEPINA 300MG	3	1.500 Comprimidos	R\$ 0,78 (un)	-	R\$ 0,78	R\$ 1.170,00
383) OXCARBAZEPINA 600 MG	3	1.500 Comprimidos	R\$ 1,73 (un)	-	R\$ 1,73	R\$ 2.595,00
384) OXIBUTININA 10MG	4	750 Comprimidos	R\$ 3,15 (un)	-	R\$ 3,15	R\$ 2.362,50
385) PANTOPRAZOL 20MG	3	500 Comprimidos	R\$ 0,28 (un)	-	R\$ 0,28	R\$ 140,00
386) PANTOPRAZOL 40MG	3	500 Comprimidos	R\$ 0,36 (un)	-	R\$ 0,36	R\$ 180,00
387) PARACETAMOL 500MG	3	13.125 Comprimidos	R\$ 0,63 (un)	-	R\$ 0,63	R\$ 8.268,75
388) PAROXETINA 20MG	3	9.250 Comprimidos	R\$ 0,20 (un)	-	R\$ 0,20	R\$ 1.850,00
389) PENTOXIFILINA 400MG	3	150 Comprimidos	R\$ 1,40 (un)	-	R\$ 1,40	R\$ 210,00
390) PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	3	510 Comprimidos	R\$ 0,16 (un)	-	R\$ 0,16	R\$ 81,60
391) PIRIDOXINA 25MG	3	250 Comprimidos	R\$ 2,01 (un)	-	R\$ 2,01	R\$ 502,50
392) PIROXICAM 20MG	3	250 Comprimidos	R\$ 0,28 (un)	-	R\$ 0,28	R\$ 70,00
393) PREDNISONA 20MG	3	11.325 Comprimidos	R\$ 0,21 (un)	-	R\$ 0,21	R\$ 2.378,25
394) PREDNISONA 5MG	4	5.075 Comprimidos	R\$ 0,07 (un)	-	R\$ 0,07	R\$ 355,25
395) PREGABALINA 75MG	3	15.000 Comprimidos	R\$ 0,21 (un)	-	R\$ 0,21	R\$ 3.150,00
396) PROLOPA 100/25MG	3	16.250 Comprimidos	R\$ 0,90 (un)	-	R\$ 0,90	R\$ 14.625,00
397) PROLOPA 250/50MG	3	6.750 Comprimidos	R\$ 1,84 (un)	-	R\$ 1,84	R\$ 12.420,00
398) PROMETAZINA 25MG	3	15.250 Comprimidos	R\$ 0,14 (un)	-	R\$ 0,14	R\$ 2.135,00
399) PROPRANOLOL 10MG	3	3.750 Comprimidos	R\$ 0,15 (un)	-	R\$ 0,15	R\$ 562,50
400) PROPRANOLOL 40MG	3	15.250 Comprimidos	R\$ 0,07 (un)	-	R\$ 0,07	R\$ 1.067,50
401) RANITIDINA 150MG	3	2.625 Comprimidos	R\$ 0,36 (un)	-	R\$ 0,36	R\$ 945,00
402) RANITIDINA 300MG	3	125 Comprimidos	R\$ 0,40 (un)	-	R\$ 0,40	R\$ 50,00
403) RISPERIDONA 1MG	4	21.375 Comprimidos	R\$ 0,14 (un)	-	R\$ 0,14	R\$ 2.992,50
404) RISPERIDONA 2 MG	3	20.750 Comprimidos	R\$ 0,12 (un)	-	R\$ 0,12	R\$ 2.490,00
405) RISPERIDONA 3 MG	3	19.250 Comprimidos	R\$ 0,12 (un)	-	R\$ 0,12	R\$ 2.310,00
406) RIVAROXABANA 10MG	3	250 Comprimidos	R\$ 0,46 (un)	-	R\$ 0,46	R\$ 115,00
407) RIVAROXABANA 15MG	3	250 Comprimidos	R\$ 0,44 (un)	-	R\$ 0,44	R\$ 110,00
408) RIVAROXABANA 20MG	3	500 Comprimidos	R\$ 0,25 (un)	-	R\$ 0,25	R\$ 125,00
409) ROSUVASTATINA 10MG	4	1.250 Comprimidos	R\$ 0,14 (un)	-	R\$ 0,14	R\$ 175,00



Relatório gerado no dia 07/05/2026 16:55:54 (IP: 177.12.128.31)
Código Validação: 7%2RqvyYX4%2blejCAO7JxgFVixVKgmVh0%2bPmElp2A3pLxErD%2bHlgA%3d%3d
<http://www.precostimado.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7%252tloryYX4%252blejCAO7JxgFVixVKgmVh0%252bPmElp2A3pLxErD%252bHlgA%253d%253d>

12 / 19

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913

410) ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	3	1.650 Comprimidos	R\$ 0,23 (un)	-	R\$ 0,23	R\$ 379,50
411) SECNIDAZOL 1000MG	4	1.250 Comprimidos	R\$ 1,04 (un)	-	R\$ 1,04	R\$ 1.300,00
412) SERTRALINA 25MG	3	17.500 Comprimidos	R\$ 16,63 (un)	-	R\$ 16,63	R\$ 291.025,00
413) SERTRALINA 50MG	3	22.500 Comprimidos	R\$ 0,14 (un)	-	R\$ 0,14	R\$ 3.150,00
414) SIBUTRAMINA 15MG	3	375 Comprimidos	R\$ 0,72 (un)	-	R\$ 0,72	R\$ 270,00
415) SILIMARINA 100MG	3	125 Comprimidos	R\$ 1,30 (un)	-	R\$ 1,30	R\$ 162,50
416) SIMETICONA 40MG	3	2.000 Comprimidos	R\$ 0,09 (un)	-	R\$ 0,09	R\$ 180,00
417) SINVASTATINA 20MG	3	21.375 Comprimidos	R\$ 0,05 (un)	-	R\$ 0,05	R\$ 1.068,75
418) SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	3	5.000 Comprimidos	R\$ 0,49 (un)	-	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
419) SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	3	15.000 Comprimidos	R\$ 0,41 (un)	-	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
420) SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG	3	17.500 Comprimidos	R\$ 0,29 (un)	-	R\$ 0,29	R\$ 5.075,00
421) SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	3	2.625 Comprimidos	R\$ 0,18 (un)	-	R\$ 0,18	R\$ 472,50
422) SULFATO DE MORFINA 10MG	3	50 Comprimidos	R\$ 0,65 (un)	-	R\$ 0,65	R\$ 32,50
423) SULFATO DE MORFINA 30MG	3	25 Comprimidos	R\$ 1,47 (un)	-	R\$ 1,47	R\$ 36,75
424) SULFATO FERROSO 40MG	3	15.500 Comprimidos	R\$ 0,05 (un)	-	R\$ 0,05	R\$ 775,00
425) SULPIRIDA 200MG	4	3.000 Comprimidos	R\$ 1,27 (un)	-	R\$ 1,27	R\$ 3.810,00
426) SULPIRIDA 50MG	3	5.500 Comprimidos	R\$ 0,96 (un)	-	R\$ 0,96	R\$ 5.280,00
427) TIAMAZOL 5MG	3	125 Comprimidos	R\$ 0,28 (un)	-	R\$ 0,28	R\$ 35,00
428) TIORIDAZINA 100MG	3	2.750 Comprimidos	R\$ 1,05 (un)	-	R\$ 1,05	R\$ 2.887,50
429) TIORIDAZINA 25MG	3	1.250 Comprimidos	R\$ 0,50 (un)	-	R\$ 0,50	R\$ 625,00
430) TIORIDAZINA 50MG	3	1.250 Comprimidos	R\$ 0,72 (un)	-	R\$ 0,72	R\$ 900,00
431) TOPIRAMATO 25MG	3	6.250 Comprimidos	R\$ 0,13 (un)	-	R\$ 0,13	R\$ 812,50
432) TOPIRAMATO 50MG	3	15.000 Comprimidos	R\$ 0,23 (un)	-	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
433) TRAMADOL 50MG	4	50 Comprimidos	R\$ 0,17 (un)	-	R\$ 0,17	R\$ 8,50
434) VALSARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA 160MG+12,5MG	3	95 Comprimidos	R\$ 0,99 (un)	-	R\$ 0,99	R\$ 94,05
435) VARFARINA SÓDICA 5MG	4	100 Comprimidos	R\$ 0,18 (un)	-	R\$ 0,18	R\$ 18,00
436) VENLAFAXINA 37,5MG	4	17.500 Comprimidos	R\$ 0,36 (un)	-	R\$ 0,36	R\$ 6.300,00
437) VENLAFAXINA 75MG	3	8.750 Comprimidos	R\$ 0,42 (un)	-	R\$ 0,42	R\$ 3.675,00
438) VERAPAMIL 120MG	3	250 Comprimidos	R\$ 0,82 (un)	-	R\$ 0,82	R\$ 205,00
439) VERAPAMIL 80MG	3	50 Comprimidos	R\$ 0,23 (un)	-	R\$ 0,23	R\$ 11,50
440) VIMPOCETINA 5MG	3	500 Comprimidos	R\$ 0,85 (un)	-	R\$ 0,85	R\$ 425,00
441) VITAMINA C	4	500 Comprimidos	R\$ 0,13 (un)	-	R\$ 0,13	R\$ 65,00
LOTE 3: lote 3 (5 itens)					Valor Lote: R\$ 6.655,20	
442) FÓRMULA INFANTIL PREGOMIN PEPTI 400G	4	15 Latas	R\$ 135,93 (un)	-	R\$ 135,93	R\$ 2.038,95
443) LEITE APTAMIL PRO EXPERT PEPTI 400G	5	15 Latas	R\$ 112,60 (un)	-	R\$ 112,60	R\$ 1.689,00
444) LEITE MOLICO DESIDRATADO 500G	4	20 Latas	R\$ 41,82 (un)	-	R\$ 41,82	R\$ 836,40



Relatório gerado no dia 07/05/2026 16:55:54 (IP: 177.12.128.31)
Código Validação: 7%2lqvyfYX4%2blejCAO7J3gFVixVKGmVh0%2bPmElp2A3pLxErDj%2bHlgA%3d%3d
<http://www.precostimado.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7%252lqvyfYX4%252blejCAO7J3gFVixVKGmVh0%252bPmElp2A3pLxErDj%252bHlgA%253d%253d>

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913

445) NUTREN ACTIVE LATA 400G	4	15 Latas	R\$ 50,18 (un)	-	R\$ 50,18	R\$ 752,70
446) NUTREN SÊNIOR LATA 370G	3	15 Latas	R\$ 89,21 (un)	-	R\$ 89,21	R\$ 1.338,15
LOTE 4: lote 4 (28 itens)					Valor Lote: R\$ 244.309,25	
447) ÁGUA DESTILADA 10 ML	3	7.500 Unidades	R\$ 0,23 (un)	-	R\$ 0,23	R\$ 1.725,00
448) ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	4	2.250 Unidades	R\$ 0,21 (un)	-	R\$ 0,21	R\$ 472,50
449) ÁGUA PARA INJEÇÃO 100 ML	3	1.250 Unidades	R\$ 2,71 (un)	-	R\$ 2,71	R\$ 3.387,50
450) ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000 ML	3	1.500 Unidades	R\$ 7,46 (un)	-	R\$ 7,46	R\$ 11.190,00
451) ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	3	200 Unidades	R\$ 4,19 (un)	-	R\$ 4,19	R\$ 838,00
452) BICARBOATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	3	500 Unidades	R\$ 1,27 (un)	-	R\$ 1,27	R\$ 635,00
453) FLEET ENEMA 130 ML	3	200 Unidades	R\$ 7,24 (un)	-	R\$ 7,24	R\$ 1.448,00
454) GLUCONATO DE CÁLCIO 10 % 10 ML	3	500 Unidades	R\$ 2,12 (un)	-	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
455) KCL 0,19% 10 ML	3	75 Unidades	R\$ 0,53 (un)	-	R\$ 0,53	R\$ 39,75
456) KCL 10 % 10 ML	3	500 Unidades	R\$ 0,41 (un)	-	R\$ 0,41	R\$ 205,00
457) MAGNESIO 10% 10 ML	3	500 Unidades	R\$ 5,71 (un)	-	R\$ 5,71	R\$ 2.855,00
458) MAGNESIO 50% 10 ML	4	500 Unidades	R\$ 5,66 (un)	-	R\$ 5,66	R\$ 2.830,00
459) MANITOL 250 ML	3	250 Unidades	R\$ 8,48 (un)	-	R\$ 8,48	R\$ 2.120,00
460) NACL 10% 10 ML	3	75 Unidades	R\$ 0,40 (un)	-	R\$ 0,40	R\$ 30,00
461) NACL 20% 10 ML	3	125 Unidades	R\$ 0,44 (un)	-	R\$ 0,44	R\$ 55,00
462) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10 ML	4	1.250 Unidades	R\$ 0,40 (un)	-	R\$ 0,40	R\$ 500,00
463) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	3	12.000 Unidades	R\$ 3,75 (un)	-	R\$ 3,75	R\$ 45.000,00
464) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	3	8.750 Unidades	R\$ 4,53 (un)	-	R\$ 4,53	R\$ 39.637,50
465) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	4	10.000 Unidades	R\$ 5,63 (un)	-	R\$ 5,63	R\$ 56.300,00
466) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA ABERTO	4	750 Unidades	R\$ 3,29 (un)	-	R\$ 3,29	R\$ 2.467,50
467) SORO FISIOLÓGICO 1000 ML	3	3.000 Unidades	R\$ 7,52 (un)	-	R\$ 7,52	R\$ 22.560,00
468) SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	3	2.000 Unidades	R\$ 5,64 (un)	-	R\$ 5,64	R\$ 11.280,00
469) SORO GLICOSADO 25% 10 ML	4	125 Unidades	R\$ 2,30 (un)	-	R\$ 2,30	R\$ 287,50
470) SORO GLICOSADO 5% 100 ML	4	250 Unidades	R\$ 2,87 (un)	-	R\$ 2,87	R\$ 717,50
471) SORO GLICOSADO 5% 250 ML	3	500 Unidades	R\$ 3,73 (un)	-	R\$ 3,73	R\$ 1.865,00
472) SORO GLICOSADO 5% 500 ML	3	2.250 Unidades	R\$ 8,33 (un)	-	R\$ 8,33	R\$ 18.742,50
473) SORO RINGER LACTATO 250 ML	3	200 Unidades	R\$ 6,68 (un)	-	R\$ 6,68	R\$ 1.336,00
474) SORO RINGER LACTATO 500 ML	3	2.500 Unidades	R\$ 5,89 (un)	-	R\$ 5,89	R\$ 14.725,00
LOTE 5: lote 5 (145 itens)					Valor Lote: R\$ 333.467,40	
475) CLORETO DE CETILPIRIDÍNIO 0,500 MG/ML -CEFACOL	3	125 Ampolas	R\$ 12,25 (un)	-	R\$ 12,25	R\$ 1.531,25
476) ACEBROFILINA ADULTO 50MG/5ML 120ML	4	550 Unidades	R\$ 5,74 (un)	-	R\$ 5,74	R\$ 3.157,00
477) ACEBROFILINA PEDIATRICO 25MG/5ML 120ML	4	550 Unidades	R\$ 3,47 (un)	-	R\$ 3,47	R\$ 1.908,50
478) ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML	4	100 Unidades	R\$ 4,56 (un)	-	R\$ 4,56	R\$ 456,00



Relatório gerado no dia 07/05/2026 16:55:54 (IP: 177.12.128.31)
Código de validação: 7%2RqyYX4%2bfeCAO7J3gFVxVKGmVh0%2bPmElp2A3pLxErD%2bHigA%3d%3d
<http://www.precostimado.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7%252lqnyYX4%252bfeCAO7J3gFVxVKGmVh0%252bPmElp2A3pLxErD%252bHigA%253d%253d>

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913

479) ACETILCISTEINA 200MG	3	320 Envelopes	R\$ 0,87 (un)	-	R\$ 0,87	R\$ 278,40
480) ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML	3	100 Unidades	R\$ 5,49 (un)	-	R\$ 5,49	R\$ 549,00
481) ACETILCISTEINA 600MG	4	320 Envelopes	R\$ 0,65 (un)	-	R\$ 0,65	R\$ 208,00
482) ACICLOVIR POMADA 10G	3	250 Unidades	R\$ 2,34 (un)	-	R\$ 2,34	R\$ 585,00
483) ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	3	75 Frascos	R\$ 4,29 (un)	-	R\$ 4,29	R\$ 321,75
484) ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/5ML	4	2.250 Frascos	R\$ 5,41 (un)	-	R\$ 5,41	R\$ 12.172,50
485) ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	3	1.250 Frascos	R\$ 1,23 (un)	-	R\$ 1,23	R\$ 1.537,50
486) ALBENDAZOL 400MG/10ML SUSPENSÃO	3	10 Frascos	R\$ 1,24 (un)	-	R\$ 1,24	R\$ 12,40
487) ALCATRÃO MINERAL 10MG/G (1%) POMADA	3	125 Unidades	R\$ 23,98 (un)	-	R\$ 23,98	R\$ 2.997,50
488) AMBROXOL 15MG/5ML PEDIATRICO SOLUÇÃO ORAL 100ML	3	1.310 Frascos	R\$ 3,02 (un)	-	R\$ 3,02	R\$ 3.956,20
489) AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO SOLUÇÃO ORAL 100ML	3	1.325 Frascos	R\$ 3,17 (un)	-	R\$ 3,17	R\$ 4.200,25
490) AMBROXOL 75MG/ML SOLUÇÃO INALAÇÃO COM 50ML	4	100 Frascos	R\$ 2,70 (un)	-	R\$ 2,70	R\$ 270,00
491) AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML + 62,5MG/5ML	3	35 Frascos	R\$ 12,85 (un)	-	R\$ 12,85	R\$ 449,75
492) AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5M G/ML	3	250 Frascos	R\$ 10,58 (un)	-	R\$ 10,58	R\$ 2.645,00
493) AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	4	785 Unidades	R\$ 4,04 (un)	-	R\$ 4,04	R\$ 3.171,40
494) AMPICILINA 250MG/5ML FRASCO 60 ML	3	300 Frascos	R\$ 6,43 (un)	-	R\$ 6,43	R\$ 1.929,00
495) AZITROMICINA 500MG/ML	3	75 Frascos	R\$ 6,36 (un)	-	R\$ 6,36	R\$ 477,00
496) AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML + SERINGA DOSADORA (EQUIVALENTE A 900 MG)	4	375 Unidades	R\$ 6,16 (un)	-	R\$ 6,16	R\$ 2.310,00
497) BENFOTIAMINA 150 MG	3	500 capsulas	R\$ 1,49 (un)	-	R\$ 1,49	R\$ 745,00
498) BROMETO DE IPATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO GOTAS 0,25MG/ML FRASCO 20 ML	3	150 Frascos	R\$ 1,20 (un)	-	R\$ 1,20	R\$ 180,00
499) BROMIDRATO DE FENOTEROL SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 5MG /ML FRASCO 20ML	3	50 Frascos	R\$ 4,72 (un)	-	R\$ 4,72	R\$ 236,00
500) BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO NASAL	3	50 Unidades	R\$ 9,27 (un)	-	R\$ 9,27	R\$ 463,50
501) BUDESONIDA 50 MCG/DOSE FRASCO SPRAY	3	125 Unidades	R\$ 14,52 (un)	-	R\$ 14,52	R\$ 1.815,00
502) BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 333,4 + 6,67MG/ML DIPIR ONA GOTAS	3	850 Frascos	R\$ 4,87 (un)	-	R\$ 4,87	R\$ 4.139,50
503) CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FRASCO 100 ML SUSPENSÃO ORAL	4	2.015 Frascos	R\$ 6,53 (un)	-	R\$ 6,53	R\$ 13.157,95
504) CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML, XAROPE	3	25 Frascos	R\$ 3,40 (un)	-	R\$ 3,40	R\$ 85,00
505) CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25 G	3	10 Frascos	R\$ 11,01 (un)	-	R\$ 11,01	R\$ 110,10
506) CARVAO ATIVADO EM PÓ 250 G	3	5 Potes	R\$ 17,37 (un)	-	R\$ 17,37	R\$ 86,85
507) CEFACLOR 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	3	40 Frascos	R\$ 79,81 (un)	-	R\$ 79,81	R\$ 3.192,40
508) CEFACLOR 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	3	20 Frascos	R\$ 117,55 (un)	-	R\$ 117,55	R\$ 2.351,00
509) CEFALEXINA 250MG/5ML	4	35 Frascos	R\$ 7,39 (un)	-	R\$ 7,39	R\$ 258,65
510) CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO	3	250 Frascos	R\$ 13,24 (un)	-	R\$ 13,24	R\$ 3.310,00
511) CETAMINA 50MG/ML 10ML	3	50 Frascos	R\$ 71,77 (un)	-	R\$ 71,77	R\$ 3.588,50
512) CETOCONAZOL + BETAMETASONA +SULFATO DE NEOMICINA 3 0GR BISNAGA	3	250 Unidades	R\$ 5,76 (un)	-	R\$ 5,76	R\$ 1.440,00



Relatório gerado no dia 07/05/2026 16:55:54 (IP: 177.12.128.31)
Código Validação: 7%2lqvyfYX4%2blejCAO7J3gFVixVKGmVh0%2bPmElp2A3plxErD%2bHlgA%3d%3d
<http://www.precostimado.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7%252lqvyfYX4%252blejCAO7J3gFVixVKGmVh0%252bPmElp2A3plxErD%252bHlgA%253d%253d>

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913

513) CETOCONAZOL POMADA	4	500 Unidades	R\$ 3,24 (un)	-	R\$ 3,24	R\$ 1.620,00
514) CETOPROFENO 20MG/ML GOTAS	3	1.500 Unidades	R\$ 2,24 (un)	-	R\$ 2,24	R\$ 3.360,00
515) CLISTEROL 12% 500ML	3	10 Frascos	R\$ 8,42 (un)	-	R\$ 8,42	R\$ 84,20
516) CLOBUTINOL 4 MG/ML XAROPE	4	25 Frascos	R\$ 8,04 (un)	-	R\$ 8,04	R\$ 201,00
517) CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML SOLUÇÃO ORAL	3	3.295 Frascos	R\$ 1,59 (un)	-	R\$ 1,59	R\$ 5.239,05
518) CLORETO DE POTASSIO, XAROPE 60 MG/ML, 100ML	3	25 Frascos	R\$ 2,59 (un)	-	R\$ 2,59	R\$ 64,75
519) CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO GOTEJADOR COM 50 ML	4	250 Frascos	R\$ 1,38 (un)	-	R\$ 1,38	R\$ 345,00
520) CLORPROMAZINA 40 MG/ML FRASCO 20ML	3	100 Frascos	R\$ 7,43 (un)	-	R\$ 7,43	R\$ 743,00
521) COLAGENASE 0,6U/G POMADA	3	125 Bisnagas	R\$ 19,71 (un)	-	R\$ 19,71	R\$ 2.463,75
522) COMPLEXO B POLIVITAMINICO SOLUÇÃO ORAL	3	75 Frascos	R\$ 2,62 (un)	-	R\$ 2,62	R\$ 196,50
523) DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10G BISNAGA	4	250 Unidades	R\$ 1,41 (un)	-	R\$ 1,41	R\$ 352,50
524) DEXAMETASONA 1MG/G CREME	3	85 Bisnagas	R\$ 1,59 (un)	-	R\$ 1,59	R\$ 135,15
525) DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML EM FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR	3	250 Unidades	R\$ 1,97 (un)	-	R\$ 1,97	R\$ 492,50
526) DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML	3	60 Frascos	R\$ 2,10 (un)	-	R\$ 2,10	R\$ 126,00
527) DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 4MG/ML XAROPE	3	75 Frascos	R\$ 1,70 (un)	-	R\$ 1,70	R\$ 127,50
528) DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML	3	30 Frascos	R\$ 4,72 (un)	-	R\$ 4,72	R\$ 141,60
529) DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML	3	250 Frascos	R\$ 3,48 (un)	-	R\$ 3,48	R\$ 870,00
530) DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 10MG/ML, SOLUÇÃO 30 ML	3	5 Frascos	R\$ 2,35 (un)	-	R\$ 2,35	R\$ 11,75
531) DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 10MG/ML, SPRAY	3	5 Frascos	R\$ 11,57 (un)	-	R\$ 11,57	R\$ 57,85
532) DRAMIN B6 DIMENIDRINATO 50MG + VITAMINA B6 10MG	4	200 Frascos	R\$ 5,34 (un)	-	R\$ 5,34	R\$ 1.068,00
533) DIMETICONA GOTAS 10ML	4	875 Frascos	R\$ 1,60 (un)	-	R\$ 1,60	R\$ 1.400,00
534) DIPIRONA 500MG/ML 10ML	3	8.125 Frascos	R\$ 1,45 (un)	-	R\$ 1,45	R\$ 11.781,25
535) DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	3	50 Unidades	R\$ 35,87 (un)	-	R\$ 35,87	R\$ 1.793,50
536) DOMPERIDONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	4	10 Frascos	R\$ 9,31 (un)	-	R\$ 9,31	R\$ 93,10
537) DORZOLAMIDA 2%	3	30 Frascos	R\$ 24,33 (un)	-	R\$ 24,33	R\$ 729,90
538) DORZOLAMIDA 20 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 0,5 %	4	75 Frascos	R\$ 22,90 (un)	-	R\$ 22,90	R\$ 1.717,50
539) DORZOLAMIDA 20 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML	3	50 Frascos	R\$ 17,33 (un)	-	R\$ 17,33	R\$ 866,50
540) ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML	3	750 Frascos	R\$ 7,49 (un)	-	R\$ 7,49	R\$ 5.617,50
541) ERITROMICINA 250MG/5ML	5	15 Frascos	R\$ 5,89 (un)	-	R\$ 5,89	R\$ 88,35
542) ESCITALOPRAM 20 MG/ML	3	375 Frascos	R\$ 4,27 (un)	-	R\$ 4,27	R\$ 1.601,25
543) FENOBARBITAL 40 MG/ML	3	2.325 Frascos	R\$ 6,17 (un)	-	R\$ 6,17	R\$ 14.345,25
544) FENOTEROL 5MG 20 ML	4	75 Frascos	R\$ 5,14 (un)	-	R\$ 5,14	R\$ 385,50
545) FIBRINOLISINA DESOXIRRIBONUCLEASE CLORANFENICOL POMADA	3	50 Unidades	R\$ 29,55 (un)	-	R\$ 29,55	R\$ 1.477,50
546) FLUOXETINA 5 MG/ML	3	375 Frascos	R\$ 23,33 (un)	-	R\$ 23,33	R\$ 8.748,75
547) FUMARATO DE CETOTIFENO 0,2 MG/ML XAROPE	4	20 Frascos	R\$ 7,27 (un)	-	R\$ 7,27	R\$ 145,40
548) GEL CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G	3	50 Unidades	R\$ 14,67 (un)	-	R\$ 14,67	R\$ 733,50
549) HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	4	1.825 Frascos	R\$ 4,02 (un)	-	R\$ 4,02	R\$ 7.336,50



Relatório gerado no dia 07/05/2026 16:55:54 (IP: 177.12.128.31)
Código Validação: 7%2RqyYX4%2bfeCAO7J3gFVixVKGmVh0%2bPmElp2A3pLxErD%2bHigA%3d%3d
<http://www.precoestimado.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7%252lqnyYX4%252bfeCAO7J3gFVixVKGmVh0%252bPmElp2A3pLxErD%252bHigA%253d%253d>

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913

550) HIDROCORTISONA 10MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + POLIMIXINA B 10.000 UI	3	250 Frascos	R\$ 13,91 (un)	-	R\$ 13,91	R\$ 3.477,50
551) HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML COM 100 ML	3	125 Frascos	R\$ 2,29 (un)	-	R\$ 2,29	R\$ 286,25
552) HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 35,6MG+37MG/ML COM 100ML	3	150 Frascos	R\$ 3,15 (un)	-	R\$ 3,15	R\$ 472,50
553) HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML + TROLAMINA 140 MG/ML	4	100 Frascos	R\$ 15,22 (un)	-	R\$ 15,22	R\$ 1.522,00
554) HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5 %)	3	50 Frascos	R\$ 17,48 (un)	-	R\$ 17,48	R\$ 874,00
555) IBUPROFENO 100 MG/ML	3	2.500 Unidades	R\$ 2,11 (un)	-	R\$ 2,11	R\$ 5.275,00
556) IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	3	2.050 Frascos	R\$ 1,98 (un)	-	R\$ 1,98	R\$ 4.059,00
557) IPRATRÓPIO 0,250 MG/ML FRASCO COM 20 ML	3	125 Frascos	R\$ 1,23 (un)	-	R\$ 1,23	R\$ 153,75
558) ISOFLURANO 10 ML	3	5 Unidades	R\$ 326,23 (un)	-	R\$ 326,23	R\$ 1.631,15
559) LACTULOSE 667 MG/ML	3	45 Frascos	R\$ 6,82 (un)	-	R\$ 6,82	R\$ 306,90
560) LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML	3	400 Frascos	R\$ 14,13 (un)	-	R\$ 14,13	R\$ 5.652,00
561) LIDOCAINA 2% S/V TUBO 30GR	3	35 Unidades	R\$ 4,67 (un)	-	R\$ 4,67	R\$ 163,45
562) LIDOCAÍNA GELEIA 2% MG/5G BISNAGA	3	125 Unidades	R\$ 4,48 (un)	-	R\$ 4,48	R\$ 560,00
563) LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML	3	5 Frascos	R\$ 59,57 (un)	-	R\$ 59,57	R\$ 297,85
564) LORATADINA 1 MG/ML 60ML	3	375 Frascos	R\$ 4,41 (un)	-	R\$ 4,41	R\$ 1.653,75
565) LORATADINA 1MG/ML 100 ML	3	50 Frascos	R\$ 2,67 (un)	-	R\$ 2,67	R\$ 133,50
566) MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR	3	250 Frascos	R\$ 1,64 (un)	-	R\$ 1,64	R\$ 410,00
567) MEBENDAZOL 100MG/5ML	3	250 Frascos	R\$ 1,77 (un)	-	R\$ 1,77	R\$ 442,50
568) MEBENDAZOL 20MG/ML	3	100 Frascos	R\$ 2,02 (un)	-	R\$ 2,02	R\$ 202,00
569) METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML	4	185 Frascos	R\$ 0,85 (un)	-	R\$ 0,85	R\$ 157,25
570) METRONIDAZOL 100MG COM 50 GR CREME VAGINAL	4	125 Unidades	R\$ 6,87 (un)	-	R\$ 6,87	R\$ 858,75
571) METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSPENSÃO	3	5 Frascos	R\$ 6,57 (un)	-	R\$ 6,57	R\$ 32,85
572) METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL	3	5 Bisnagas	R\$ 5,63 (un)	-	R\$ 5,63	R\$ 28,15
573) MIDAZOLAM 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	3	10 Frascos	R\$ 4,47 (un)	-	R\$ 4,47	R\$ 44,70
574) NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250UI 10G POMADA	3	2.750 Unidades	R\$ 2,01 (un)	-	R\$ 2,01	R\$ 5.527,50
575) NIMESULIDA 50MG/ML 15 ML	3	125 Frascos	R\$ 1,47 (un)	-	R\$ 1,47	R\$ 183,75
576) NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	3	5 Frascos	R\$ 4,25 (un)	-	R\$ 4,25	R\$ 21,25
577) NISTATINA 25.000UI CREME VAGINAL	3	5 Bisnagas	R\$ 5,97 (un)	-	R\$ 5,97	R\$ 29,85
578) NISTATINA CREME VAGINAL 60G COM APLICADOR BISNAGA	4	250 Unidades	R\$ 6,95 (un)	-	R\$ 6,95	R\$ 1.737,50
579) NISTATINA SUSPENSÃO ORAL COM 50ML	4	50 Unidades	R\$ 5,14 (un)	-	R\$ 5,14	R\$ 257,00
580) NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) CREME VAGINAL BISNAGA	4	250 Unidades	R\$ 8,56 (un)	-	R\$ 8,56	R\$ 2.140,00
581) NITRATO DE PRATA 1%	3	5 Frascos	R\$ 187,69 (un)	-	R\$ 187,69	R\$ 938,45
582) NITROFURAZONA POMADA 2MG/G 500G	3	5 Unidades	R\$ 30,40 (un)	-	R\$ 30,40	R\$ 152,00
583) ÓLEO CICATRIZANTE AGE 200ML	3	50 Unidades	R\$ 6,45 (un)	-	R\$ 6,45	R\$ 322,50
584) ÓLEO DE GIRASSOL 500 ML	3	35 Frascos	R\$ 19,98 (un)	-	R\$ 19,98	R\$ 699,30
585) OLEO MINERAL 100ML	3	85 Frascos	R\$ 3,70 (un)	-	R\$ 3,70	R\$ 314,50
586) OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	3	250 Unidades	R\$ 44,04 (un)	-	R\$ 44,04	R\$ 11.010,00
587) OXIBUTININA 1 MG/ML	3	60 Frascos	R\$ 44,59 (un)	-	R\$ 44,59	R\$ 2.675,40



Relatório gerado no dia 07/05/2026 16:55:54 (IP: 177.12.128.31)
Código Validação: 7%2lqyYX4%2blejCAO7J3gFVixVKGMVh0%2bPmElp2AJpLxErD%2bHlgA%3d%3d
<http://www.precostimado.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7%252lqyYX4%252blejCAO7J3gFVixVKGMVh0%252bPmElp2AJpLxErD%252bHlgA%253d%253d>

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913

588) PARACETAMOL 200 MG/ML	3	8.000 Frascos	R\$ 1,31 (un)	-	R\$ 1,31	R\$ 10.480,00
589) PASTA D'ÁGUA 80G	3	100 Frascos	R\$ 6,63 (un)	-	R\$ 6,63	R\$ 663,00
590) PERICIAZINA 1% 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	4	1.825 Frascos	R\$ 11,43 (un)	-	R\$ 11,43	R\$ 20.859,75
591) PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL 20 ML	3	1.275 Frascos	R\$ 13,89 (un)	-	R\$ 13,89	R\$ 17.709,75
592) PIRIDOXINA 5MG/ML + DIMENIDRINATO 25MG/ML SOLUÇÃO O RAL 20ML	3	5 Frascos	R\$ 4,11 (un)	-	R\$ 4,11	R\$ 20,55
593) POLICRESULENO + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 50 MG/G +10 MG/G	3	50 Bisnagas	R\$ 21,31 (un)	-	R\$ 21,31	R\$ 1.065,50
594) PREDNISOLONA 11 MG/ML GOTAS	3	50 Frascos	R\$ 15,67 (un)	-	R\$ 15,67	R\$ 783,50
595) PREDNISOLONA 4.02 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	3	1.250 Unidades	R\$ 5,35 (un)	-	R\$ 5,35	R\$ 6.687,50
596) PROMESTRIENO 10 MG/G	3	3 Caixas	R\$ 33,80 (un)	-	R\$ 33,80	R\$ 101,40
597) RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML 20ML	3	125 Frascos	R\$ 4,18 (un)	-	R\$ 4,18	R\$ 522,50
598) RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	3	3.260 Frascos	R\$ 9,22 (un)	-	R\$ 9,22	R\$ 30.057,20
599) SACCHAROMYCES BOULARDII LIOFILIZADO 100 MG	3	750 capsulas	R\$ 1,21 (un)	-	R\$ 1,21	R\$ 907,50
600) SACCHAROMYCES BOULARDII LIOFILIZADO SACHE 200MG	3	750 Envelopes	R\$ 1,78 (un)	-	R\$ 1,78	R\$ 1.335,00
601) SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G - ENVELOPES	3	2.525 Unidades	R\$ 0,66 (un)	-	R\$ 0,66	R\$ 1.666,50
602) SALBUTAMOL SUSPENSÃO 0,4MG/ML	3	125 Frascos	R\$ 1,70 (un)	-	R\$ 1,70	R\$ 212,50
603) SEVOFLURANO 100 ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	3	5 Frascos	R\$ 151,55 (un)	-	R\$ 151,55	R\$ 757,75
604) SEVOFLURANO 250ML	3	10 Frascos	R\$ 292,73 (un)	-	R\$ 292,73	R\$ 2.927,30
605) SIMETICONA 75MG/ML GTS COM 10 ML	4	2.550 Frascos	R\$ 1,53 (un)	-	R\$ 1,53	R\$ 3.901,50
606) SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714 MG + 7,70 MG, SOLUÇÃO RETAL BISNAGA	3	200 Unidades	R\$ 6,09 (un)	-	R\$ 6,09	R\$ 1.218,00
607) SULFADIAZINA DE PRATA 1% 10 MG/G CREME	3	25 Unidades	R\$ 5,21 (un)	-	R\$ 5,21	R\$ 130,25
608) SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	3	50 Potes	R\$ 36,13 (un)	-	R\$ 36,13	R\$ 1.806,50
609) SULFADIAZINA DE PRATA 30G POMADA	3	50 Bisnagas	R\$ 4,33 (un)	-	R\$ 4,33	R\$ 216,50
610) SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETOPRIMA 40MG/ML	3	1.000 Unidades	R\$ 3,35 (un)	-	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
611) SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG/60ML SUS PENSÃO	4	5 Frascos	R\$ 5,23 (un)	-	R\$ 5,23	R\$ 26,15
612) SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG SPRAY	3	1.250 Unidades	R\$ 10,78 (un)	-	R\$ 10,78	R\$ 13.475,00
613) SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML	3	15 Frascos	R\$ 2,72 (un)	-	R\$ 2,72	R\$ 40,80
614) SULFATO FERROSO 12,5MG/2,5ML XAROPE	3	5 Frascos	R\$ 1,83 (un)	-	R\$ 1,83	R\$ 9,15
615) SULFATO FERROSO 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	4	225 Frascos	R\$ 1,22 (un)	-	R\$ 1,22	R\$ 274,50
616) SUPOSITORIO GLICERINA INFANTIL	3	110 Unidades	R\$ 0,80 (un)	-	R\$ 0,80	R\$ 88,00
617) TETRACAÍNA 1% + FENILEFRINA 0,1% (COLÍRIO ANÉSTESICO)	3	10 Frascos	R\$ 7,91 (un)	-	R\$ 7,91	R\$ 79,10
618) TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML	3	30 Frascos	R\$ 14,84 (un)	-	R\$ 14,84	R\$ 445,20
619) VITELINATO DE PRATA COLÍRIO 10 % FRASCO COM 20ML	3	5 Frascos	R\$ 20,31 (un)	-	R\$ 20,31	R\$ 101,55

Valor Global: R\$ 1.940.187,75



Relatório gerado no dia 07/05/2026 16:55:54 (IP: 177.12.128.31)
Código Validação: 7%2lqyYX4%2bfeCAO7J3gFVixVKGmVh0%2bPmElp2A3pLxErD%2bHlgA%3d%3d
<http://www.precostimado.com.br/CertificadoAutenticidade?token=7%252lqyYX4%252bfeCAO7J3gFVixVKGmVh0%252bPmElp2A3pLxErD%252bHlgA%253d%253d>

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



12. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados acima, a solução proposta consistirá na aquisição de medicamentos, soros e leites, sendo que tal contratação destina-se ao atendimento da necessidade do Município descrita neste estudo.

Por se tratarem de itens que se enquadram na classificação de **bens de qualidade comuns**, conforme a previsão do artigo 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, deverá ser realizado procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com adjudicação **POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, e com **REGISTRO DE PREÇOS**, com base nos artigos 6º, XLI e XLV; 17, §2º, 33, I e 34, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

(...)

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

A contratação será formalizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do artigo 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, solução que se mostra eficiente e apropriada à natureza da demanda, na medida em possibilita a referida aquisição conforme a real necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária e financeira, sem a obrigatoriedade de contratação imediata.

Essa estratégia proporciona maior conveniência na operacionalização, flexibilidade na gestão pública, maior controle sobre os gastos e a racionalização dos processos de aquisição, além de permitir o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e de contribuir para a otimização dos recursos públicos, possibilitando a aquisição/prestação de serviços de forma parcelada conforme a real necessidade do órgão e evitando o superávit de estoques desnecessários, os

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



custos com armazenamento e as possíveis perdas.

Os itens que serão adquiridos deverão observar as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, de modo a atender às diversas finalidades administrativas, operacionais, técnicas e logísticas desempenhadas pelos órgãos demandantes.

Ademais, a adoção dessa solução encontra respaldo nos princípios constitucionais e administrativos que regem a atuação da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, conforme previstos no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a presente solução revela-se tecnicamente adequada, juridicamente amparada e economicamente vantajosa para a Administração Pública Municipal.

13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

Nesse sentido, considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em **lotes**, conforme as especificações constantes da tabela acima destacada.

Optou-se pelo parcelamento do objeto em lotes por ser tecnicamente viável. Assim, os grupos poderão ser adjudicados por licitantes diferentes em grupos a serem definidos no Termo de Referência.

No caso específico, essa modalidade de adjudicação otimiza, ainda, a alocação dos recursos públicos e assegura que cada lote seja contratado nas melhores condições de preço, qualidade e atendimento às necessidades da administração.

O parcelamento do fornecimento proposto nesse Estudo Técnico Preliminar visa permitir melhor planejamento financeiro, possibilitando obter maior flexibilidade e mais eficiência para a Administração, vez que a aquisição de forma parcelada traz equilíbrio dos gastos ao longo do tempo, evitando impactos significativos no orçamento e garantindo a disponibilidade e melhor uso dos recursos disponíveis e sem comprometer a qualidade dos produtos adquiridos.

Com isso, a adjudicação por lote fundamenta-se nos princípios da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, acredita-se que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, vez que as empresas que, eventualmente, possuírem somente um dos itens poderão participar da licitação.

Ainda, não será permitida a subcontratação do objeto licitado, vez que esta somente se mostra cabível quando o objeto a ser licitado for de execução complexa, com fases que necessitam da participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não se verifica no presente procedimento licitatório.

14. Contratações correlatas/interdependentes

Não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes em andamento para a referida contratação que venham a interferir ou merecer maiores cuidados.

15. Impactos ambientais

Visando o desenvolvimento e a preservação do meio ambiente, em observância às inovações e alternativas mais eficientes, deverão ser analisadas a composição e as características dos itens que serão adquiridos, dando-se prioridade àqueles que apresentam componentes sustentáveis e de baixo impacto ambiental. Além disso, deverá haver fiscalização quanto ao descarte adequado dos resíduos provenientes desta contratação conforme a legislação pertinente.

Para tanto, a Administração Municipal possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização e destinação

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



final de resíduos sólidos ou químicos decorrentes dos Serviços de Saúde deste Município, em atendimento aos requisitos determinados na Resolução 358/05 CONAMA e na RDC ANVISA nº 222/2018.

Sendo assim, os produtos a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

16. Resultados pretendidos

A Administração Municipal busca, com a aquisição de medicamentos, soros e leites, o suprimento da necessidade de estoque adequado, visando garantir um atendimento de qualidade dos usuários da rede municipal de saúde e a não interrupção do fornecimento dos referidos produtos.

Outrossim, almeja com a contratação da pretensa solução maior economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito aos impactos ambientais positivos.

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, bem como o uso racional dos recursos financeiros disponíveis e a centralização da aquisição num único processo licitatório, evitando contratações fragmentadas.

Com isso, espera-se maior ganho de escala, redução dos gastos administrativos, alcançando-se preços mais competitivos e padronização no fornecimento dos bens.

Quanto à eficiência, assegurar a continuidade do fornecimento regular de tais medicamentos, soros e leites aos usuários do Sistema de Saúde Municipal, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta – consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas –, espera-se o regular cumprimento, por parte do contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, evitando-se a rescisão contratual ou outras sanções em decorrência da inexecução do instrumento pactuado e permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Quanto à dimensão ambiental, entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta contra o meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

Por fim, visa-se assegurar o princípio de isonomia e da competitividade entre os licitantes, evitando contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis, assim como a correta fiscalização e gestão do contrato firmado.

17. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

18. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. O melhor detalhamento de tais riscos segue no Mapa de Riscos.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

19. Conclusão: viabilidade da contratação

Com base nas especificações do objeto, requisitos legais e demais elementos obtidos nos estudos preliminares, a solução escolhida, que melhor atende aos interesses e as necessidades da

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



Administração, consiste na seguinte contratação: aquisição de medicamentos, soros e leites. Vale ressaltar que esta solução atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos, sendo que considerando as informações do presente estudo técnico preliminar, conclui que a presente contratação se configura tecnicamente viável e necessária.

20. Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

O responsável pela elaboração do presente documento fora o Secretário Municipal de Saúde.

WESLEY CARNEIRO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 055/2024

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



Órgão: Município de Tanque Novo
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda: Wesley Carneiro Silva

MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS

1. Objeto
Aquisição de medicamentos, soros e leites.
2. Riscos identificados para etapa de planejamento da contratação

Risco 01:	Planejamento deficiente
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa (X) Média () Alta	
Danos: O prejuízo ao atendimento da demanda da Secretaria.	
Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável:
Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão.	Secretaria Municipal de Saúde
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:
Revisão de quantitativo	Secretaria Municipal de Saúde

Risco 02:	Elaboração do Termo de Referência inadequado/Especificação insuficiente dos materiais/produtos
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta	
Danos: Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos de baixa qualidade, que não atendam adequadamente as necessidades que geraram tal aquisição.	
Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável:
Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto a ser contratado, bem como os critérios mínimos de aceitação dos produtos e solicitar a revisão deste pelo setor competente.	Secretaria Municipal de Saúde
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:
Refazer o Termo de Referência.	Secretaria Municipal de Saúde

Risco 03:	Atraso na conclusão do processo licitatório
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa (X) Média () Alta	
Danos: Retardamento da análise e processamento do certame. Não atendimento da demanda no prazo necessário. Prejuízos às atividades das Secretarias.	
Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável:
Acompanhar a tramitação do processo	Secretaria Municipal de Saúde/Agente de Contratação /Pregoeira
Ação (ões) de Contingência:	Responsável:
Mitigação das causas que contribuem para a morosidade do processo e correção de eventuais falhas.	Secretaria Municipal de Saúde/Agente de Contratação/Pregoeira

Risco 04:	Licitação Deserta ou Fracassada
-----------	---------------------------------

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa (X) Média () Alta	
Danos: Não aquisição dos bens requisitados pelas Secretarias ou demora na aquisição do produto. Atividades dos órgãos públicos comprometidas ou inviabilizadas.	
Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável:
Planejamento financeiro para Contratações e levantamento adequado dos preços com estimativa economicamente viável, não havendo valores superestimados.	Secretaria Municipal de Saúde
Ação (ões) de Contingência:	Responsável:
Reprogramação de Planejamento financeiro. Verificação dos motivos que levaram a frustração da licitação. Correção dos valores estimados e reabertura do certame.	Secretaria Municipal de Saúde/Agente de Contratação/Pregoeira

3. Riscos identificados para a fase de gestão e execução do objeto

Risco 01:	Atraso no fornecimento
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta	
Danos: Atraso na entrega dos produtos no prazo determinado em edital/contrato.	
Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável:
Fiscalizar o contrato sobre prazo de fornecimento. Notificação de dias restantes para entrega.	Fiscal de Contratos designado
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:
Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir a demanda do órgão. Possibilidade de rescisão contratual após notificação e não atendimento.	Assessoria Jurídica

Risco 02:	Aquisição com preço acima da média do mercado
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa (X) Média () Alta	
Danos: Dano ao erário.	
Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável:
Pesquisa de preço.	Setor de cotação/pesquisa de preços
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:
Não realizar contratações com valores em desacordo com o valor máximo estipulado.	Agente de Contratação/ Pregoeira

Risco 03:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa (X) Média () Alta	
Danos: Recusa de fornecimento pela contratada	
Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável:
Planejamento financeiro	Secretaria Municipal de Saúde
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:
Reservar os recursos e cumprir o planejamento para o exercício financeiro	Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



Risco 04:	Execução do objeto em desacordo com o Termo de Referência.
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (X) Alta	
Danos: Prejuízo ao erário e produtos não atenderão às demandas conforme planejamento.	
Ação(ões) Preventiva(s)	Responsável:
Descrição detalhada no Termo de Referência das especificações técnicas. Fiscalização e acompanhamento da execução do contrato de forma ativa e periódica.	Fiscal de Contratos
Ação(ões) de Contingência:	Responsável:
Aplicação de sanções e penalidades previstas no Contrato	Fiscal de Contratos/Assessoria Jurídica

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:
O responsável pela elaboração do presente documento fora o Secretário Municipal de Saúde.

WESLEY CARNEIRO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 055/2024

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



Órgão: Município de Tanque Novo
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda: Wesley Carneiro Silva

TERMO DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
Aquisição de medicamentos, soros e leites.

LOTE 01 – AMPOLAS			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
001	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML	AMPOLAS	250
002	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMPOLAS	750
003	ACICLOVIR 250 MG	AMPOLAS	35
004	ÁCIDO ASCORBICO 500MG/ML IV/IM	AMPOLAS	5000
005	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML	AMPOLAS	1250
006	ADENOSINA 6 MG/2ML	AMPOLAS	250
007	ADRENALINA 1 MG/ML	AMPOLAS	1125
008	AMINOFILINA 24MG/ML	AMPOLAS	125
009	AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLAS	175
010	AMPICILINA 1G INJETÁVEL	AMPOLAS	750
011	AMPICILINA 500 G INJETÁVEL	AMPOLAS	750
012	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AMPOLAS	500
013	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMPOLAS	500
014	BENZILPENICILINA G POTASSICA 5.000.000UI	AMPOLAS	375
015	BENZILPENICILINA PROCAINA+POTÁSSICA 400.000UI	AMPOLAS	125
016	BESILATO ATRACURIO 10 MG /ML	AMPOLAS	125
017	BICARBONATO DE SODIO 10% 10ML	AMPOLAS	135
018	BICARBONATO DE SODIO 8.4% 10ML	AMPOLAS	175
019	BIPERIDENO 1MG/ ML	AMPOLAS	300
020	BIPERIDENO 5 MG/ ML	AMPOLAS	500
021	BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML	AMPOLAS	225
022	BROMOPRIDA 10 MG	AMPOLAS	1500
023	BUPIVACAÍNA + GLICOSE (5 MG + 80MG)	AMPOLAS	150
024	BUPIVACAÍNA INJ 0,5% COM VASOCONSTRITOR 20ML (NEOCAÍNA)	AMPOLAS	200
025	BUPIVACAÍNA INJ 0,5% SEM VASOCONSTRITOR 20ML (NEOCAÍNA)	AMPOLAS	135
026	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 5 MG/ML	AMPOLAS	100
027	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+500MG/ML	AMPOLAS	2750
028	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLAS	2000
029	CEFADROXIL 500MG	AMPOLAS	125
030	CEFALOTINA 1G	AMPOLAS	4125
031	CEFEPIMA 1 G	AMPOLAS	750
032	CEFTRIAXONA IM/EV 1G	AMPOLAS	4000
033	CEFTRIAXONA IM/EV 500MG	AMPOLAS	6000
034	CETAMINA 50 MG/ML	AMPOLAS	225
035	CETOPROFENO 100MG INJ EV	AMPOLAS	2625
036	CETOPROFENO 50MG INJ IM	AMPOLAS	1750

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



037	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 500MCG/ML(1.000MCG) - 2ML	AMPOLAS	150
038	CIMETIDINA 300MG IM E IV	AMPOLAS	750
039	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML EV	AMPOLAS	625
040	CIPROFLOXACINO 400MG/100ML EV	AMPOLAS	1375
041	CITRATO DE FENTANIL 78,5 MCG/10ML	AMPOLAS	200
042	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 05ML	AMPOLAS	250
043	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 10ML	AMPOLAS	250
044	CITRATO DE FENTANILA 48,5 MCG/ ML	AMPOLAS	200
045	CLARITROMICINA 500MG	AMPOLAS	125
046	CLINDAMICINA 300 MG / 4ML	AMPOLAS	250
047	CLONIDINA 0,15 MG/ML	AMPOLAS	150
048	CLORANFENICOL 1000MG	AMPOLAS	625
049	CLORETO DE POTÁSSIO 10%	AMPOLAS	75
050	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMPOLAS	85
051	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	AMPOLAS	125
052	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AMPOLAS	125
053	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 2,5 MG/ML (SUCCINILCOLINA)	AMPOLAS	135
054	CLORPROMAZINA 5 MG/ML FRASCO 5ML	AMPOLAS	650
055	COMPLEXO B IM/IV 2ML	AMPOLAS	2500
056	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML	AMPOLAS	75
057	DEXAMETASONA 2MG	AMPOLAS	750
058	DEXAMETASONA 4MG	AMPOLAS	2500
059	DIAZEPAM 10MG 2ML	AMPOLAS	1450
060	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML EV	AMPOLAS	1500
061	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML IM	AMPOLAS	750
062	DIPIRONA SODICA 1G	AMPOLAS	20000
063	DOBUTAMINA 12,5 MG/2ML	AMPOLAS	200
064	DOBUTAMINA 250MG 20ML	AMPOLAS	150
065	DOPAMINA 5MG/ML 10 ML	AMPOLAS	335
066	DROPERIDOL 2,5 MG/ML	AMPOLAS	75
067	ENANTATO DE FLUFENAZINA 25 MG/ML FRASCO 1 ML	AMPOLAS	50
068	ENEMA GLICERINADO 12% C/130ML	AMPOLAS	250
069	ENOXAPARINA 20MG	AMPOLAS	175
070	ENOXAPARINA 40MG	AMPOLAS	250
071	ENOXAPARINA 60MG	AMPOLAS	200
072	ENOXAPARINA 80MG	AMPOLAS	75
073	ERITROMICINA 1G	AMPOLAS	50
074	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLAS	250
075	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	AMPOLAS	125
076	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML	AMPOLAS	260
077	FENOBARBITAL 200MG/ML	AMPOLAS	160
078	FENTANIL, CITRATO 0,05MG/10 ML	AMPOLAS	150
079	FERRIPOLIMALTOSE 100MG/ML EV	AMPOLAS	125
080	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	AMPOLAS	60
081	FLUMAZENIL 0,5MG/ML 5ML EV	AMPOLAS	125
082	FUROSEMIDA 20MG/ML	AMPOLAS	2750
083	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLAS	625
084	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLAS	625
085	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	AMPOLAS	50
086	HALOPERIDOL 50 MG/ ML	AMPOLAS	125
087	HALOPERIDOL 5MG 1ML	AMPOLAS	1900

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



088	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML FRASCO 1 ML	AMPOLAS	4750
089	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML	AMPOLAS	100
090	HEPARINA SODICA SCIIM/IV 5000UI/0,25ML	AMPOLAS	2250
091	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLAS	225
092	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLAS	1750
093	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLAS	1250
094	IMIPENEM +500MG DE CILASTATINA	AMPOLAS	125
095	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - RHO	AMPOLAS	75
096	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10 ML	AMPOLAS	10
097	INSULINA HUMALOG LISPRO 100 UI/ML 3ML	AMPOLAS	10
098	INSULINA HUMANA REGULAR	AMPOLAS	25
099	KETAMINA 50MG/ML 2 ML	AMPOLAS	125
100	LIDOCAINA 2% 5 ML	AMPOLAS	50
101	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR 20ML	AMPOLAS	250
102	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML	AMPOLAS	750
103	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 5ML	AMPOLAS	675
104	LINCOMICINA 300MG/ML	AMPOLAS	140
105	LINCOMICINA 600MG/ML	AMPOLAS	260
106	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2ML	AMPOLAS	200
107	MATERGAN 300MCG 1,5ML	AMPOLAS	25
108	MELOXICAM 15 MG/ML	AMPOLAS	125
109	MEROPENEM 500MG/ML	AMPOLAS	200
110	MEROPEREN 500 MG/ML	AMPOLAS	200
111	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG 1ML (PROSTIGMINE)	AMPOLAS	125
112	METOPROLOL 5MG	AMPOLAS	15
113	METROCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMPOLAS	2250
114	METRONIDAZOL 500MG/ 100ML EV	AMPOLAS	300
115	MIDAZOLAM 5MG/ML, AMPOLA DE 3ML	AMPOLAS	175
116	MIDAZOLAN 5MG/ML, AMPOLA DE 10ML	AMPOLAS	260
117	MOXIFLOXACINO 400 MG	AMPOLAS	75
118	NALOXONA 0.4MG/ML	AMPOLAS	625
119	NITROGLICERINA 50MG (5MG/ML) 10ML	AMPOLAS	125
120	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG 2ML	AMPOLAS	35
121	NORADRENALINA 8MG/4ML	AMPOLAS	1250
122	OMEPRAZOL 40 MG/10ML	AMPOLAS	3000
123	ONDANSETRONA 2 MG / ML	AMPOLAS	3000
124	ONDANSETRONA 4 MG / ML 2ML	AMPOLAS	3750
125	OXACILINA 1G	AMPOLAS	1250
126	OXACILINA 500MG	AMPOLAS	1250
127	OXITOCINA 5UI/ML	AMPOLAS	250
128	PANCURÔNIO 2MG/ML 2ML	AMPOLAS	125
129	PETIDINA 50MG/ML 2ML	AMPOLAS	250
130	PIPERACICLINA SÓDICO + TAZOBACTAM SÓDICO (2G + 250MG)	AMPOLAS	150
131	PIPERACICLINA SÓDICO + TAZOBACTAM SÓDICO (4G + 500MG)	AMPOLAS	150
132	PIRACETAM DE 200MG/5ML	AMPOLAS	500
133	PIRIDOXINA 50 MG/ML + DIMENIDRINATO 50 MG/ML EV	AMPOLAS	2000
134	PIRIDOXINA 50 MG/ML + DIMENIDRINATO 50 MG/ML IM	AMPOLAS	1500
135	PRECEDEX 100MICG/2 ML	AMPOLAS	50
136	PROMETAZINA 50 MG/2ML FRASCO 2 ML	AMPOLAS	2000
137	PROPOFOL INJ 10 MG/ML 20 ML	AMPOLAS	250
138	RANITIDINA 25MG/ML	AMPOLAS	2000
139	ROCURONIO 10 MG/ 5 ML	AMPOLAS	25

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



140	SALBUTAMOL INJETAVEL 0,5 MCG/1ML	AMPOLAS	35
141	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 125MG	AMPOLAS	125
142	SUCCINILCOLINA 100MG/ML	AMPOLAS	210
143	SUCCINILCOLINA 500MG/ML	AMPOLAS	125
144	SULFAMETOXAZOL 400MG + 80 MG TRIMETOPRIMA POR 5ML	AMPOLAS	50
145	SULFATO DE AMICACINA 100MG/ML	AMPOLAS	250
146	SULFATO DE AMICACINA 500MG/ML	AMPOLAS	750
147	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLAS	250
148	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML	AMPOLAS	200
149	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML	AMPOLAS	250
150	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/IML	AMPOLAS	200
151	SULFATO DE MAGNESIO 10%	AMPOLAS	25
152	SULFATO DE MAGNESIO 50%	AMPOLAS	125
153	SULFATO DE MORFINA 0,1 MG/ML	AMPOLAS	1250
154	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML	AMPOLAS	250
155	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	AMPOLAS	750
156	TENOXICAM 20 MG	AMPOLAS	75
157	TENOXICAM 40 MG	AMPOLAS	75
158	TIAMINA INJ 100 MG/ML	AMPOLAS	15
159	TIOPENTAL SÓDICO 1G	AMPOLAS	5
160	TRAMADOL 100 MG 1ML	AMPOLAS	3750
161	TRAMADOL 50 MG 1ML	AMPOLAS	1500
162	VANCOMICINA 1G	AMPOLAS	50
163	VANCOMICINA 500MG	AMPOLAS	50
164	VITAMINA C 100 MG/ML	AMPOLAS	2250
165	VITAMINA K 10MG 1ML IM/IV/SC	AMPOLAS	250
LOTE 02 - COMPRIMIDOS			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
001	ACARBOSE 50MG	COMPRIMIDOS	1250
002	ACETAZOLAMIDA 250MG	COMPRIMIDOS	750
003	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDOS	1250
004	ACICLOVIR 400MG	COMPRIMIDOS	1250
005	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDOS	22625
006	ÁCIDO ACETILSALICILICO 500MG	COMPRIMIDOS	250
007	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMIDOS	2500
008	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDOS	12625
009	ÁCIDO TRANEXAMICO 500MG	COMPRIMIDOS	250
010	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG	COMPRIMIDOS	175
011	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMPRIMIDOS	15800
012	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDOS	22550
013	ALBENDAZOL 200MG	COMPRIMIDOS	100
014	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDOS	1850
015	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDOS	1300
016	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDOS	3800
017	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDOS	5000
018	ALPRAZOLAM 0,25MG	COMPRIMIDOS	25
019	ALPRAZOLAM 0,50MG	COMPRIMIDOS	12525
020	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDOS	10025
021	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMIDOS	12500
022	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 2,5MG + 25MG	COMPRIMIDOS	95
023	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 5MG + 50MG	COMPRIMIDOS	95
024	AMINOFILINA 100MG	COMPRIMIDOS	50

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



025	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDOS	6320
026	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDOS	15500
027	AMITRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDOS	10000
028	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	COMPRIMIDOS	1250
029	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDOS	6325
030	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG	COMPRIMIDOS	375
031	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDOS	1300
032	ARIPRAZOL 20MG	COMPRIMIDOS	15
033	ATENOLOL + CLORTALIDONA 100 + 25MG	COMPRIMIDOS	300
034	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50 + 12,5MG	COMPRIMIDOS	300
035	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDOS	7750
036	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDOS	10250
037	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDOS	10250
038	ATENSINA 0,100MG	COMPRIMIDOS	875
039	ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG	COMPRIMIDOS	50
040	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG	COMPRIMIDOS	750
041	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG	COMPRIMIDOS	800
042	ATORVASTATINA CÁLCICA 80MG	COMPRIMIDOS	750
043	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	2550
044	BESILATO DE ANLODIPINO + LOSARTANA POTÁSSICA 2,5MG + 50MG	COMPRIMIDOS	535
045	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDOS	12575
046	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDOS	18925
047	BETAMETASONA 2MG	COMPRIMIDOS	125
048	BEZAFIBRATO 200MG	COMPRIMIDOS	750
049	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDOS	21250
050	BISACODIL 5MG	COMPRIMIDOS	750
051	BOSENTANA 62,5MG	COMPRIMIDOS	100
052	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDOS	5025
053	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDOS	5025
054	BROMETO DE PINAVÉRIO 100MG	COMPRIMIDOS	50
055	BROMETO DE PINAVÉRIO 50MG	COMPRIMIDOS	50
056	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDOS	25
057	BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDOS	7500
058	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	COMPRIMIDOS	10050
059	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMIDOS	1250
060	CABERGOLINA 0,5MG	COMPRIMIDOS	125
061	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDOS	8000
062	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDOS	37500
063	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDOS	125
064	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (500MG DE CALCIO)	COMPRIMIDOS	250
065	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG + COLICALCIFEROL 400 UI	COMPRIMIDOS	12500
066	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	COMPRIMIDOS	35
067	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDOS	30025
068	CARVAO VEGETAL MEDICINAL	COMPRIMIDOS	45
069	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDOS	11325
070	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDOS	8825
071	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDOS	7700
072	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDOS	7500
073	CEFACLOX 250MG	COMPRIMIDOS	175
074	CEFACLOX 500MG	COMPRIMIDOS	200
075	CEFADROXILA 500MG	COMPRIMIDOS	2500

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



076	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDOS	4125
077	CELECOXIBE 100MG	COMPRIMIDOS	25
078	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDOS	70
079	CETOPROFENO 100MG	COMPRIMIDOS	5100
080	CETOPROFENO 150MG	COMPRIMIDOS	2500
081	CETOPROFENO 50MG	COMPRIMIDOS	625
082	CICLOBENZAPRINA 10MG	COMPRIMIDOS	2500
083	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDOS	2950
084	CILOSTAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	170
085	CILOSTAZOL 50MG	COMPRIMIDOS	170
086	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDOS	1585
087	CINACALCETE 30MG	COMPRIMIDOS	100
088	CINARIZINA 25MG	COMPRIMIDOS	3250
089	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDOS	3375
090	CIPROFIBRATO 100MG	COMPRIMIDOS	800
091	CIPROFLOXACINO 250MG	COMPRIMIDOS	125
092	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDOS	8125
093	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDOS	12500
094	CLARITROMICINA 250MG	COMPRIMIDOS	1250
095	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	1250
096	CLINDAMICINA 300MG	COMPRIMIDOS	425
097	CLOBAZAM 10MG	COMPRIMIDOS	20000
098	CLOBAZAM 20MG	COMPRIMIDOS	17500
099	CLOMIPRAMINA 10MG	COMPRIMIDOS	25
100	CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDOS	15500
101	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDOS	12500
102	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDOS	12500
103	CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDOS	3750
104	CLORANFENICOL 250MG	COMPRIMIDOS	750
105	CLORANFENICOL 500MG	COMPRIMIDOS	50
106	CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDOS	22500
107	CLORPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	16075
108	CLOXAZOLAM 2MG	COMPRIMIDOS	25
109	COLECALCIFEROL 7000UI	COMPRIMIDOS	750
110	COMPLEXO B	COMPRIMIDOS	12550
111	DABIGATRANA 110MG	COMPRIMIDOS	375
112	DABIGATRANA 150MG	COMPRIMIDOS	375
113	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDOS	2250
114	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDOS	35
115	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDOS	21375
116	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDOS	18650
117	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	COMPRIMIDOS	2500
118	DICLOFENACO SODICO 25MG	COMPRIMIDOS	500
119	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDOS	2750
120	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10MG	COMPRIMIDOS	250
121	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,375MG	COMPRIMIDOS	125
122	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDOS	5625
123	DILTIAZEM 30MG	COMPRIMIDOS	25
124	DILTIAZEM 60MG	COMPRIMIDOS	25
125	DIMETICONA 40MG	COMPRIMIDOS	1750
126	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDOS	750
127	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDOS	17750

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



128	DOMPERIDONA 10MG	COMPRIMIDOS	200
129	DRAMIN B6 DIMENIDRINATO 50MG + VITAMINA B6 10MG	COMPRIMIDOS	2250
130	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG	COMPRIMIDOS	90
131	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDOS	12675
132	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDOS	15250
133	ENALAPRIL 5MG	COMPRIMIDOS	15050
134	ERITROMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	70
135	ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDOS	20000
136	ESCITALOPRAM 15MG	COMPRIMIDOS	16250
137	ESCITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDOS	18750
138	ESPIRAMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	425
139	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDOS	2000
140	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDOS	5700
141	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMPRIMIDOS	2250
142	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL + 0,15MG	COMPRIMIDOS	6250
143	FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDOS	30125
144	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDOS	19500
145	FENOFIBRATO 200MG	COMPRIMIDOS	125
146	FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDOS	250
147	FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDOS	2500
148	FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDOS	33000
149	FUROSEMIDA 10MG	COMPRIMIDOS	190
150	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDOS	17700
151	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDOS	12675
152	GLICLAZIDA 30MG	COMPRIMIDOS	12500
153	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDOS	23500
154	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDOS	23500
155	HIDRALAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	225
156	HIDRALAZINA 50MG	COMPRIMIDOS	225
157	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDOS	40000
158	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMPRIMIDOS	125
159	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDOS	2675
160	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDOS	5175
161	IMIPRAMINA 10MG	COMPRIMIDOS	1250
162	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDOS	1250
163	ISOSSORBIDA 5MG	COMPRIMIDOS	125
164	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG	COMPRIMIDOS	1250
165	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10MG	COMPRIMIDOS	75
166	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDOS	2500
167	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDOS	1750
168	LAMOTRIGINA 25MG	COMPRIMIDOS	1250
169	LAMOTRIGINA 50MG	COMPRIMIDOS	1250
170	LANSOPRAZOL 15MG	COMPRIMIDOS	125
171	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100+25MG	COMPRIMIDOS	750
172	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDOS	750
173	LEVOMEPRMAZINA 100MG	COMPRIMIDOS	6250
174	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	COMPRIMIDOS	7500
175	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMPRIMIDOS	8750
176	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	COMPRIMIDOS	8750
177	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDOS	5075
178	LOSARTANA 25MG	COMPRIMIDOS	250

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



179	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDOS	150750
180	LOSARTANA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMPRIMIDOS	550
181	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDOS	2000
182	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	2050
183	MELOXICAM 15MG	COMPRIMIDOS	450
184	MESALAZINA 1200MG	COMPRIMIDOS	500
185	MESALAZINA 400MG	COMPRIMIDOS	750
186	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDOS	7500
187	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDOS	30000
188	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDOS	2535
189	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	850
190	METILFENIDATO 10MG	COMPRIMIDOS	7500
191	METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDOS	2100
192	METOTREXATO 2,5MG	COMPRIMIDOS	250
193	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDOS	875
194	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	COMPRIMIDOS	1250
195	MISOPROSTOL 200MCG	COMPRIMIDOS	760
196	MISOPROSTOL 25MCG	COMPRIMIDOS	5
197	MOXIFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDOS	70
198	NALTREXONA 50MG	COMPRIMIDOS	8750
199	NAPROXENO 550MG	COMPRIMIDOS	750
200	NEBIVOLOL 5MG	COMPRIMIDOS	95
201	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDOS	5200
202	NIFEDIPINO RETARD 20MG	COMPRIMIDOS	1250
203	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 10MG	COMPRIMIDOS	860
204	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDOS	10250
205	NITAZOXANIDA 500MG	COMPRIMIDOS	750
206	NITROFURANTOINA 100MG	COMPRIMIDOS	1250
207	NORETISTERONA 0,35MG	COMPRIMIDOS	5000
208	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDOS	35
209	NORTRIPTILINA 10MG	COMPRIMIDOS	1000
210	NORTRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDOS	15125
211	NORTRIPTILINA 50MG	COMPRIMIDOS	15750
212	NORTRIPTILINA 75MG	COMPRIMIDOS	2000
213	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDOS	21250
214	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDOS	3850
215	ONDANSETRONA 4MG	COMPRIMIDOS	2550
216	ONDANSETRONA 8MG	COMPRIMIDOS	1300
217	OXCARBAZEPINA 300MG	COMPRIMIDOS	1500
218	OXCARBAZEPINA 600 MG	COMPRIMIDOS	1500
219	OXIBUTININA 10MG	COMPRIMIDOS	750
220	PANTOPRAZOL 20MG	COMPRIMIDOS	500
221	PANTOPRAZOL 40MG	COMPRIMIDOS	500
222	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDOS	13125
223	PAROXETINA 20MG	COMPRIMIDOS	9250
224	PENTOXIFILINA 400MG	COMPRIMIDOS	150
225	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDOS	510
226	PIRIDOXINA 25MG	COMPRIMIDOS	250
227	PIROXICAM 20MG	COMPRIMIDOS	250
228	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDOS	11325
229	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDOS	5075
230	PREGABALINA 75MG	COMPRIMIDOS	15000

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



231	PROLOPA 100/25MG	COMPRIMIDOS	16250
232	PROLOPA 250/50MG	COMPRIMIDOS	6750
233	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	15250
234	PROPRANOLOL 10MG	COMPRIMIDOS	3750
235	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDOS	15250
236	QUETIAPINA 25MG	COMPRIMIDOS	180
237	QUETIAPINA 50 MG	COMPRIMIDOS	240
238	RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDOS	2625
239	RANITIDINA 300MG	COMPRIMIDOS	125
240	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDOS	21375
241	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDOS	20750
242	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDOS	19250
243	RIVAROXABANA 10MG	COMPRIMIDOS	250
244	RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMIDOS	250
245	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDOS	500
246	ROSUVASTATINA 10MG	COMPRIMIDOS	1250
247	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	COMPRIMIDOS	1650
248	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDOS	1250
249	SERTRALINA 25MG	COMPRIMIDOS	17500
250	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDOS	22500
251	SIBUTRAMINA 15MG	COMPRIMIDOS	375
252	SILIMARINA 100MG	COMPRIMIDOS	125
253	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDOS	2000
254	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDOS	21375
255	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	COMPRIMIDOS	5000
256	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	COMPRIMIDOS	15000
257	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG	COMPRIMIDOS	17500
258	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	COMPRIMIDOS	2625
259	SULFATO DE MORFINA 10MG	COMPRIMIDOS	50
260	SULFATO DE MORFINA 30MG	COMPRIMIDOS	25
261	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDOS	15500
262	SULPIRIDA 200MG	COMPRIMIDOS	3000
263	SULPIRIDA 50MG	COMPRIMIDOS	5500
264	TIAMAZOL 5MG	COMPRIMIDOS	125
265	TIORIDAZINA 100MG	COMPRIMIDOS	2750
266	TIORIDAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	1250
267	TIORIDAZINA 50MG	COMPRIMIDOS	1250
268	TOPIRAMATO 25MG	COMPRIMIDOS	6250
269	TOPIRAMATO 50MG	COMPRIMIDOS	15000
270	TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDOS	50
271	VALSARTANA +HIDROCLOROTIAZIDA 160MG+12,5MG	COMPRIMIDOS	95
272	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMPRIMIDOS	100
273	VENLAFAXINA 37,5MG	COMPRIMIDOS	17500
274	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDOS	8750
275	VERAPAMIL 120MG	COMPRIMIDOS	250
276	VERAPAMIL 80MG	COMPRIMIDOS	50
277	VIMPOCETINA 5MG	COMPRIMIDOS	500
278	VITAMINA C	COMPRIMIDOS	500
279	ZINCO QUELATO 500MG	COMPRIMIDOS	1250
LOTE 03 - LEITES			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
001	FÓRMULA INFANTIL PREGOMIN PEPTI 400G	LATAS	15

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



002	LEITE APTAMIL PRO EXPERT PEPTI 400G	LATAS	15
003	LEITE MOLICO DESIDRATADO 500G	LATAS	20
004	NUTREN ACTIVE LATA 400G	LATAS	15
005	NUTREN SÊNIOR LATA 370G	LATAS	15
LOTE 04 - SOROS			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
001	ÁGUA DESTILADA 10 ML	UNIDADES	7500
002	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	UNIDADES	2250
003	ÁGUA PARA INJEÇÃO 100 ML	UNIDADES	1250
004	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000 ML	UNIDADES	1500
005	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	UNIDADES	200
006	BICARBOATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	UNIDADES	500
007	FLEET ENEMA 130 ML	UNIDADES	200
008	GLUCONATO DE CÁLCIO 10 % 10 ML	UNIDADES	500
009	KCL 0,19% 10 ML	UNIDADES	75
010	KCL 10 % 10 ML	UNIDADES	500
011	MAGNESIO 10% 10 ML	UNIDADES	500
012	MAGNESIO 50% 10 ML	UNIDADES	500
013	MANITOL 250 ML	UNIDADES	250
014	NACL 10% 10 ML	UNIDADES	75
015	NACL 20% 10 ML	UNIDADES	125
016	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10 ML	UNIDADES	1250
017	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	UNIDADES	12000
018	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UNIDADES	8750
019	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UNIDADES	10000
020	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA ABERTO	UNIDADES	750
021	SORO FISIOLÓGICO 1000 ML	UNIDADES	3000
022	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UNIDADES	2000
023	SORO GLICOSADO 25% 10 ML	UNIDADES	125
024	SORO GLICOSADO 5% 100 ML	UNIDADES	250
025	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	UNIDADES	500
026	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UNIDADES	2250
027	SORO RINGER LACTATO 250 ML	UNIDADES	200
028	SORO RINGER LACTATO 500 ML	UNIDADES	2500
LOTE 05 - DIVERSOS			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
001	ACEBROFILINA ADULTO 50MG/5ML 120ML	UNIDADES	550
002	ACEBROFILINA PEDIÁTRICO 25MG/5ML 120ML	UNIDADES	550
003	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML	UNIDADES	100
004	ACETILCISTEÍNA 200MG	ENVELOPES	320
005	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML	UNIDADES	100
006	ACETILCISTEÍNA 600MG	ENVELOPES	320
007	ACICLOVIR POMADA 10G	UNIDADES	250
008	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	75
009	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/5ML	FRASCOS	2250
010	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	1250
011	ALBENDAZOL 400MG/10ML SUSPENSÃO	FRASCOS	10
012	ALCATRÃO MINERAL 10MG/G (1%) POMADA	UNIDADES	125
013	AMBROXOL 15MG/5ML PEDIÁTRICO SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCOS	1310
014	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCOS	1325
015	AMBROXOL 75MG/ML SOLUÇÃO INALAÇÃO COM 50ML	FRASCOS	100

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



016	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5ML + 62,5MG/5ML	FRASCOS	35
017	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRASCOS	250
018	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	UNIDADES	785
019	AMPICILINA 250MG/5ML FRASCO 60 ML	FRASCOS	300
020	AZITROMICINA 600MG/ML	FRASCOS	75
021	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML + SERINGA DOSADORA (EQUIVALENTE A 900 MG)	UNIDADES	375
022	BENFOTIAMINA 150 MG	CAPSULAS	500
023	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO GOTAS 0,25MG/ML FRASCO 20 ML	FRASCOS	150
024	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 5MG/ML FRASCO 20ML	FRASCOS	50
025	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO NASAL	UNIDADES	50
026	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE FRASCO SPRAY	UNIDADES	125
027	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 333,4 + 6,67MG/ML DIPIRONA GOTAS	FRASCOS	850
028	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FRASCO 100 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	2015
029	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML, XAROPE	FRASCOS	25
030	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25 G	FRASCOS	10
031	CARVAO ATIVADO EM PÓ 250 G	POTES	5
032	CEFACLO 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	40
033	CEFACLO 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	20
034	CEFALEXINA 250MG/5ML	FRASCOS	35
035	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCOS	250
036	CETAMINA 50MG/ML 10ML	FRASCOS	50
037	CETOCONAZOL + BETAMETASONA +SULFATO DE NEOMICINA 30GR BISNAGA	UNIDADES	250
038	CETOCONAZOL 20 %	UNIDADES	500
039	CETOPROFENO 20MG/ML GOTAS	UNIDADES	1500
040	CLISTEROL 12% 500ML	FRASCOS	10
041	CLOBUTINOL 4 MG/ML XAROPE	FRASCOS	25
042	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	3295
043	CLORETO DE CETILPIRIDÍNIO 0,500 MG/ML -CEFACOL 250 ML	UNIDADES	125
044	CLORETO DE POTASSIO, XAROPE 60 MG/ML, 100ML	FRASCOS	25
045	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO GOTEJADOR COM 50 ML	FRASCOS	250
046	CLORPROMAZINA 40 MG/ML FRASCO 20ML	FRASCOS	100
047	COLAGENASE 0,6U/G POMADA	BISNAGAS	125
048	COMPLEXO B POLIVITAMINICO SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	75
049	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10G BISNAGA	UNIDADES	250
050	DEXAMETASONA 1MG/G CREME	BISNAGAS	85
051	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML EM FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR	UNIDADES	250
052	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML	FRASCOS	60
053	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 4MG/ML XAROPE	FRASCOS	75
054	DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML	FRASCOS	30
055	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML	FRASCOS	250
056	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 10MG/ML, SOLUÇÃO 30 ML	FRASCOS	5
057	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 10MG/ML, SPRAY	FRASCOS	5

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



058	DIMETICONA GOTAS 10ML	FRASCOS	875
059	DIPIRONA 500MG/ML 10ML	FRASCOS	8125
060	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL	UNIDADES	50
061	DOMPERIDONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	10
062	DORZOLAMIDA 2%	FRASCOS	30
063	DORZOLAMIDA 20 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 0,5 %	FRASCOS	75
064	DORZOLAMIDA 20 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML	FRASCOS	50
065	DRAMIN B6 DIMENIDRINATO 50MG + VITAMINA B6 10MG	FRASCOS	200
066	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML	FRASCOS	750
067	ERITROMICINA 250MG/5ML	FRASCOS	15
068	ESCITALOPRAM 20 MG/ML	FRASCOS	375
069	FENOBARBITAL 40 MG/ML	FRASCOS	2325
070	FENOTEROL 5MG 20 ML	FRASCOS	75
071	FIBRINOLISINA DESOXIRRIBONUCLEASE CLORANFENICOL POMADA	UNIDADES	50
072	FLUOXETINA 5 MG/ML	FRASCOS	375
073	FUMARATO DE CETOTIFENO 0,2 MG/ML XAROPE	FRASCOS	20
074	GEL CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G	UNIDADES	50
075	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	1825
076	HIDROCORTISONA 10MG + SULFATO DE NEOMICINA 5MG + POLIMIXINA B 10.000 UI	FRASCOS	250
077	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML COM 100 ML	FRASCOS	125
078	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 35,6MG+37MG/ML COM 100ML	FRASCOS	150
079	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML + TROLAMINA 140 MG/ML	FRASCOS	100
080	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5 %)	FRASCOS	50
081	IBUPROFENO 100 MG/ML	UNIDADES	2500
082	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML	FRASCOS	2050
083	IPRATRÓPIO 0,250 MG/ML FRASCO COM 20 ML	FRASCOS	125
084	ISOFLURANO 10 ML	UNIDADES	5
085	LACTULOSE 667 MG/ML	FRASCOS	45
086	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML	FRASCOS	400
087	LIDOCAINA 2% S/V TUBO 30GR	UNIDADES	35
088	LIDOCAÍNA GELEIA 2% MG/5G BISNAGA	UNIDADES	125
089	LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML	FRASCOS	5
090	LORATADINA 1 MG/ML 60ML	FRASCOS	375
091	LORATADINA 1MG/ML 100 ML	FRASCOS	50
092	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR	FRASCOS	250
093	MEBENDAZOL 100MG/5ML	FRASCOS	250
094	MEBENDAZOL 20MG/ML	FRASCOS	100
095	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML	FRASCOS	185
096	METRONIDAZOL 100MG COM 50 GR CREME VAGINAL	UNIDADES	125
097	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSPENSÃO	FRASCOS	5
098	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL	BISNAGAS	5
099	MIDAZOLAM 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	10
100	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/G+250UI 10G POMADA	UNIDADES	2750
101	NIMESULIDA 50MG/ML 15 ML	FRASCOS	125
102	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	5

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



103	NISTATINA 25.000UI CREME VAGINAL	BISNAGAS	5
104	NISTATINA CREME VAGINAL 60G COM APLICADOR BISNAGA	UNIDADES	250
105	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL COM 50ML	UNIDADES	50
106	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) CREME VAGINAL BISNAGA	UNIDADES	250
107	NITRATO DE PRATA 1%	FRASCOS	5
108	NITROFURAZONA POMADA 2MG/G 500G	UNIDADES	5
109	ÓLEO CICATRIZANTE AGE 200ML	UNIDADES	50
110	ÓLEO DE GIRASSOL 500 ML	FRASCOS	35
111	OLEO MINERAL 100ML	FRASCOS	85
112	OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIDADES	250
113	OXIBUTININA 1 MG/ML	FRASCOS	60
114	PARACETAMOL 200 MG/ML	FRASCOS	8000
115	PASTA D'ÁGUA 80G	FRASCOS	100
116	PERICIAZINA 1% 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCOS	1825
117	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCOS	1275
118	PIRIDOXINA 5MG/ML + DIMENIDRINATO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCOS	5
119	POLICRESULENO + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 50 MG/G +10 MG/G	BISNAGAS	50
120	PREDNISOLONA 11 MG/ML GOTAS	FRASCOS	50
121	PREDNISOLONA 4.02 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIDADES	1250
122	PROMESTRIENO 10 MG/G	CAIXAS	3
123	RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML 20ML	FRASCOS	125
124	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCOS	3260
125	SACCHAROMYCES BOULARDII LIOFILIZADO 100 MG	CAPSULAS	750
126	SACCHAROMYCES BOULARDII LIOFILIZADO SACHE 200MG	ENVELOPES	750
127	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G - ENVELOPES	UNIDADES	2525
128	SALBUTAMOL SUSPENSÃO 0,4MG/ML	FRASCOS	125
129	SEVOFLURANO 100 ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCOS	5
130	SEVOFLURANO 250ML	FRASCOS	10
131	SIMETICONA 75MG/ML GTS COM 10 ML	FRASCOS	2550
132	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714 MG + 7,70 MG, SOLUÇÃO RETAL BISNAGA	UNIDADES	200
133	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 10 MG/G CREME	UNIDADES	25
134	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	POTES	50
135	SULFADIAZINA DE PRATA 30G POMADA	BISNAGAS	50
136	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETOPRIMA 40MG/ML	UNIDADES	1000
137	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG/60ML SUSPENSÃO	FRASCOS	5
138	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG SPRAY	UNIDADES	1250
139	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML	FRASCOS	15
140	SULFATO FERROSO 12,5MG/2,5ML XAROPE	FRASCOS	5
141	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCOS	225
142	SUPOSITÓRIO GLICERINA INFANTIL	UNIDADES	110
143	TETRACAINA 1% + FENILEFRINA 0,1% (COLÍRIO ANÉSTESICO)	FRASCOS	10
144	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML	FRASCOS	30
145	VITELINATO DE PRATA COLÍRIO 10 % FRASCO COM 20ML	FRASCOS	5

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



1.3. Na presente contratação, justifica-se a indicação das marcas e características para determinados itens, vez que há determinação judicial para o fornecimento destes medicamentos e leites em atendimento à estrita necessidade do paciente, não podendo haver a troca de marca por similar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a aquisição de tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população.

2.2. Considerando a Lei nº 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”.

2.3. Considerando o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo.

2.4. Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle de estoque e evita vencimento ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizando recurso financeiro necessário para atender a demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 01 (uma) semana, contado a partir da solicitação ou instrumento equivalente, independentemente da quantidade solicitada.

5.2. Os quantitativos estimados não implicam na obrigatoriedade de sua utilização.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde – Avenida Antônio Carlos Magalhães, Centro, Tanque Novo, Bahia, CEP: 46.580-000

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (uma) semana, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (duas) semanas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1. o prazo de validade;

6.10.2. a data da emissão;

6.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.10.5. o valor a pagar; e

6.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.12. A Administração deverá realizar consulta on-line para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000

CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

6.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos solicitados no item 08 do Edital.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.940.187,75 (um milhão, novecentos e quarenta mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, conforme pesquisa de preços e valores unitários dispostos na planilha que conta do Estudo Técnico Preliminar.

8.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

Avenida Prefeito Elson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913



8.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

8.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

9.2. Conforme consta nos autos a licitação será engendrada na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, o que neste caso não se faz necessário indicar nenhuma dotação orçamentária, pois está somente será exigida quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, tal como uma Autorização de Fornecimento

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

WESLEY CARNEIRO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 055/2024

Avenida Prefeito Élson Neves de Oliveira - 917 - Centro - Tanque Novo - Bahia - CEP 46.580-000
CNPJ: 13.225.131/0001-19 Telefone: (77) 3695-1162

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913

EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 089/2026

Pregão nº 009/2026

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria.

Julgamento: Menor Preço por Lote

Data da Publicação do Edital: 26.03.2026

Data da Sessão Pública: 09.04.2026

Data do Resultado: 05.05.2026

Data da Homologação e Adjudicação: 06.05.2026

Vencedoras:

- CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.924.403/0001-30, lote nº 08 no valor de R\$ 25.996,35;
- ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.571.459/0001-01, lotes nº 03 e 09 no valor de R\$ 138.214,10;
- PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.195.775/0001-80, lotes nº 01, 10, 13, 14, 17 no valor de R\$ 137.949,90;
- UNIÃO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.855.139/0001-30, lotes nº 02, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, no valor de R\$ 286.250,00.

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 089/2026

Pregão nº 009/2026

Ata de Registro de Preço nº 029/2026

Contratante: Município de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19.

Contratada: CIENTIFICA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 43.924.403/0001-30

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria

Lote: 08

Valor da Contratação: R\$ 25.996,35.

Data da Assinatura: 06.05.2026.

Vigência: 01 (um) ano.

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 089/2026

Pregão nº 009/2026

Ata de Registro de Preço nº 030/2026

Contratante: Município de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19.

Contratada: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 53.571.459/0001-01

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria

Lotes: 03 e 09

Valor da Contratação: R\$ 138.214,10.

Data da Assinatura: 06.05.2026.

Vigência: 01 (um) ano.

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 089/2026

Pregão nº 009/2026

Ata de Registro de Preço nº 031/2026

Contratante: Município de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19.

Contratada: PAPELARIA COSTA E GONÇALVES LTDA

CNPJ: 63.195.775/0001-80

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria

Lotes: 01, 10, 13, 14, 17.

Valor da Contratação: R\$ 137.949,90.

Data da Assinatura: 06.05.2026.

Vigência: 01 (um) ano.

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 089/2026

Pregão nº 009/2026

Ata de Registro de Preço nº 032/2026

Contratante: Município de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19.

Contratada: UNIÃO GLOBAL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.855.139/0001-30

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria

Lotes: 02, 04, 05, 06, 07, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20

Valor da Contratação: R\$ 286.250,00.

Data da Assinatura: 06.05.2026.

Vigência: 01 (um) ano.

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913

Extrato do Aditivo nº 001 da Ata de Registro de Preços nº 057/2025 - Processo Administrativo nº 124/2025 - Pregão nº 020/2025. Contratante: Município de Tanque Novo, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: AGNALDO BATISTA DOMINGUES, inscrita no CNPJ sob nº 04.785.943/0002-09. Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, especificado nos lotes 02 e 03. Valor: O valor da Ata de Registro de Preços que era de R\$408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), passa a ter o valor de R\$479.742,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais). Data da assinatura do termo aditivo: 17.04.2026.

Autenticação: E938F19D6A-2D340974FF-85CAD3F948-247E951D7A | Edição: 913